



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Período de: Novembro e Dezembro de 2024 - Exercício de 2024

Observação: Trata o presente relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno nos meses de Novembro e Dezembro de 2024, e ainda não constantes no relatório do período de Janeiro a Outubro de 2024 emitido em 22 de novembro de 2024, pela Coordenadora do Controle Interno Sra. Lucimara Bernardi.

Índice:

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal.....	2
2. Qualificação do(s) Responsável(is) pelo Controle Interno no Outubro a Dezembro de 2024 e pela Emissão deste Relatório.....	6
3. Relação dos Servidores dos Exercícios Anteriores:	8
4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Período de Novembro a Dezembro de 2024	12
5. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas em Relação ao Item 4.	15
6. Síntese das Avaliações.....	33
7. Considerações Relevantes quanto ao Item 6 do Relatório.....	36
8. Demais Ações Desenvolvidas pela Coordenadoria do Controle Interno Desenvolvidas em Face das Recomendações Derivadas dos Procedimentos de Fiscalizações Realizados pelo Tribunal de Contas (Processos, Auditorias, Inspeções, Acompanhamentos/SGA, Monitoramentos.....	118
9. Participações em Consórcios Intermunicipais.	122
10. Considerações quanto as avaliações constantes no presente relatório.....	128
11. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal –	129
AVALIAÇÃO DA GESTÃO.....	130





RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Período de: Novembro e Dezembro de 2024 - Exercício de 2024

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

Mês / Ano / Histórico

03/2007 - Composição da equipe para elaboração do Projeto.

04/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

05/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

06/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

08/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

08/2007 - Apresentação do Projeto de Lei.

09/2007 - Estudos e debates a respeito do Projeto de Lei.

11/2007 - Conferências e revisões no Projeto de Lei para encaminhamento ao Poder Legislativo.

12/2007 - Encaminhamento da mensagem e Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

12/2007 - Aprovação pelo Poder Legislativo e posterior promulgação da **Lei Municipal nº. 646/2007** criação legal do sistema data de 12 de dezembro de 2007, cuja fora publicada no Jornal O Paraná em 14/12/2007, página 37.

12/2007 - Lei nº. 656/2007 Altera o Artigo 5º da **Lei Municipal nº. 646/2007** em 18 de dezembro de 2007. Publicada no Jornal O Paraná em 19/12/2007, página 44.

10/2008 - Instrução Normativa/SCI nº. 001/2008 Dispõe sobre procedimentos de Controle Interno para Regime de Adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento no





âmbito do Município de Céu Azul de 20 de Outubro de 2008. Publicado no Jornal O Paraná dia 22/10/2008, página F-2.

09/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 002/2010 Dispõe sobre normas a serem adotadas quanto ao uso da frota de veículos do Município de Céu Azul e dá outras providências de 28 de Setembro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 08/10/2010, página E-6, edição 10.480.

10/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 003/2010 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no pagamento de despesas, âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 15 de Outubro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 21/10/2010, página D-9, edição 10.491.

11/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 004/2010 Dispõe sobre a substituição das notas fiscais modelos 1 e/ou 1-A pela nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, nas operações realizadas com a Administração Pública, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 30 de Novembro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 02/12/2010, página D-9, edição 10.527.

03/2011 - Instrução Normativa/SCI nº. 005/2011 Dispõe sobre contratação de serviços extraordinários (horas-extras), no âmbito do Município de Céu Azul de 14 de março de 2011. Publicado no Jornal O Paraná dia 17/03/2011, página D-5, edição 10.615. Revogada pela Instrução Normativa/CCI nº 008/2021.

08/2011 - Instrução Normativa/SCI nº. 006/2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização das receitas, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 05 de agosto de 2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 15/08/2011, página 01, ano: I nº. 099.

05/2017 – Recomendação Administrativa/SCI nº 002/2017 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos às exigências de qualificação técnica – artigo 30 da Lei 8.666/93.

06/2017 – Recomendação Administrativa/SCI nº 003/2017 Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos à Gestão e Fiscalização de Contratos.





07/2017 - Instrução Normativa/SCI/DRH nº. 001/2017 Dispõe sobre a organização de trabalho dos servidores da administração municipal, no âmbito do Município de Céu Azul, Decreto nº 5.108/2017 de 07 de julho de 2017 que Aprova a Instrução Normativa/DRH nº. 001/2017, de 07 de julho de 2017. Publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 10/07/2017, página 01 e 02, ano: VII, edição nº. 1641.

08/2017 - Instrução Normativa/SCI nº. 007/2017 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização de adiantamentos e diárias, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 28 de agosto de 2017, Decreto Municipal nº 5.153/2017 de 05 de setembro de 2017 que Aprova a Instrução Normativa/SVI nº 007/2017 do Sistema de Controle Interno, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/09/2017, página 01 a 09, ano: VII, edição nº. 1689.

11/2017 – Lei nº 1.858/2017 de 24 de novembro de 2017 Dispõe sobre a Controladoria Interna na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 24/11/2017, página 01 a 04, edição 1746.

05/2018 – Recomendação Administrativa/CSCI nº 003/2018 Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos à restrição MEs e EPPs locais - Acórdão nº 2910/17 - Tribunal Pleno TCE/PR, Acórdão nº 2957/2011 – TCU.

02/2019 – Recomendação Administrativa nº 002/2019, Dispõe sobre Recomendação e Orientações da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno aos Gestores das Secretarias do Município de Céu Azul/PR, quanto aos procedimentos de contratação de serviços e levantamento, análise e revisão dos contratos administrativos junto a prestadores de serviços, visando o reflexo da Lei de Reforma Trabalhista nº 13.467/2017.

02/2019 - Recomendação Administrativa nº 001/2019/CSCI – Custeio de Seguro de Vida e Plano de Saúde pela Administração Pública aos Servidores Municipais – Impossibilidade de Custeio

04/2019 - Recomendação Licitações e Aquisições de Medicamentos - MPC-PR - Orientação aos servidores das repartições e a eles subordinados que se ocupam da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos





respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

02/2021 – Recomendação Administrativa nº 001/2021 - Diretrizes e parâmetros a serem seguidos pelos gestores públicos nos processos de compra e aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, insumos farmacêuticos e correlatos.

03/2021 – Recomendação Administrativa nº 002/2021 - Dispõe sobre Recomendação e Orientações da Coordenadoria de Controle Interno aos Gestores das Secretarias do Município de Céu Azul/PR, quanto aos procedimentos de Controle nas aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor (marmitex) – Marmitas e Controle de Refeições realizadas fora da sede do município adquiridas através de procedimentos licitatórios.

07/2021 – Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul/PR.

11/2021 – Instrução Normativa/CCI nº 009/2021 – Altera a Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul/PR.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2. Qualificação do (s) Responsável (is) pelo Controle Interno no Outubro a Dezembro de 2024 e pela Emissão deste Relatório.

1º - Coordenador do Controle Interno	
Nome: Eloi Käfer	
CPF: 020.486.269-40	RG. 6.127.330-1 SSP – PR
Endereço: Rua Arnaldo Busato, nº. 1820	
Bairro: Centro	CEP. 85.840-000
Cidade: Céu Azul	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3121-1012	e-mail: controleceuazul@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início 23/10/2024 Data do Fim 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo: Técnico Administrativo	
Data de admissão no cargo efetivo: 05 de maio de 2008	
Nome do cargo ocupado: Coordenador do Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 7.326/2024	
Data da nomeação no cargo: 21/10/2024	
Formação Acadêmica (*): Tecnólogo em Gestão Pública; Tecnólogo em Processamento de Dados; Cursando 4º ano de Ciências Contábeis; Especialização em Gestão Pública com Habilitação em Logística; Especialização em Auditoria Governamental no Município; Especialização em Gestão Pública Municipal.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (*)	

* **Anexo 1** – Documentação comprobatória, diplomas e certificados de cursos relacionados à atividade desempenhada.

2º - Diretora do Departamento de Auditoria	
Nome: Lucimara Bernardi	
CPF: 615.534.509-06	RG. 4.194.776-4 SSP – PR
Endereço: Rua Colombo, nº. 45	
Bairro: Centro	CEP. 85.840-000
Cidade: Céu Azul	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3121-1012	e-mail: controleceuazul@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início 23/10/2024 Data do Fim 20/12/2024	





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM	(x) NÃO
Nome do cargo ocupado: Diretor do Departamento de Auditoria		
Ato de nomeação: Decreto nº 7.325/2024		
Data da nomeação no cargo: 21/10/2024.		
Formação Acadêmica (*): Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Especialização em Gestão Pública com Habilitação em Políticas Públicas		
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?		
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (*)		

* **Anexo 1** – Documentação comprobatória, diplomas e certificados de cursos relacionados à atividade desempenhada.





3. Relação dos Servidores dos Exercícios Anteriores:

O Município de Céu Azul institui o Sistema de Controle Interno a partir de 12 de dezembro de 2007, após a Edição da Lei Municipal nº. 646/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 656/2007 de 18 de dezembro de 2007.

De sorte, com fundamento no artigo 5º da Lei em comento, o Município, através do Decreto nº. 2221/2007, de 26 de dezembro de 2007, publicado no Jornal O Paraná de 27/12/2007, página 23, nomeou a Servidora do Quadro Efetivo desde 19 de junho de 1990, Niutes Rosa para exercer a Função de Coordenadora de Unidade do Controle Interno, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº. 623/2007.

Para melhor desempenho das atividades do Sistema de Controle Interno, a municipalidade através da Lei Municipal nº. 623/2007 (a qual cria o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município) – em seu Anexo II criou ainda cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno (exigência do Concurso – Nível Superior com Habilitação em Administração de Empresas, Direito ou Ciências Contábeis), onde um deles foi preenchido pelo Concurso Público nº. 1/2007, sendo aprovada, convocada e tomou posse a Servidora Lucimara Bernardi, na forma do Decreto nº. 2323/2008, de 05 de maio de 2008. Publicado no Jornal O Paraná dia 06/05/2008, página 29.

Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno Niutes Rosa através do Decreto nº. 2616/2008 de 1º de dezembro de 2008. Publicado no Jornal O Paraná do dia 04/12/2008, página D – 12.

Em 1º de janeiro de 2009, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Roseli Lewiske Rocha, Técnica em Contabilidade, através do Decreto nº. 2674/2009. Publicado no Jornal O Paraná dia 06/01/2009, página D - 14.

Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Roseli Lewiske Rocha, Técnica em Contabilidade, através do Decreto nº. 3512/2011 de 25 de outubro de 2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 26 de outubro de 2011, página 01, ano I nº. 0150.

Em 05 de dezembro de 2011, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Claudia Regina Bedendo, Tecnóloga em Agronegócios, através do Decreto nº 3543/2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 06 de dezembro de 2011, página 01, ano I nº. .0169.

Em 02 de maio de 2012, Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Claudia Regina Bedendo, Tecnóloga em Agronegócios, através do Decreto nº 3654/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 03 de maio de 2012, página 01, ano I nº. 261.





Em 21 de maio de 2012, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Janaina Moretti, Administradora, através do Decreto nº 3685/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 22 de maio de 2012, página 04, ano I nº. 281.

Em 10 de outubro de 2012, Nomeação da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo a Servidora Juliana Carvalho, Advogada, através do Decreto nº. 3802/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 11 de outubro de 2012, página 01, ano I nº. 385.

Em 05 de novembro de 2012, Nomeação da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo a Servidora Roseli Aparecida Justen Fiorentin, Contadora, através do Decreto nº. 3823/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05 de novembro de 2012, página 01, ano I nº. 402.

Em 12 de dezembro de 2012, Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Janaina Moretti, Administradora, através do Decreto nº 3848/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 13 de dezembro de 2012, página 04, nº. 433.

Em 02 de janeiro de 2013 Nomeação do Coordenador de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Aldo Yashuo Wakimoto, Agropecuarista, através do Decreto nº 3870/2013. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 02 de janeiro de 2013, página 01, edição nº. 444.

Em 01 de fevereiro de 2013 Exoneração da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo, Roseli Aparecida Justen Fiorentin, Contadora, através do Decreto nº 3899/2013. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 01 de fevereiro de 2013, página 3, nº. 473.

Em 31 de março de 2014 Exoneração da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo, Juliana Carvalho, Advogada, através do Decreto nº 4250/2014. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 31 de março de 2014, página 1, edição nº. 779.

Em 30 de dezembro de 2016, Exoneração do Coordenador de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Aldo Yashuo Wakimoto, Agropecuarista, através do Decreto nº 4899/2016. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 19 de dezembro de 2016, página 1 e 2, Ano VI nº 1490.

Em 02 de janeiro de 2017, Nomeação da Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi, através da Portaria nº. 006/2017, de 04 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 04/01/2017, página 02, edição 1.500, com efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2017. Servidora do Quadro Efetivo desde 05 de maio de 2008.





Em 1º de março de 2018, Revogação da Portaria nº 006/2017 a qual nomeou a Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/03/2018, página 02, edição 1825, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

Em 05 de março de 2018, através da Portaria nº 040/2018, foi designada a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, para desempenhar, além das atribuições do cargo efetivo a função de Coordenador de Controle Interno, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/03/2018, página 02, edição 1825, com efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2018.

Em 24 de setembro de 2018, Revogação da Portaria nº 040/2018 a qual nomeou a Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 24/09/2018, página 02, edição 1990.

Em 25 de setembro de 2018 através do Decreto nº 5.482/2018, foi nomeada no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 25/09/2018, página 01, edição 1991.

Em 01 de setembro de 2019, através da Portaria nº 177/2019, foi designado o servidor público municipal Elói Kafer, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Auditoria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 09/09/2019, página 1, edição 2254, com efeitos retroagindo ao dia 1º de setembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 148/2020, foi revogada a Função do servidor público municipal Elói Kafer, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Auditoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 18/12/2020, página 4, edição 2602, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Em 31 de dezembro de 2020, através do Decreto nº 6.142 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 18/12/2020, página 02, edição 2602, com efeitos a partir de 31/12/2020, foi exonerada a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno.

Em 06 de janeiro de 2021, através do Decreto nº 6.174, de 6 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 06/01/2021, página 1, edição 2614, com efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2021, nomeação da Coordenadora do Controle Interno, Lucimara Bernardi, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

Em 15 de maio de 2023, através do Decreto nº 6.904/2023 de 15/05/2023, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 15/05/2023, página 6, edição 3262,





nomeação de cargo comissionado a servidora Fabiana Verdeiro Fachim, para desempenhar a função de Diretora do Departamento de Auditoria.

Em 12 de junho de 2023, através do Decreto 6.935/2023 de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 12/06/2023, página 03, edição 3282, Exoneração da Diretora do Departamento de Auditoria, cargo comissionado, Fabiana Verdeiro Fachim.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.324 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 05, edição 3639, com efeitos a partir de 22/10/2024, ficou revogado/exonerada servidora Lucimara Bernardi no cargo de provimento em comissão, a partir de 22/10/2024, o Decreto nº 6.174/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 6 de janeiro de 2021, edição nº 2614, página 01, que nomeou servidora no cargo de provimento em comissão.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.325 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 06, edição 3639, ficou nomeada a servidora Lucimara Bernardi, cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, a partir de 23/10/2024.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.326 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 07, edição 3639, ficou nomeado o servidor Eloi Kafer, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, a partir de 23/10/2024.

Em 20 de dezembro de 2024, através do Decreto 7.368 de 10 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 10/12/2024, página 06, edição 3674, foi exonerado a Diretora do Departamento de Auditoria, cargo comissionado, Lucimara Bernardi.

Em 31 de dezembro de 2024, através do Decreto nº 7.390 de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no dia 12/12/2024, página 10, edição nº 3676, com efeitos a partir de 31/12/2024, foi exonerado o servidor Eloi Kafer ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno.

Em 02 de janeiro de 2025, através do Decreto nº 7.401 de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 02/01/2025, página 01, edição 3691, foi nomeado o servidor Eloi Kafer, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, a partir de 01/01/2025.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Período de Novembro a Dezembro de 2024

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou Amostra Avaliada	Conclusão
01	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	1 - Acompanhar os Processos Protocolados junto ao TCE/PR., Auxiliar Procuradoria Jurídica nos Contraditórios dos Processos e Manifestações para Ministérios Públicos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Monitoramento dos processos junto ao TCE, requisição de documentos junto aos departamentos, auxiliar na elaboração de contraditórios. Manifestações e informações aos Ministérios Públicos, bem como encaminhar recomendações ao Gabinete, Procuradoria e Secretarias Municipais	Conforme a demanda apresentada	Regular
02	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Assessorar as Secretarias Municipais.	Mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências, expedição de Recomendações	Conforme a demanda apresentada	Regular
03	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Acompanhamento Agenda de Obrigações TCE/PR – Exercício 2024 – IN 183/2023/TCE/PR. – Aletrada pela Portaria nº 170/24/TCE-PR.	Verificação junto aos departamentos, e na página do TCE, bem como solicitando comprovante de protocolo do cumprimento da Agenda de Obrigações juntos aos departamentos afins.	Amostragem	Ressalva e Recomendação
04	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Acompanhamento SIM-AM – Exercício 2024	Verificação junto aos departamentos, e na página do TCE.	Amostragem	Ressalva e Recomendação
05	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Acompanhamento Limites Legais dos Gastos com Pessoal (48,60%-51,30%-54%), Aplicação Mínima na Educação (25% e 70% FUNDEB) e Saúde (15%).	Verificação juntos ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e através do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR.	Relatórios emitidos através do SIM-AM e Relatórios Contábeis – RREO, RGF. Amostragem	Regular
06	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Acompanhamentos junto ao TCE/PR de Processos e do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA, Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA – Advertências - Alerta – Ouvidoria – Canal de Comunicação - CACO – MPC/TCE/PR - Índice de Transparência da Administração Pública – ITP - Ministério Público do Estado do Paraná.	Acompanhamento das impropriedades/inconformidades constatadas através de SGA - APA, Advertências e Alertas, Ouvidoria, Canal de Comunicação CACO, MPC/TCE/PR, Ministério Público do Estado do Paraná e Atos Normativos expedidos pelo TCE/PR.	Conforme a demanda apresentada	Regular com Recomendação.
07	Novembro a Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Alimentação do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM – Controle Interno	Alimentação do Sistema de Frotas, Importação, Fechamento do SIM-AM	Relatórios de abastecimento da bomba de combustível da Secretaria de Viação e Obras, notas fiscais dos abastecimentos em posto de terceiros das frotas municipais.	Regular
08	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Verificação junto as Unidades de Controle em relação à Aferição dos Controles Instituídos e Avaliar os Objetivos Estratégicos da Administração	Áreas: Planejamento, e Orçamento, Contabilidade e Gestão Fiscal; Receitas e Arrecadações; Compras, Licitações e Contratos; Financeira; Recursos Humanos; Educação; Saúde; Assistência Social; Tecnologia	Encaminhado o solicitação junto as Secretarias e Departamen	Encaminhado relatório da área jurídica,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/02/2025 ÀS 10:49:02. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/pc867ea3863a87>.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

				da Informação; Jurídica; Convênios e Parcerias; Obras Públicas; Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Módulo de Obras.	tos corresponde ntes.	as demais áreas repassar am informações.
09	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Verificação do Cumprimento por parte da Administração Municipal da Instrução Normativa nº 89/2013 - TCE/PR	Solicitamos aos Departamentos, verificar o atendimento a Instrução Normativa nº. 89/2013/TCE/PR,	Check list. elaborado pela Controladoria Interna	Até o encerramento das atividades sob responsabilidade e desta Coordenadoria de Controle Interno, não foram repassa das informações
10	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE–CACO - Demanda 316334-2024 - Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC - Pagamento Precatórios e RPV – Requisição de Pequeno Valor - Previsão Orçamentária Lei Orçamentária Anual – LOA 2025	Recomendamos ao Prefeito Municipal, ao Presidente e Membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congêneres), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais atenderem a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC.	Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC	Regular
11	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE Demanda 322152/2024 – Seminário de boas práticas em gestão de educação dos município da região metropolitana de Curitiba	Encaminhado à Secretaria da Educação para conhecimento, através do memorando 428/2024	TCE Demanda 322152/2024	Regular
12	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE Demanda 324736/2024 – Live sobre AVIA no dia 12/12/2024	Encaminhado às Secretarias e Departamentos para acompanhamento e conhecimento das funcionalidade da ferramenta	TCE Demanda 324736/2024	Regular
13	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE Demanda 326032 - Convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA	Encaminhado às Secretarias e Departamentos para acompanhamento e conhecimento do programa	TCE Demanda 326032 -	Regular
14	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE Demanda 327211 - Prestação de contas Governador – Relatórios da Saúde	Encaminhado a Secretária de Saúde para providência de resposta no prazo de até 22/01/2025	TCE Demanda 327211	Regular
15	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE Demanda 327554 – Nota técnica SIM-AM 13/2024 e 14/2024	Encaminhado ao Setor de Licitações para conhecimento	TCE Demanda 327554	Regular
16	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE - Processo 850560 – Requerimento Externo –	Acompanhamento ao Requerimento	TCE - Processo 850560	Regular
17	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE - Processo 850780-2024 – requerimento de análise técnica - Admissão de pessoal	Acompanhamento ao Requerimento	TCE - Processo 850780-2024	Regular
18	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Relatório Controle Interno de Janeiro a Outubro de 2024 - Prestação de Contas Anual - PCA 2024 – Declaração de Ciência do Relatório Anual de Controle Interno	Encaminhado via Ofício 189/2024/CCI ao Prefeito Municipal	PCA 2024	Regular
19	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	TCE- Processo 586975/14 Certidão de Inteiro Teor – CDA 147/2016 - Adesobras – Robert Bedros Fernandezlian	Encaminhamento e protocolo junto ao processo no TCE	TCE- Processo 586975/14	Regular
20	Novembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Resultado Índice de Transparência da Administração Pública – ITP 2024.	Acompanhamento e encaminhamento para conhecimento	ITP 2024.	Regular
21	Novembro/2024	Prefeitura	Progov – Contas Municipais de	Acompanhamento e monitoramento	Progov 2024	Regular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/03/2025 ÀS 10:49:02 POR
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.cpm.com.br/pc867ea3a3663a87>.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

		Municipal de Céu Azul	Governo - 2024	quanto ao cumprimento do prazo de envio das respostas aos questionários		
22	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Inspeção Interna 001/2024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.	Verificação dos procedimentos de recebimento de materiais, liquidação e pagamento	Empenhos 6912/2024 7075/2044 7884/2024	Irregular / Recomendação
23	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Relatórios de encerramento de mandato - Gestão 2021/2024	Acompanhamento e encaminhamento	Encerramento de mandato - Gestão 2021/2024	Regular
24	Dezembro/2024	Prefeitura Municipal de Céu Azul	Regras de empenhos Dezembro - Limitado ao duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente. Lei nº 4.320/64 Art 59	Acompanhamento e verificação de relatório de empenhos emitidos	Relatório de Dezembro de 2024 emitido através do sistema de gestão	Regular





5. Considerações Relevantes e Medidas Recomendadas em Relação ao Item 4.

Relatório do Plano de Trabalho da Coordenadoria do Controle Interno de Novembro e Dezembro de 2024 – Exercício 2024 em complemento ao relatório de emitido pela Coordenadora do Controle Interno Sra. Lucimara Bernardi referente ao período de Janeiro a Outubro de 2024.

Trata-se de relatório referente ao Plano de Trabalho do Exercício de 2024 de novembro e dezembro, nos atos realizados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul-PR, **análise por amostragem.**

Entidade: Prefeitura Municipal de Céu Azul

Coordenador: Eloi Kafer

Diretora de Auditoria Interna: Lucimara Bernardi.

Área de Abrangência: Prefeitura Municipal de Céu Azul.

Período: Novembro e Dezembro de 2024.

Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, foram priorizadas atividades em análise por amostragem, dessa forma não abrangendo a totalidade da Administração Municipal.

No transcorrer dos trabalhos a equipe do Controle Interno teve livre acesso aos documentos julgados necessários, bem como obteve as informações e explicações solicitadas.

Salientamos que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste relatório, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios. Bem como fica ressalvada a possível retificação de informações constantes em relatórios devido ajustes decorrentes dos procedimentos de migração de informações pela troca do sistema de gestão.





Relatório dos Acompanhamentos e Verificações.

Em obediência ao Cronograma do Plano de Trabalho da Coordenadoria do Controle Interno de novembro e dezembro de 2024 referente ao Exercício de 2024, Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR., salientando que o cronograma do Plano de Trabalho sofreu alterações durante o período analisado, foram acompanhados e verificados através de análise por amostragem os itens abaixo relacionados:

1 - Acompanhar os Processos Protocolados junto ao TCE/PR., Auxiliar Procuradoria Jurídica nos Contraditórios dos Processos e Manifestações para Ministérios Públicos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os serviços foram realizados através de assessoria juntamente com o Departamento Jurídico no que tange ao acompanhamento dos processos junto ao TCE/PR, elaboração de contraditórios, pareceres e manifestações aos Ministérios Públicos e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos meses de novembro a dezembro de 2024, conforme a necessidade e demanda apresentada.

Os processos existentes ou abertos junto ao TCE-PR, foram acompanhados através do sistemas de comunicação do TCE-PR, compreendendo os sistemas e-contas, integra e caco, utilizados para formalização das comunicações e tramitação dos processos.

Os processos com movimentação foram informados aos interessados e os que demandaram respostas foi auxiliado e acompanhado para resposta no prazo estabelecido.

2 - Assessorar as Secretarias Municipais mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências, expedição de Recomendações.

Foram realizadas orientações verbais aos Servidores, Cargos Comissionados Secretários, Prefeito, Entidades, entre outros, conforme a demanda apresentada. E encaminhado recomendações das irregularidades constatadas através de Ofícios e Memorandos, bem como editado Recomendações Administrativas.

É significativa a procura de orientações junto ao controle interno pelos servidores das diversas secretarias e setores, buscando orientação ou mesmo interpretação de leis, normas e regulamentos.

3 - Acompanhamento Agenda de Obrigações TCE/PR – Exercício 2024 – IN 183/2023/TCE/PR. – Aletrada pela Portaria nº 170/24/TCE-PR.

Acompanhamento do cumprimento da Agenda de Obrigações Municipais, para o exercício 2024, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Normativa nº 183/2023, alterada pela Portaria nº 170/24/TCE-PR., se deu em relação ao Poder Executivo Municipal, ressaltando que o Município não cumpriu o prazo do envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2023, e do SIM-AM referente aos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro de 2024, conforme abaixo demonstrado:

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	ACOMPANHAMENTO	AVALIAÇÃO (REGULAR IRREGULAR RESSALVA)
22/01/2024	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2023	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.	Enviado: 23/01/2024	Irregular
31/03/2024	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Abertura Exercício Enviado: 14/03/2024 Protocolo: 2024170151 Janeiro Enviado: 03/04/2024 Protocolo: 2024232793 Fevereiro Enviado: 17/04/2024 Protocolo: 2024275999	Irregular
30/06/2024	Fechamento do SIM-AM de maio de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Maio enviado em 04/01/2025 Protocolo 202526824	Irregular
31/07/2024	Fechamento do SIM-AM de junho de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Junho enviado em 17/02/2025 Protocolo 202584867	Irregular
31/08/2024	Fechamento do SIM-AM de julho de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Julho enviado em 21/02/2025 Protocolo 202589973	Irregular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://cic.ipm.com.br/pc867ea3663a87>.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

30/09/2024	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Agosto enviado em 25/02/2025 Protocolo 2025105760	Irregular
31/10/2024	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Setembro enviado em 27/02/2025 Protocolo 2025111680	Irregular
30/11/2024	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Outubro enviado em 06/03/2025 Protocolo 2025121839	Irregular
31/12/2024	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Novembro enviado em 18/03/2024 Protocolo 2025154672	Irregular

Durante o exercício de 2024, ocorreu atraso no envio do SIM-AM, devido à falta/inconsistências na geração de arquivos por parte do Sistema de Gestão Pública fornecido pela Empresa IPM Sistemas Ltda.

Alertamos e Recomendamos aos Gestores Municipais e Servidores Municipais adotar providências para o fechamento do SIM-AM dentro do prazo determinado pelo TCE/PR., bem como estipular o prazo até o dia 25 a 27 de cada mês para fechamento do SIM-AM, para não ocorrer descumprimento na Agenda de Obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pendências por parte do Município junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais.

Ressaltamos ainda que o **descumprimento da Agenda de Obrigações poderá incorrer em instauração de Tomada de Contas Extraordinária por parte do TCE-PR, em virtude de que, sem as informações captadas pelo SIM-AM ficará impossível fazer uma análise conclusiva em relação à execução orçamentária e financeira dos recursos públicos no âmbito da Prestação de Contas Anual (PCA) do Prefeito Municipal.**

Recomendamos novamente ao Gestor Municipal, Procurador Geral, Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, adotar providências em relação as inconsistências do sistema





para posterior geração de arquivos e envio dos mesmos junto aos módulos do SIM-AM do TCE/PR.

4 - Acompanhamento SIM-AM – Exercício 2024

Acompanhamento do envio do SIM-AM referente ao exercício de 2024, de janeiro a dezembro/2024, ressaltando que o Município não cumpriu o prazo do envio do SIM-AM referente aos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

Portanto ressaltamos o cumprimento da Agenda de Obrigações nº 183/2023/TCE/PR alterada pela Portaria nº 170/24/TCE-PR, devido ao atraso no fechamento dos Módulos do SIM-AM.

Conforme descrito no item 3, acima, foram encaminhadas notificações ao gestor alertando quanto ao atraso no envio das informações e as possíveis consequências.

5 - Acompanhamento Limites Legais dos Gastos com Pessoal (48,60%-51,30%-54%), Aplicação Mínima na Educação (25% e 70% FUNDEB) e Saúde (15%).

Acompanhamento dos índices dos limites legais do Município de Céu Azul, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária –RREO, e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, e através do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal – SIM-AM TCE/PR, conforme abaixo relacionados:

Quadros Demonstrativo dos Controles dos Índices do Município:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Período 2024	Gastos c/ Pessoal	Educação 25%	Fundeb 70%	Saúde 15%	OBS.
1º Bim.	42,87%	24,20%	53,12%	12,89%	Educação 25%-Fundeb 70%-Saúde 15% - Abaixo Lim. Min.
2º Bim.	41,65%	28,43%	68,10%	15,25%	Fundeb 70%-Abaixo Lim. Min.
3º Bim.	43,31%	29,01%	81,41%	17,20%	Regular
4º Bim.	39,96%	29,62%	77,71%	19,57%	Regular
5º Bim.	39,66%	29,58%	77,79%	20,46%	Regular
6º Bim.	38,81%	29,58%	80,82%	21,66%	Regular

Despesas com Pessoal: 48,60% Limite Alerta – 51,30% Limite Prudencial – 54% Limite Máximo
Aplicação Mínima Educação 25% - Aplicação Mínima Fundeb 70% - Aplicação Mínima Saúde 15%





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM

Período 2024	Gastos c/ Pessoal	Educação 25%	Fundeb 70%	Saúde 15%	OBS.
Jan/24	43,58%				Regular
Fev/24	43,10%				Regular
1º Bim.	43,10%	23,27%	53,12%	11,55%	Educação 25%-Fundeb 70%-Saúde 15% - Abaixo Lim. Min.
Mar/24	42,49%				Regular
Abr/24	41,90%				Regular
2º Bim.	41,90%	27,89%	68,10%	15,00%	Fundeb 70% - Abaixo Lim. Min.
Mai/24	41,70%				Regular
Jun/24	41,33%				Regular
3º Bim.	41,33%	27,73%	78,49%	17,20%	Regular
Jul/24	40,31%				Regular
Ago/24	40,00%				Regular
4º Bim.	40,00%	27,93%	75,47%	19,57%	Regular
Set/24	39,85%				Regular
Out/24	39,70%				Regular
5º Bim.	39,70%	27,76%	75,98%	20,47%	Regular
Nov/24	39,56%				Regular
Dez/24	38,85%				
6º Bim.	38,85%	28,28%	78,94%	21,66%	

Despesas com Pessoal: 48,60% Limite Alerta – 51,30% Limite Prudencial – 54% Limite Máximo
Aplicação Mínima Educação 25% - Aplicação Mínima Fundeb 70% - Aplicação Mínima Saúde 15%

6 – Acompanhamentos junto ao TCE/PR dos Processo que o Município faz parte através do e-contas, do SGA (Sistema de Gerenciador de Acompanhamento), APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento), Advertências, Alerta – Ouvidoria – Canal de Comunicação – CACO – Sistema de Fiscalização INTEGRA - Ministério Público de Contas do Estado do Paraná- MPC/TCE/PR. Índice de Transparência da Administração Pública – ITP - Ministério Público do Estado do Paraná.

Acompanhamento dos processos do Município junto ao TCE-PR e das impropriedades/inconformidades constatadas através de SGA - APA, Advertências e Alertas, Ouvidoria e Canal de Comunicação CACO, INTEGRA, MPC/TCE/PR, Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, Ministério Público do Estado do Paraná, bem como acompanhamento dos atos normativos, orientações expedidos pelo TCE/PR.

As Ações Desenvolvidas pela Coordenadoria do Controle Interno decorrentes de Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR., estão discriminadas no **Ítem 8 do Relatório do Controle Interno** conforme abaixo relacionados:

TCE - Processo 850560 -2024– Requerimento Externo

TCE - Processo 850780-2024 – requerimento de análise técnica - Admissão de pessoal

TCE Demanda 322152/2024 – Seminário de boas práticas em gestão de educação dos município da região metropolitana de Curitiba

TCE Demanda 324736/2024 – Live sobre AVIA no dia 12/12/2024





TCE Demanda 326032 - Convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA

TCE Demanda 327211 - Prestação de contas Governador – Relatórios da Saúde

TCE Demanda 327554 – Nota técnica SIM-AM 13/2024 e 14/2024

Progov – Contas Municipais de Governo – 2024

07 – Alimentação do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal – SIM-AM – Controle Interno.

Alimentação do Sistema de Frotas Municipal, geração de arquivos, importação e disponibilizado informações da frota municipal (consumo combustível, entrada extra combustível, estoque combustível, estorno consumo combustível, hodometro horímetro, saída extra combustível, veículo equipamento) referente ao módulo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM.

Ressaltamos que ocorreu atraso nas remessas de informações mensais ao TCE, decorrente da troca de sistema de gestão, assim os meses de maio a dezembro de 2024 foram encaminhados em atraso.

08 – Solicitação de verificação junto as Unidades de Controle em relação à Aferição dos Controles Instituídos e Avaliar os Objetivos Estratégicos da Administração nas áreas: Planejamento, e Orçamento, Contabilidade e Gestão Fiscal; Receitas e Arrecadações; Compras, Licitações e Contratos; Financeira; Recursos Humanos; Educação; Saúde; Assistência Social; Tecnologia da Informação; Jurídica; Convênios e Parcerias; Obras Públicas; Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Módulo de Obras

Solicitação enviada pela Coordenadoria do Controle Interno junto as Secretarias quanto à verificação e aferição dos controles com intuito de avaliar se os objetivos estratégicos da administração estão sendo alcançados, se os recursos empregados nas ações públicas estão sendo geridos com eficiência e eficácia, se a administração está obedecendo às leis e aos regulamentos e se as informações disponibilizadas são integras e tempestivas, nas áreas:

- Secretaria de Finanças, Departamento de Gestão Contábil: **Planejamento, e Orçamento, Contabilidade e Gestão Fiscal.**
- Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação: **Receitas e Arrecadações.**
- Secretaria de Finanças, Departamento de Compras, Licitação e Contratos: **Compras, Licitações e Contratos.**





- Secretaria de Finanças, Departamento de Tesouraria: **Financeira.**
- Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos: **Recursos Humanos.**
- Secretaria de Educação: **Educação.**
- Secretaria de Saúde: **Saúde.**
- Secretaria de Assistência Social: **Assistência Social.**
- Secretaria de Administração: **Tecnologia da Informação.**
- Procuradoria Geral: **Jurídica.**
- Gestor de Parcerias: **Convênios e Parcerias.**
- Secretaria de Planejamento: **Obras Públicas.**
- Módulo de Obras – SIM/AM: **Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Módulo de Obras.**

A Procuradoria Geral, área Jurídica, se manifestou informando que são seguidos todos os ritos dos processos e prazos;

O Setor de Compras e licitações, retornou manifestação onde é possível observar a adoção dos procedimentos de controles na execução dos processos licitatórios;

O Setor de Planejamento, de igual forma retornou manifestação quanto aos procedimentos de controles;

De igual forma, manifestou o Departamento de Tesouraria, quanto a adoção de procedimentos de controle na arrecadação das receitas, aplicações financeiras e disponibilidades de caixa, baixa das receitas lançadas, restituições de receitas.

A Secretaria de Educação, retornou manifestando quanto a formulação dos planos e diretrizes da educação, contempla relatórios de avaliação e monitoramento dos planos, estabelece instrução da secretaria relacionados a merenda escolar, possui gerenciamento e acompanhamento do transporte escolar, monitora os gastos na educação com aplicação de no mínimo 25%, sendo aplicado até outubro de 2024 perfaz 29,61%, que possui nomeados o Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal do Transporte Escolar.

O setor de Tributação, manifestou quanto a controles no lançamento de tributos, inscrição e cobrança de créditos em dívida ativa, procedimento administrativo para renúncia de receita.

Até a data do fechamento do relatório e envio do PCA 2024 não foram encaminhados os Relatórios da Secretaria de Assistência Social (Assistência Social), Departamento de Contabilidade, Secretaria de Saúde (Saúde.), Secretaria de Administração (Recursos Humanos).





09 - Verificação do Cumprimento por parte da Administração Municipal da Instrução Normativa nº 89/2013 - TCE/PR

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013, a qual dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social.

Solicitamos aos Departamentos, verificar o atendimento a Instrução Normativa nº. 89/2013/TCE/PR. Salientamos que caso julgar necessário poderão ser incluídos outros itens de verificação e relato dos fatos apurados de forma a caracterizar os pontos positivos, ilegalidades, irregularidades, falhas ou erros.

A Secretaria de Planejamento, manifestou quanto as práticas de controle das operações, que: mantem arquivos com a documentação completa das obras conforme definido na Resolução nº 04/2006; mantem controles auxiliares que permitam a individualização das despesas com manutenção de bens imóveis; mantem documentação componente de cada processo de pagamento deverá atender as exigências da legislação das contribuições sociais;

O setor de patrimônio em resposta à consulta manifesta que os itens constantes dos controles físicos das contas de Bens Móveis e Imóveis do Ativo Não Circulante não mantem consistência com os saldos contábeis de cada conta, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320/64. Para tal item fica ressalvado a verificação das inconsistências detectadas de forma a proceder o saneamento.

Até o fechamento deste relatório não foram repassadas informações em relação ao solicitado, pelos demais setores.

10 - TCE-CACO - Demanda 316334-2024 - Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC - Pagamento Precatórios e RPV – Requisição de Pequeno Valor - Previsão Orçamentária Lei Orçamentária Anual – LOA 2025

Considerando a Demanda 316334/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, o qual por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminha em a Recomendação Administrativa nº 01/2024-





GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.

Informa ainda que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congênere) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador Geral do Município (ou seu congênere) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação:

RECOMENDA-SE aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2025 e LOA 2025, que observem rigorosamente as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao regime de precatórios, adotando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral das decisões judiciais, a regularidade nos pagamentos e a preservação da ordem cronológica, em respeito aos princípios da moralidade, eficiência e transparência na administração pública, e **em especial**:

I) Ao Prefeito Municipal:

- 1) Providencie a relação de precatórios de regime geral, em arquivo Excel, contendo a ordem sequencial cronológica, o número do processo, a data da protocolização na Prefeitura, o nome do beneficiário e o valor do precatório;
- 2) Contemple na Proposta de Lei Orçamentária a ser encaminhada ou já encaminhada à Câmara Municipal a totalidade dos precatórios de natureza geral que deverão ser pagos no exercício de 2025, bem como das obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
- 3) Encaminhe a este Ministério Público de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, a relação de precatórios citado no item 1 e a Lei Orçamentária de 2025, com realce do item que contempla a totalidade dos precatórios de regime geral e demais obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor.

II) Ao Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Interno do Município, para que, consideradas as particularidades de suas respectivas atuações, prestem a devida assistência ao Chefe do Poder Executivo, informando-lhe de eventuais causas suspensivas ou interruptivas dos pagamentos, bem como certifiquem a exatidão das dotações orçamentárias correspondentes, como suficientes aos pagamentos de precatórios e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor.





III) Ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere):

- 1) Faça em seus pareceres a análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;
- 2) Afira se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
- 3) Disponibilize o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na Internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do parecer pela Comissão;

IV) Ao Presidente da Câmara Municipal:

- 1) Inclua em pauta apenas se a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemple a totalidade dos créditos necessários para o pagamento de precatórios de regime geral e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
- 2) Instrua o processo legislativo de análise da Proposta de Lei Orçamentária com a relação integral de todos os precatórios de regime geral do município, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos;
- 3) **Disponibilize esta Recomendação Administrativa**, em sua íntegra aos demais vereadores, bem como inclua em seu portal na Internet e faça a sua leitura na próxima sessão ordinária;
- 4) Encaminhe a este Ministério Público de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias após a inclusão em pauta da Proposta de Lei Orçamentária, para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, a:
 - 4.1 Comprovação, por meio de certidão, de que cópia desta Recomendação Administrativa foi disponibilizada para todos os vereadores;
 - 4.2. Comprovação, por meio de link, da inclusão desta Recomendação Administrativa no portal da Câmara Municipal na Internet;
 - 4.3. Comprovação, por meio de certidão, de que esta Recomendação Administrativa foi lida em sessão ordinária logo após o seu recebimento;
 - 4.4. Comprovação contendo cópia do parecer da Comissão de Orçamento e/ou Finanças (ou congênere), bem como o link da sua disponibilização no portal da Câmara Municipal na Internet.

V) Ao Prefeito Municipal, ao Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais envolvidos:

- 1) Mantenham absoluto sigilo das informações pessoais de credores de precatórios de quaisquer espécies, inclusive de valores a serem recebidos, tomando as providências necessárias para evitar a exposição de tais credores;





2) Observe estritamente o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Ressaltamos que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail especialmente criado para esta finalidade: **projetompc.precatorios@gmail.com**, bem como em caso de dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado.

Salientamos que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e consequente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas.

O TCE/PR informa ainda que os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.

Recomendamos ao Prefeito Municipal, ao Presidente e Membros da Comissão de Orçamento e Finanças (ou congênere), ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores e servidores municipais envolvidos atenderem a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, bem como adotar providências para o cumprimento integral dos itens recomendados, bem como aos envolvidos se atentarem ao prazo disposto na Recomendação Administrativa, e estarem enviando todos os documentos e providências adotadas no e-mail indicado: **projetompc.precatorios@gmail.com**

Atendido através do Ofício nº 037/2024/GP do Gabinete do Prefeito, encaminhado ao Senhor Gabriel Guy Léger, procurador do Ministério Público de Contas, encaminhando a LOA 2025 contendo a previsão orçamentária para precatórios, acompanhada da relação de precatórios para o ano de 2025.

11 - TCE Demanda 322152/2024 - Seminário de boas práticas em gestão de educação dos município da região metropolitana de Curitiba

Considerando que através de comunicação do TCE-PR informa que, no dia 10 de dezembro de 2024 ocorrerá o evento junto ao auditório do TCE. O convite foi encaminhado à Secretaria da Educação.

12 - TCE Demanda 324736/2024 – Live sobre AVIA no dia 12/12/2024





Considerando que através de comunicação do TCE-PR informa que, no dia 12 de dezembro de 2024 ocorrerá live sobre a ferramenta de inteligência artificial AVIA. Foi encaminhado às diversas secretarias e departamentos através do memorando nº 422/2024.

13 - TCE Demanda 326032 - Convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA

Considerando que através de comunicação do TCE-PR informa que, no dia 16 de janeiro de 2025, no auditório do TCE-PR, ocorrerá a Cerimônia solene de abertura do PROSPERA. Foi encaminhado ao prefeito e chefia de gabinete através do memorando nº 437/2024.

14 - TCE Demanda 327211 - Prestação de contas Governador – Relatórios da Saúde

Através de comunicação o TCE-PR, informa que foi encaminhado em 19 de novembro de 2024, email a todos os Secretários Municipais de Saúde, com formulário eletrônico referente o ciclo de avaliação das políticas públicas estaduais.

Assim trata-se de **avaliação das políticas do Governo do Estado**.

O comunicado recebido trata que muitos municípios ainda não responderam a avaliação;

Para tanto informa o TCE, caso não tenha recebido o e-mail com o formulário, o mesmo deve ser solicitado através do link:
<https://survey.tce.pr.gov.br/lime/index.php?r=survey/index&sid=422297&lang=pt-BR>

Trata ainda que o prazo final para resposta é até 22/01/2025, entretanto é importante a providência de responder o mais breve possível.

A notificação foi encaminhado à Secretaria de Saúde através do Memorando 438/2024, sendo informado que a Secretaria da Saúde já respondeu ao questionário.

15 - TCE Demanda 327554 – Nota técnica SIM-AM 13/2024 e 14/2024

Através de comunicação o TCE-PR, encaminha as notas Técnicas SIM-AM 13/2024 e 14/2024, informando que:

1. No dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390928.pdf> a **Nota Sim-Am nº 013/2024**.

A referida nota informa **que a captação, alteração e exclusão de dados de licitações do Mural de Licitações, a partir do exercício financeiro de 2025, ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM)**, em atendimento ao disposto no Art. 2º, Inciso II da Instrução Normativa nº 84/2012.





2. Também no dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390929.pdf>, a **Nota Sim-Am nº 014/2024**.

A referida nota **esclarece que os arquivos em PDF dos Editais de Licitações deverão ser anexados ao cadastro correspondente na Interface de Ato Administrativo da ATOTECA, a partir do exercício financeiro de 2025**. Informa ainda que a regra de fechamento nº 5980, do sistema SIM-AM, está configurada para emitir mensagem de erro caso não encontre todas as licitações da tabela (simam.Licitacao) na Atoteca que atendam aos critérios de modalidade, número, ano da licitação e que tenham o assunto contendo a expressão "Edital".

Procedeu-se encaminhamento ao setor de licitações através do Memorando nº 439/2024.

16 - TCE - Processo 850560 – Requerimento Externo

Trata de requerimento encaminhado pela Administração encaminhando:

Declaração de Transparência da Execução Orçamentária e Financeira em Meio Eletrônico de Acesso Público - Inciso XV do Art. 29 da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023

Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites - Inciso XXXI do Art. 29 da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Acompanhamento quanto a deliberação do TCE-PR

17 - TCE - Processo 850780-2024 – requerimento de análise técnica - Admissão de pessoal

Trata de processo aberto pela Administração Municipal, requerendo a análise técnica de processo de admissão de pessoal.

Acompanhamento quanto a deliberação do TCE-PR

18 - Relatório Controle Interno de Janeiro a Outubro de 2024 - Prestação de Contas Anual - PCA 2024 – Declaração de Ciência do Relatório Anual de Controle Interno

Encaminha ao Prefeito o Relatório da Coordenadoria do Controle Interno do período de janeiro a outubro de 2024, da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024 – PCA 2024, referente à Instrução Normativa nº. 172/2022/TCE/PR, e Notas Técnicas da CGF/TCE-PR.





Conforme previsto nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acima mencionadas, encaminhamos em anexo a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, referente ao período de janeiro a outubro de 2024, solicita que o Gestor Municipal que assine a declaração, sendo que a mesma é um dos documentos exigidos pelo TCE/PR., para envio do PCA 2024.

Salientando que concluí pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ressaltamos do referido relatório constam Recomendações.

Informamos que todo o processo da Prestação de Contas – PCA 2024 deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal de Céu Azul/PR.

19 - TCE- Processo 586975/14 Certidão de Inteiro Teor – CDA 147/2016 - Adesobras – Robert Bedros Fernelian

Trata das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Processo nº 586975/14, o qual determinou que seja protocolado junto ao referido Processo a Certidão Explicativa de Inteiro Teor, referente à ação de Execução Fiscal, registrada sob o nº 0000897-89.2019.8.16.0115.

Considerando o cronograma anual da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, para encaminhamento da Certidão Explicativa, onde consta que o prazo do Município de Céu Azul é até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Regular mediante emissão da certidão e anexado ao processo no TCE-PR.

20 - Resultado Índice de Transparência da Administração Pública – ITP 2024.

Considerando a rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024.

Informamos abaixo o Ranking da Prefeitura de Céu Azul referente ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP 2024:

Ano de 2024

#	Prefeitura Municipal de	ITP 2024	% das Essenciais	Nível de Transparência	% de variação ITP 2023 para 2024	Link Site Principal
96	Céu Azul	93,64%	96,97%	Elevado	3,09%	https://ceuazul.pr.gov.br





A título de conhecimento em relação aos exercícios de 2023 e 2022 a Prefeitura Municipal de Céu Azul apresentou os seguintes índices:

Ano de 2023

Posição	Prefeitura Municipal de	ITP 2023
71	Céu Azul	90,83%

Ano de 2022

Posição	Prefeitura Municipal de	ITP 2022
26	Céu Azul	98,85%

21 - Progov – Contas Municipais de Governo - 2024

PROGOV – Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo, instituído para remodelar a forma de prestação de contas do governo paranaense.

A partir do qual o TCE-PR passa a considerar a efetiva atuação governamental na implantação de medidas em seis áreas de grande relevância social e administrativa, sendo Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social.

Para o ano de 2024 o formulário de avaliação do grau de implementação de políticas públicas é o constante na Nota técnica nº 31/2024 emitido pelo TCE-PR

O período de resposta e envio das informações ocorreu de 01 a 28 de novembro de 2024, sendo assim respondido no prazo por todos os interlocutores. Constatando assim a regularidade no envio das informações.

22 - Inspeção Interna 001/2024 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.

Trata do Relatório de Auditoria/Inspeção Interna nº 001/2024, referente aquisição materiais para manutenção de bens imóveis pela Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.

Encaminhou-se o acompanhamento da auditoria interna Auditoria/Inspeção Interna nº 001/2024, empenhos pagos no período de outubro e novembro de 2024 na natureza de despesas 3.3.3.90.30.24.00 – Material para manutenção de bens imóveis, da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, Fornecedor **Keven Junior Cabral – CNPJ 17.732.521/0001-38, Análise por Amostragem.**

Trata de **Recomendação** para apurar as causas e a eventual responsabilidade administrativa que incorreram no pagamento de materiais para manutenção de bens imóveis adquiridos pela Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte através do Fornecedor Keven Junior Cabral – CNPJ 17.732.521/0001-38, sem a comprovação da efetiva entrega.





23 - Relatórios de encerramento de mandato - Gestão 2021/2024

Considerando o encerramento da gestão do período de 2021/2024, a qual se finda em 31 de dezembro de 2024.

Considerando a iniciativa da Coordenadoria do Controle Interno através do Ofício nº 188/2024, encaminhado a todas as Secretarias através do Memorando nº 3127/2024.

As seguintes secretarias retornaram relatórios:

- Secretaria de Finanças;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Planejamento;

Ainda foi nos informado, que a Secretaria de Finanças estará encaminhando e complementando seus relatório após o encerramento do exercício, para que constem nos relatórios os números oficiais, os quais serão apurados após o encerramento do ano.

24 - Regras de empenhos Dezembro - Limitado ao duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente. Lei nº 4.320/64 Art 59

Em novembro de 2025 o diretor do departamento de Gestão Contábil, expediu memorando alertando quanto as regras de empenhamento para dezembro/2024, especialmente no que se refere ao Art. 59 da Lei nº 4.320/64 que estabelece a restrição do gestor não poder empenhar mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.

Alertando que a extrapolação do limite do duodécimo por conta dessas verbas não é justificável, pois a legislação é clara em restringir o empenho a esse limite no último mês do Mandato.

Apresenta o cálculo do valor limite do empenho: Orçamento Atualizado: 92.062.820,07 ÷ 12 = 7.671.401,67

Diante do limite de empenho apurado em R\$ 7.671.401,67 pelo setor contábil, procedeu-se o monitoramento e acompanhamento.

Conforme relatório, obtido do sistema de gestão, os empenhos emitidos entre 01/12/2024 e 31/12/2024, totalizam em R\$ 6.132.048,39 (seis milhões, cento e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Portanto conclui-se pela regularidade e





atendimento ao contido no Art. 59 da Lei nº 4.320/64, visto que o valor empenhado não extrapolou o valor limite apurado pelo setor contábil.





6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular (1)
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular (2) com ressalva
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular (3)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular (4)
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular (5)
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular (6)
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular (7)
Publicidades do RREO – RGF – Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência - 2024 Poder Executivo	Regular (8) com ressalva decorrente de republicação
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular (9)
Créditos especiais	Regular (9)
Créditos extraordinários	Regular (10)
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	N/A
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	N/A
Termos de Colaboração e Termos de Fomento	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular (11)
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular (12)
Convênios Estaduais em Execução e Encerrados em 2023	Regular (13)
Demais Convênios e Auxílios Recebidos	
Demais Convênio e aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular (14)
Obras e Serviços de Engenharia Exercício 2024	Regular (15)
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular (16)
Dispensas de Licitação	Regular (17)
Contratos e Aditivos	Regular (18)
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular (19) Decreto nº 6.795/2022 – Alterado pelo Decreto nº 6.833/2022 e pelo Decreto nº 7.141/2024
Composição (Número de Membros e Representação)	Regular (20) (14 Membros Titulares) (14 Membros Suplentes)
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular (21)
Qualidade das informações prestadas	Regular (22)
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Ressalva (23)





MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – Aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no Exercício de 2024	Regular (24) (78,94%) SIM-AM
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de Nomeação dos Membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Regular (26) Decreto nº 6.718/2022
Composição (Número de membros e representação)	Regular (27) (07 Membros Titulares) (07 Membros Suplentes)
Funcionamento – Regularidade das reuniões	Regular (28)
Qualidade das Informações prestadas	Regular (29)
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Regular (30)
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de Criação	Regular (31) Lei nº. 1.436/2014
Ato de Nomeação dos Membros	Regular (32) Decreto nº. 6.908/2023 e Decreto nº 7.492/2025 (08 Membros)
Parecer do Comitê em Relação às Competências Descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular (33)
Prestação de Contas	Regular (34)
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (35) (38,81%)
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Limite de gastos	Regular (36) (2,27%)
Gastos com Pessoal – Consolidado	Regular (37) (41,08%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (38) (DC 16,74%) (DCL (-) 23,93)
Limites Constitucionais	
Índice das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (mínimo 25%)	Regular (39) (29,58%)
Recursos do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (mínimo 70%)	Regular (40) (80,82%)
Índice das Despesas com Serviços Públicos de Saúde (mínimo 15%)	Regular (41) (21,66%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	Regular com Ressalva (42)
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular
Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Ressalva (43)
Receita Arrecada com Cobrança de Multas de Trânsito e sua Destinação	Regular (44)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.	Regular (45)
Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente (IN 36/2009 TCE)	Regular (46)

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva





7. Considerações Relevantes quanto ao Item 6 do Relatório.

Ações Desenvolvidas:

Pontos de Análise:

Planos e Políticas de Governo

(1)Cumprimento das Metas Contidas no Plano Plurianual

No caso específico do PPA 2022/2025, instituído Lei Municipal nº. 2.312/2021 datada de 10/12/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 10/12/2021, páginas 01 a 74, Ano: X, edição 2.882, o mesmo foi elaborado compreendendo as fases de diagnóstico, preparação, elaboração, aprovação, implantação, execução, avaliação e revisão, com o estabelecimento de metas físicas e financeiras como manda a boa técnica.

Foram encaminhadas fichas para as comunidades dos Bairros (Iguaçu, Parque Verde, União, Boa Vista, São Cristóvão, São Lucas) e Comunidades Rurais (Picada Benjamim, Lagoa Azul, Santa Luzia, Capela São Paulo, São Francisco, São Roque, Boa Esperança, Dois Irmãos, Santa Rita, Rio Treze, Jacutinga, Alto Alegre, Cantinho do Céu, Marca Eva, Nova União, Tatu Jupi), bem como a Associação Comercial Industrial de Céu Azul (ACICA), elencarem suas prioridades/necessidades, as quais foram discutidas nas audiências públicas.

Foi publicado no Diário Oficial Comunicado de Audiência Pública referente elaboração do PPA 2022-2025, bem como encaminhado convite para participar das Audiências Públicas de elaboração e formalização do PPA a Câmara de Vereadores.

Foi realizada Audiência Pública no dia 17/04/2022 às 18h00min no Anfiteatro Municipal, com o intuito de estabelecer as diretrizes, metas e investimentos mais importantes dentro do projeto de desenvolvimento. Porém somos sabedores que em Municípios pequenos, como é o caso de Céu Azul, devido à deficiência de estrutura, sobretudo de material humano qualificado, tanto para o diagnóstico quanto para a preparação, gerenciamento, execução e acompanhamento das metas estabelecidas no plano, se reduz em parte a eficácia do plano.

Leis que Promoveram Adequações no Exercício de 2024 do PPA 2022/2025 – Lei nº 2.312/2021 e Alterações na L.D.O – Lei 2.519/2023 - Exercício 2024.

Lei nº.	Data
2.533	08/02/2024
2.556	24/04/2024
2.557	24/04/2024
2.558	24/04/2024
2.559	20/05/2024
2.560	20/05/2024
2.561	20/05/2024
2.562	20/05/2024
2.563	20/05/2024





2.564	20/05/2024
2.565	20/05/2024
2.568	03/07/2024
2.570	03/07/2024
2577	14/08/2024
2578	14/08/2024
2579	11/09/2024
2580	11/09/2024
2581	11/09/2024
2582	11/09/2024
2583	11/09/2024
2584	11/09/2024
2585	11/09/2024
2590	21/11/2024
2591	21/11/2024
2592	21/11/2024
2594	21/11/2024
2595	21/11/2024
2596	21/11/2024
2597	27/11/2024
2598	27/11/2024
2601	05/12/2024
2602	05/12/2024

(2)Eficácia da Aplicação das Políticas de Governo

No que tange ao estabelecimento e eficácia das políticas de governo, este Município tem se esmerado na busca de melhores resultados, porém como já é de conhecimento público em face das limitações financeiras e estruturais, os resultados embora satisfatórios ainda não alcançaram a eficácia almejada.

Diante da avaliação das ações de governo promovidas pelo Tribunal de Contas do Paraná através do Progov, constata-se o seguinte desempenho da Administração Municipal:

Área	Nota Ano 2022	Nota Ano 2023	Nota ano 2024	Variação 2023 para 2024
Educação	8,05	8,46	7,43	-1,03
Saúde	8,04	7,61	7,25	-0,36
Assistência Social	4,59	4,41	4,74	+0,33
Adm. Financeira	3,26	2,86	4,38	+1,52
Previdência	--	--	--	--
Transparência	4,73	8,18	7,60	-0,58
Unidade Controle Interno	--	--	1,85	--





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela elaborada pelo autor com dados do Progov, disponível em: [Contas Municipais de Governo - Avaliação do Governo - Portal TCE-PR](#)

A partir da avaliação mediante dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Denota-se o satisfatório desempenho nas áreas da Educação, Saúde e Transparência, no entanto, nas área de Administração Financeira, Assistência Social e Unidade Central de Controle Interno, apresenta baixo desempenho.

Denota-se que as Administração Financeira e Assistência Social, com baixo desempenho já apresentaram avanços positivo em relação ao ano de 2023.

Assim fica ressalvado a necessidade de atenção especial às áreas deficitárias, para a melhoras e eficiência e eficácia das ações e políticas públicas.

(3) Estimativas da Receita em Bases Conservadoras

A estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Céu Azul, relativas ao exercício financeiro de 2024, foram estabelecidas através da [Lei Municipal nº 2.520 de 11 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no dia 11/12/2024, edição 3412.

No quadro abaixo é possível observar o comparativo da receita prevista com a receita realizada:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL					Pág 1 / 1
Controle Interno					
Quadro Comparativo da Receita Prevista com a Realizada					
Exercício: 2024					
Período: Anual					
Valores: No Período					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (b-a)	
		Anual (b)	% (b/a)		
RECEITAS CORRENTES	80.976.982,27	78.225.559,97	96,60	(2.751.422,30)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.518.126,50	8.079.115,67	84,88	(1.439.010,83)	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.883,45	1.223.074,94	94,02	(77.808,51)	
RECEITA PATRIMONIAL	1.138.555,96	2.882.169,30	253,14	1.743.613,34	
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.943,08	6.349,58	53,17	(5.593,50)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	738.875,67	610.351,41	82,61	(128.524,26)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.811.904,10	65.014.215,32	95,87	(2.797.688,78)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456.693,51	410.283,75	89,84	(46.409,76)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.307.384,05	8.961.687,73	79,26	(2.345.696,32)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.274.625,03	4.484.390,11	104,91	209.765,08	
ALIENAÇÃO DE BENS	276.966,54	917.046,69	331,10	640.080,15	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.755.792,48	3.560.250,93	52,70	(3.195.541,55)	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	92.284.366,32	87.187.247,70	94,48	(5.097.118,62)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.873.631,27	18.873.631,27	100,00	0,00	

No que tange as previsões atualizadas das **Receitas** para o orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 92.284.366,32** (noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), comparada a uma arrecadação bruta na ordem de **R\$ 87.187.247,70** (oitenta e sete milhões, centos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo uma arrecadação na média de **94,48%** do previsto, verifica-se um **percentual de arrecadação satisfatório**.

Comparando-se com as previsões de receitas para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 83.887.746,89**, acusamos um **acréscimo na previsão das receitas** para o exercício de 2024 em relação a 2023, próximo de **9,09%**.

Podemos também verificar um **acréscimo na realização das Receitas Correntes bruta** em comparação ao exercício de 2023 de **R\$ 70.763.447,19**, para o exercício de 2024 de **R\$ 78.225.559,97**, em torno de **10,55%**.

Constatamos também, no exercício de 2023, uma arrecadação de **Receitas de Capital** no valor de **R\$ R\$ 8.409.804,96**, comparado ao exercício de 2024, uma arrecadação de **Receitas de Capital** no valor de **R\$ 8.961.687,73**, apresentando um **Acréscimo em torno de 6,56%** em relação ao exercício de 2023.

Conforme demonstrações no quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Controle Interno
Quadro Evolução anual da receita
Exercício: 2024
Período: Anual
Valores: No Período

Pág 1 / 1

RECEITAS	2022		2023		2024		% Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	2022/2023	2023/2024
RECEITAS CORRENTES	65.672.463,26	92,47%	70.763.447,19	89,38%	78.225.559,97	89,72%	7,75%	10,55%
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.702.994,06	9,44%	7.788.160,72	9,84%	8.079.115,67	9,27%	16,19%	3,74%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	949.674,58	1,34%	1.073.246,76	1,36%	1.223.074,94	1,40%	13,01%	13,96%
RECEITA PATRIMONIAL	2.417.583,27	3,40%	2.538.618,41	3,21%	2.882.169,30	3,31%	5,01%	13,53%
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.419,90	0,02%	8.184,26	0,01%	6.349,58	0,01%	-28,33%	-22,42%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	14.450,02	0,02%	641.658,88	0,81%	610.351,41	0,70%	4340,54%	-4,88%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.189.618,09	77,71%	58.374.930,40	73,73%	65.014.215,32	74,57%	5,77%	11,37%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	386.723,34	0,54%	338.647,76	0,43%	410.283,75	0,47%	-12,43%	21,15%
RECEITAS DE CAPITAL	8.349.486,86	7,53%	8.409.804,96	10,62%	8.961.687,73	10,28%	87,21%	6,56%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	294.014,32	0,41%	5.244.440,56	6,62%	4.484.390,11	5,14%	1683,74%	-14,49%
ALIENAÇÃO DE BENS	574.698,40	0,81%	30.383,74	0,04%	917.046,69	1,05%	-94,71%	2918,22%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.480.774,14	6,31%	3.134.980,66	3,96%	3.560.250,93	4,08%	-30,03%	13,57%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	71.021.950,12	100,00%	79.173.252,15	100,00%	87.187.247,70	100,00%	11,48%	10,12%





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Adequações da LOA ao PPA e à LDO

(4)Diretrizes Contidas na LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O para o exercício financeiro de 2024, foi aprovada pela [Lei Municipal nº 2.519/2023](#) de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 11/12/2023, edição 3.411, foi elaborada com base nas metas e prioridade contidas no PPA 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.312/2021 datada de 10/12/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 10/12/2021, páginas 01 a 74, Ano: X, edição 2.882, sendo revisada/alterada posteriormente de acordo com as necessidades através da edição das seguintes leis municipais:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, previu em seu capítulo IV as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, estabelecendo: princípio da transparência e equilíbrio entre receitas e despesas, a participação do cidadão na elaboração e fiscalização, verificação do comportamento da arrecadação que poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, despesas obrigatórias, riscos fiscais, estabelecimento de reservas de contingência, investimentos de duração superior a 12 meses, transferência de valores para organizações da sociedade civil, entre outras diretrizes.

O quadro abaixo retrata a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas fiscais da LOA de 2024.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Planejamento e Orçamento
Compatibilização da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais
Ano LOA: 2024

Pág 1 / 1

Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2024		LOA 2024		2025		2026	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	76.745.569,60	76.745.569,60	76.745.569,60	76.745.569,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	76.277.897,92	76.277.897,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	71.848.207,64	71.848.207,64	71.848.207,64	71.848.207,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	69.107.865,05	69.107.865,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	7.170.032,87	7.170.032,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Emissão: 20/03/2025, às 17:43:20.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:48:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pc867ea33663a87>.





Execução Orçamentária

(5) Realização da Receita e Renúncia Fiscal

Quanto a realização da receitas os relatórios orçamentários de 2024 demonstram:

Descrição	Valor
Receita Arrecadada	R\$ 87.187.247,70
Receita Corrente Líquida	R\$ 77.987.015,04

Nos relatórios apresentados pelo Departamento de Tributação, no que tange a realização das receitas e renúncia fiscal, mais especificamente as próprias, demonstramos a seguir o montante lançado em confronto com os valores arrecadados.

Quanto à renúncia fiscal acusamos o desconto da ordem de 10% (dez por cento), para pagamento à vista do IPTU e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitaram o débito em quota única, até o dia 10 de maio de 2024, Lei Municipal nº. 2.535/2024 de 28 de fevereiro de 2024. Bem como a isenção ofertada aos aposentados com rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos, Lei Municipal nº. 500/2006 e 271/2001.

Relatório Renúncia Fiscal

Descrição	Exercício – 2024
Aposentados - Lei Mun. nº. 500/2006 e nº. 271/2001	68.903,59
Desconto 10% IPTU Pagamento à Vista Lei nº. 2.535/2024	119.117,76
Total	188.021,35

No exercício de 2024 a Renúncia Fiscal ficou em **R\$ 188.021,35** (cento e oitenta e oito mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), representando em torno de **2,83 %** (dois vírgula oitenta e três por cento) da Receita Tributária Arrecadada de R\$ **6.642.062,62** (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Índice de Eficiência de 2024

Vlr. Lançado	Vlr. Arrecadado	% Arrecadado
8.291.285,44	6.642.062,62	80,11%

Ressaltamos os relatórios apresentados pelo Departamento de Gestão Contábil no que tange a Receita Tributária e as Deduções de Receitas no exercício de 2024, apresentaram os seguintes valores:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Receita Tributária	Dedução Receita (Renúncia)	Dedução Receita (Restituição)	Dedução de Receita (Descontos Concedidos)	Total Receita Líquida Tributária
6.902.355,51	16,36	0,00	54.365,92	6.847.973,23

Com base nos relatórios apresentados pelo Departamento de Gestão Contábil, a Dedução de Receita (renúncia e descontos concedidos) no valor de **R\$ 54.382,28** (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), no exercício de 2024 representou em torno de **0,78%** da Receita Tributária, e de **0,79%** da Receita Tributária Líquida Arrecadada.

Em relação aos relatórios apresentados pelos Departamentos de Tributação confrontando com os relatórios apresentados pelo Departamento de Gestão Contábil verificamos divergências de informações entre os dados apresentados. **Ressalvando**, portanto os mesmos.

Recomendamos aos Departamentos confrontação das informações para adequar a realidade das informações das Receitas Tributárias junto aos Sistemas do Município.

(6) Medidas para Cobrança da Dívida Ativa

Com referência às medidas adotadas para a cobrança dos créditos foram enviados às contribuintes notificações extrajudiciais visando a Cobrança Administrativa de Créditos.

Em relação à cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Também tivemos a Remessa a Protesto as Dívidas relativas ao ano Calendário 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. A qual regula outros modos de cobrança para diminuir as custas para o Município/Contribuinte.

Ainda foram enviados para cobrança judicial parte dos débitos.

Total Dívidas Ajuizadas – Cadastro Imobiliário, Econômico e Rural de anos anteriores ainda ativos

Dívidas Ajuizadas	Total das Dívidas
Total das Dívidas Ajuizadas Cadastro Imobiliário / Econômico	1.952.213,14

Comparando o valor das Dívidas Ajuizadas do exercício de 2023 de R\$ **2.178.679,93**, com o valor das dívidas ajuizadas do exercício de 2024 de R\$ **1.952.213,14**, verificamos um decréscimo em torno de 10,39%





Fica ressalvado que não se observou a inscrição de ajuizamentos de cobrança de dívida no ano de 2024, manifestado pelo setor tributário, que conforme entendimentos jurisprudenciais para ajuizamento de cobrança deve ocorrer previamente a cobrança administrativa. Necessitando para tal a implantação de estrutura física e de pessoal.

(7) Programação Financeira e Congelamento de Dotações

A programação financeira e cronograma de desembolsos mensal e bimestral do município para o exercício financeiro de 2024 foi estabelecida pelo Decreto do Poder Executivo nº. 7.081/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado juntamente com seus anexos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 19 de dezembro de 2023, edição nº. 3.420, emitido em conformidade com as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 2.520/2023, sendo o cronograma revisado/alterado posteriormente de acordo com as necessidades através da edição dos seguintes decretos municipais:

Decretos que promoveram revisões na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolsos Mensais para o Exercício de 2024.

Decreto nº.	Data	Revisão	Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul
7.130/2024	07/03/2024	1ª	07/03/2024
7.152/2024	28/03/2024	2ª	28/03/2024
7.194/2024	30/04/2024	3ª	30/04/2024
7.222/2024	29/05/2024	4ª	29/05/2024
7.417/2025	03/01/2025		03/01/2025

Cronograma de Dotações

O Cronograma de Dotações (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso) em relação ao exercício de 2024 podemos verificar que as Despesas Correntes previstas no valor de **R\$ 89.500.619,85** e realizadas no valor de **R\$ 80.102.564,74**, se manteve dentro do previsto, atingindo um índice próximo de **89,49%** da programação financeira atualizada.

(8) Publicidades do RREO – RGF – Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência - Exercício 2024

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 183/2023 – TCE-PR, alterada pela Portaria nº170/24 – TCE-PR, bem como a Instrução Normativa nº 192/2024, as quais dispõem sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2024, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, relacionamos abaixo o acompanhamento e publicações do Relatório de





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do Exercício 2024 do Poder Executivo.

Data	Obrigaç�o	Acompanhamento	Avalia�o
30/01/2024	Publica�o do RGF do per�odo base encerrado em 31 de dezembro de 2023, e Declara�o da Publicidade do RGF na p�gina do TCE-PR	Publicado: 19/01/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/01/2024	Publica�o do RREO do 6� bimestre de 2023, e Declara�o da Publicidade do RREO na p�gina do TCE-PR	Publicado: 24/01/2023 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/01/2024	Publica�o do Relatório de Gest�o dos Direitos da Crian�a e da Adolesc�ncia do 6� bimestre de 2023	Publicado: 24/01/2023 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
29/02/2024	Publica�o do Relatório de Gest�o Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2023	Publicado: 22/02/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/03/2024	Publica�o do RREO do 1� bimestre de 2024, e Declara�o da Publicidade do RREO na p�gina do TCE-PR	Publicado: 25/03/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/03/2024	Publica�o do Relatório de Gest�o dos Direitos da Crian�a e da Adolesc�ncia do 1� Bimestre de 2024	Publicado: 25/03/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/05/2024	Publica�o do RGF do 1� quadrimestre de 2023 (Munic�pios a partir de 50 mil habitantes), e Declara�o da Publicidade do RGF na p�gina do TCE-PR	Publicado: 24/05/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/05/2024	Publica�o do RREO do 2� bimestre de 2023, e Declara�o da Publicidade do RREO na p�gina do TCE-PR	Publicado: 24/05/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/05/2024	Publica�o do Relatório de Gest�o dos Direitos da Crian�a e da Adolesc�ncia do 2� bimestre de 2024	Publicado: 24/05/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular
30/07/2024	Publica�o do RGF do 1� semestre de 2024 (Munic�pios com menos de 50 mil habitantes), e Declara�o da Publicidade do RGF na p�gina do TCE-PR	Publicado: 29/07/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul Republicado em 19/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republica�o
30/07/2024	Publica�o do RREO do 3� bimestre de 2024, e Declara�o da Publicidade do RREO na p�gina do TCE-PR	Publicado: 29/07/2024 Di�rio Oficial do Munic�pio de C�u Azul	Regular Ressalva decorrente





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

		Republicado em 19/03/2025	da republicação
30/07/2024	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2024	Publicado: 29/07/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 19/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/09/2024	Publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2024 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Publicado: 20/09/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 20/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/09/2024	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2024, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Publicado: 20/09/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 20/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/09/2024	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2024	Publicado: 20/09/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 20/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/11/2024	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2024, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Publicado: 28/11/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 21/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/11/2024	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre de 2024	Publicado: 28/11/2024 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 21/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do período base encerrado em 31 de dezembro de 2024,	Publicado: 28/01/2025 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 27/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/01/2025	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024,	Publicado: 28/01/2025 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em 27/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2024	Publicado: 28/01/2025 Diário Oficial do Município de Cêú Azul Republicado em	Regular Ressalva decorrente da republicação





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

		27/03/2025	
28/02/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2024	Publicado: 31/01/2025 Diário Oficial do Município de Céu Azul Republicado em 27/03/2025	Regular Ressalva decorrente da republicação

Observação:

Segundo a contabilidade municipal decorrente da troca do sistema de gestão, ocorreram várias inconsistências nos registros contábeis, demandado a republicação dos seguintes relatórios:

- Publicação do RREO, RGF e Relatório da Criança e da Adolescência, do 3º Bimestre de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 29/07/2024 Edição 3579, foi republicado no Diário Oficial do Município em 19/03/2025 Edição nº 3746.

- Publicação do RREO, RGF e Relatório da Criança e da Adolescência, do 4º Bimestre de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/09/2024 Edição 3618, foi republicado no Diário Oficial do Município em 20/03/2025 Edição nº 3746.

- Publicação do RREO, RGF e Relatório da Criança e da Adolescência, do 5º Bimestre de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 28/11/2024 Edição 3666, foi republicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2025 Edição nº 3748.

- Publicação do RREO, RGF e Relatório da Criança e da Adolescência, do 6º Bimestre de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2025 Edição 3709, foi republicado no Diário Oficial do Município em 27/03/2025 Edição nº 3752.

- Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2025 Edição 3712, foi republicado no Diário Oficial do Município em 27/03/2025 Edição nº 3752.

Alterações Orçamentárias

(9) Créditos Suplementares e Especiais

A LOA para o exercício de 2024 foi aprovada pela Lei Municipal nº. 2.520/2023, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 11/12/2023 Edição 3.412, sofreu alterações durante o exercício visando adequá-la às necessidades da Administração, através da abertura de Créditos Especiais e Suplementares, na forma do que preceitua o art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, o art. 41, I da Lei Federal nº. 4.320/64, e com base na LDO Lei Municipal nº. 2.519/2023, conforme segue:





Alterações Orçamentárias – Exercício 2024

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais – L.O.A - Lei nº 2.520/2023

Alterações Orçamentárias Exercício de 2024 Realizados	Valor R\$	Publicações Órgão Oficial
Crédito Suplementar LOA Lei Nº 2.520/2023	8.733.109,30	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul
Crédito Especial LOA Lei Nº 2.520/2023	32.701.784,35	Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul
Crédito Extraordinário LOA Lei Nº 2.520/2023	--	
Total	41.434.893,65	

Detalhamento das Alterações Orçamentárias da LOA - Exercício de 2024.

Art. 41. Os créditos adicionais da Lei 4320/64	
Crédito Suplementar por Anulação	5.394.078,25
Crédito Suplementar por Excesso	3.339.031,05
Credito Suplementar	8.733.109,30
Crédito Especial por Anulação	1.628.387,41
Crédito Especial por Superávit	18.873.631,27
Crédito Especial por Excesso	7.925.140,64
Crédito Especial por Op. de Crédito	4.274.625,03
Crédito Especial	32.701.784,35
Total dos créditos adicionais	41.434.893,65
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa	
Superavit Financeiro	18.873.631,27
Excesso de Arrecadação	11.264.171,69
Anulação Parcial ou Total de Dotações	7.022.465,66
Operações de Crédito Autorizadas	4.274.625,03
Origem dos Recursos	41.434.893,65

No ano de 2024 ocorreram alterações orçamentárias no valor de R\$ **41.434.893,65**, compreendendo R\$ **8.733.109,30** de forma suplementar e R\$ **32.701.784,35** na forma de crédito especial





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Verificação do atendimento ao o inciso I, art. 4º da Lei Municipal nº. 2.520/2023 - LOA 2024 que autoriza o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares previsto na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64

Detalhamento dos créditos via Decreto

Decreto para Cálculo do Limite		
Número	Data	Valor Limite Crédito
7131	07/03/2024	85.000,00
7144	15/03/2024	103.000,00
7158	01/04/2024	80.000,00
7174	09/04/2024	70.000,00
7177	11/04/2024	5.000,00
7188	25/04/2024	42.500,00
7192	26/04/2024	215.000,00
7196	02/05/2024	1.000,00
7201	07/05/2024	6.600,00
7202	09/05/2024	2.200,00
7204	10/05/2024	2.200,00
7217	22/05/2024	1.320,00
7223	29/05/2024	84.500,00
7250	26/06/2024	80.000,00
7252	28/06/2024	120.000,00
7259	03/07/2024	2.000,00
7267	12/07/2024	17.600,00
7268	16/07/2024	150.000,00
7271	25/07/2024	203.000,00
7286	09/08/2024	1.230.000,00





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

7288	14/08/2024	130.000,00
7297	23/08/2024	99.232,00
7299	30/08/2024	13.750,00
7302	05/09/2024	26.000,00
7305	09/09/2024	125.886,25
7315	23/09/2024	35.000,00
7317	04/10/2024	61.000,00
7318	11/10/2024	165.000,00
7319	17/10/2024	25.500,00
7.330	25/10/2024	55.000,00
7.332	31/10/2024	58.000,00
7.334	01/11/2024	43.000,00
7.337	11/11/2024	66.400,00
7.350	19/11/2024	1.528.000,00
7.359	28/11/2024	27.600,00
7.360	03/12/2024	5.000,00
7.381	11/12/2024	98.790,00
7.400	30/12/2024	30.000,00
TOTAL POR DECRETOS		5.094.078,25
Total do Orçamento		76.745.569,60
Limite de Crédito Autorizado na LOA 10%		7.674.556,96
Créditos Suplementares Utilizando a Lei Orçamentária 6,64%		5.094.078,25
Percentual Autorizado		10,00%
Percentual Utilizado		6,64%





Conforme prevê o inciso I, art. 4º da Lei Municipal nº. 2.520/2023 - LOA 2024 que autoriza o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares previsto na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 até o percentual de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada nesta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura.

Nos relatórios apresentados pelo Departamento de Gestão Contábil constatamos um percentual de **6,64% (seis vírgula setenta e quatro por cento)** de créditos suplementares utilizados da Lei Orçamentária 2024.

(10) Créditos Extraordinários

O Município não utilizou Crédito Extraordinário em virtude da não ocorrência de despesas urgentes e/ou imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO – EXERCÍCIO 2024

(11) Propriedade na Concessão – Interesse Público

Com referência às parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, acusamos a existência dos seguintes Termos de Colaboração e Termos de Fomento no exercício de 2024, firmados sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/14, e Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal 4860/2016, visando complementar a atividade privada buscando o incremento no nível e no volume de serviços colocados à disposição da população, em especial a menos favorecida, cujo interesse social e formalidades elencamos.

Sendo formalizados 10 termos de colaboração e 2 termos de fomentos, cujos processo foram inseridos no Portal do SIT do TCE-PR, para os devidos registros de acompanhamento e fiscalização executados tanto pelo tomador quanto pelo concedente.

Compreendem os termos formalizados no período de 2024:

Nº SIT	62739
Instrumento	Termo de Colaboração - 01/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÊU AZUL





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Objeto	Realizar atendimento para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, em período integral na forma de contra turno escolar, visando expandir conhecimento e habilidades, despertar autonomia e fortalecer vínculos com a escola, família e comunidade.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	915.026,85

Nº SIT	62741
Instrumento	Termo de Colaboração - 02/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Ofertar atendimento individualizado para pessoas com deficiência física, auditiva, visual ,deficiência intelectual, autismo e atraso no desenvolvimento neuro psicomotor, bem como pessoas que sofreram algum tipo de acidente e ficaram com sequelas que não possuem matrícula escolar nesta instituição, ou seja, que venham por livre demanda e ou encaminhados pela rede de atendimento para o profissional de serviços sociais, bem como alunos matriculados que se organiza para atender este público específico nas quartas-feiras no período matutino e vespertino, onde realiza solicitação de benefício de prestação continuada – BPC, carteira de autista, passe livre intermunicipal e interestadual; quanto aos direitos e deveres enquanto ser social; isenção de imposto sobre propriedade de veículos automotores – IPVA e restituição de IPVA, solicitação de isenção de imposto sobre produtos industrializados – IPI.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	12.922,02

Nº SIT	62742
Instrumento	Termo de Colaboração - 03/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Realizar atendimento voltado a pessoa com deficiência e sua família, no âmbito da Proteção Social Básica, através do atendimento direto, proferido em visitas domiciliares, encontros semanais, palestras socioeducativas com a família e Grupo Terapêutico, bem como incitar a promoção e o bem estar da família, do cuidador e da pessoa com deficiência, com ações direcionadas a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 109.440,80

Nº SIT	62743
---------------	-------





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Instrumento	Termo de Colaboração - 04/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÉU AZUL
Objeto	Desenvolver articulações sócio assistenciais em conjunto com as políticas envolvidas ao desenvolvimento gestacional, visando à progresso da qualidade de vida das gestantes no período neonatal, e respectivo acompanhamento da primeira infância, objetivando a intensificação dos vínculos afetivos e desenvolvimento familiar.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	134.128,50

Nº SIT	62744
Instrumento	Termo de Colaboração - 05/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL
Objeto	Articular ações de integração junto à rede de serviços de proteção social básica e do sistema único da assistência social SUAS, realizando atividades de relevância pública e social. Busca a promoção da qualidade de vida, estimulando preservar a saúde física e mental da pessoa idosa, oportunizando dentro desse entrelaçamento de ações o protagonismo social e a autonomia pessoal, iniciando o trabalho desde o âmbito familiar, ampliando para o convívio social da pessoa idosa .Finalizada pelo Tomador
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	183.750,00

Nº SIT	62745
Instrumento	Termo de Colaboração - 06/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR - MATRIZ
Objeto	Execução do programa de regularização do trabalho do adolescente ou jovem, na condição de "Jovem Aprendiz", realizando capacitação para execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho com idade entre 14(quatorze anos) e 18 (dezoito anos), em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações vigentes.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 201.136,32





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	62746
Instrumento	Termo de Colaboração - 07/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL
Objeto	Fomentar a produção e preservação cultural através da formação artística de crianças, jovens e adultos do Município de Céu Azul, com desenvolvimento de espetáculos, desenvolvimento musical – instrumental, canto e balé.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 210.908,61

Nº SIT	62747
Instrumento	Termo de Colaboração - 08/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL
Objeto	Proporcionar transporte aos estudantes e universitários do município, gerando benefícios aos estudantes e na garantia do desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do ensino técnico e profissional, conferindo aplicabilidade ao direito à educação e profissionalismo. Promover o atendimento a estudantes residentes e domiciliados no município de Céu Azul há pelo menos 06 (seis) meses, regularmente matriculados em cursos de nível de graduação e exclusivamente destinados a estudantes matriculados em sua primeira graduação, curso de ensino médio profissionalizantes regulares devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) exclusivamente destinados a estudantes matriculados em seu primeiro curso de ensino médio, e que não sejam ofertados dentro do município de Céu Azul, Educação de jovens e adultos – fase II, educação de jovens e adultos do Ensino Médio, situados em outros municípios e que necessitem de deslocamento para a frequência das aulas.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 596.523,00

Nº SIT	62748
Instrumento	Termo de Colaboração - 09/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL
Objeto	Atendimento 24 horas de urgência e emergência em pronto socorro, consultas, internações, realização de procedimentos cirúrgicos e pequenos procedimentos para a população de Céu Azul, com capacidade instalada de 27 (vinte e sete) leitos operacionais, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do Município de Céu Azul.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 3.674.815,13

Nº SIT	62749
Instrumento	Termo de Colaboração - 10/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade, com atendimento terapêuticonas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, aos usuários do Sistema único de Saúde em reabilitação intelectual e motora funcional, com transtornos do espectro autista – TEA ,atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH e sociopsicossociais.
Celebração	01/01/2024
Início de Vigência	01/01/2024
Fim de Vigência	28/02/2025
Valor Total	R\$ 180.000,00

Nº SIT	65998
Instrumento	Termo de Fomento – 1/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL
Objeto	Desenvolvimento do projeto "Tempo de Ensinar e Aprender" para a finalidade de promover potencialidades das pessoas idosas do município de Céu Azul, como forma de proporcionar melhor qualidade de vida.
Celebração	27/09/2024
Início de Vigência	01/07/2024
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	158.538,72

Nº SIT	69193
Instrumento	Termo de Fomento – 2/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Ofertar atendimento Educacional Especializado, visando o desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais, cujo valor por aluno é de R\$: 8.674,45 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, autismo e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar) sendo um total de 47 alunos, cabendo ao município repassar recursos para atender a 50% da demanda e os





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	474,66			
	11.609,47			11.609,47

Nº SIT	62742			
Instrumento	Termo de Colaboração - 03/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	108.057,54
Valor Repassado	109.440,80		Devolução S. C.	2.505,54
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	476,87		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	645,41			
	110.563,08			110.563,08

Nº SIT	62743			
Instrumento	Termo de Colaboração - 04/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÊU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	120.312,49
Valor Repassado	134.128,50		Devolução S. C.	14.359,10
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	543,09		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			
	134.671,59			134.671,59

Nº SIT	62744			
Instrumento	Termo de Colaboração - 05/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	182.300,72
Valor Repassado	183.750,00		Devolução S. C.	3.946,41
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	39,59			
Rendimento	626,77		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	1.830,77			
	186.247,13			186.247,13





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	62745			
Instrumento	Termo de Colaboração - 06/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR - MATRIZ			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	202747,94
Valor Repassado	201.136,32		Devolução S. C.	1.963,32
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	11.394,26			
Rendimento	184,71		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	1.995,97			
	214.711,26			204.711,26

Nº SIT	62746			
Instrumento	Termo de Colaboração - 07/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÊU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	205.949,16
Valor Repassado	210.908,61		Devolução S. C.	0,00
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	10.687,01
Recurso próprio	47,82			
Rendimento	1.415,33		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	4.264,41			
	216.636,17			216.636,17

Nº SIT	62747			
Instrumento	Termo de Colaboração - 08/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÊU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	596.353,01
Valor Repassado	596.523,00		Devolução S. C.	1.006,43
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	17,16			
Rendimento	819,28		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			
	597.359,44			597.359,44





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	62748			
Instrumento	Termo de Colaboração - 09/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÊU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	3.674.815,13
Valor Repassado	3.674.815,13		Devolução S. C.	2.675,94
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	158.615,35
Recurso próprio	159.397,08			
Rendimento	1.894,21		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			
	3.836.106,42			3.836.106,42

Nº SIT	62749			
Instrumento	Termo de Colaboração - 10/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	170.079,01
Valor Repassado	180.000,00		Devolução S. C.	11.511,57
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	668,89		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	921,69			
	181.590,58			181.590,58

Nº SIT	65998			
Instrumento	Termo de Fomento – 1/2024			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL			
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL			
Objeto	Desenvolvimento do projeto "Tempo de Ensinar e Aprender" para a finalidade de promover potencialidades das pessoas idosas do município de Cêú Azul, como forma de proporcionar melhor qualidade de vida.			
Celebração	27/09/2024			
Início de Vigência	01/07/2024			
Fim de Vigência	28/02/2026			
Valor Total	158.538,72			
	Objeto em execução			





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	69193
Instrumento	Termo de Fomento – 2/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Ofertar atendimento Educacional Especializado, visando o desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais, cujo valor por aluno é de R\$: 8.674,45 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, autismo e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar) sendo um total de 47 alunos, cabendo ao município repassar recursos para atender a 50% da demanda e os outros 50% pelo Estado do Paraná.
Celebração	20/12/2024
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	203.849,57
	Objeto em execução

Nº SIT	61917			
Instrumento	Termo de Fomento – 3/2023			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	18.400,00
Valor Repassado	50.000,00		Devolução S. C.	38.527,36
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	2.927,36		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	4.000,00			
	56.927,36			56.927,36

Nº SIT	62228			
Instrumento	Termo de Fomento – 4/2023			
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL			
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL			
Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	131.446,58
Valor Repassado	140.835,32		Devolução S. C.	10.057,85
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	487,77		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	181,34			
	141.504,43			141.504,43



(13) CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM O MUNICÍPIO – EM EXECUÇÃO EM 2024

Em verificações e acompanhamento junto ao portal SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNTAzNWVmZjltZjBjOS00MjMyLWI4YTdtYTZlMzcxYmEyNzA4IiwidCI6ImY3MGUwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iIn2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZilslmMiOjR>

9, foi possível proceder as seguintes verificações:

SEED – Secretaria de Estado da Educação.

Objeto: Kit com 25 unidades de Chromebook e 25 unidades de Headset (Chromebook com especificação mínima: Notebook, Tela 11,6 polegadas, com sistema operacional Chrome OS (Chromebook), 4 GB Memória RAM, Armazenamento SSD 32 GB e Headset: Fone de ouvido com almofada auricular e microfone ajustável embutido para utilização nos Chromebooks em atividades pedagógicas Termo de Convênio nº. 02041/2024. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 64400

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 52.250,00

Contrapartida depositada R\$: 2.750,00

Recurso próprio depositado R\$: 0,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 2.504,04

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 37.287,50

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00

Total saldo final R\$: 20.216.54

Situação Atual: Em Execução

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Pavimentação em vias urbanas. Termo de Convênio nº. 280. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 64461

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 0,00

Contrapartida depositada R\$: 0,00

Recurso próprio depositado R\$: 0,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,00

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 0,00

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00

Total saldo final R\$: 0,00

Situação Atual: Formalizado





SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Recape asfáltico em vias urbanas. Termo de Convênio nº. 324. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 64715
Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00
Valor repassado R\$: 0,00
Contrapartida depositada R\$: 0,00
Recurso próprio depositado R\$: 0,00
Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,00
Glosa de despesas R\$: 0,00
Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 0,00
Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00
Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00
Total saldo final R\$: 0,00
Situação Atual: Formalizado

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Iluminação Pública – substituição de luminárias. Termo de Convênio nº. 355. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 64716

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00
Valor repassado R\$: 686.980,19
Contrapartida depositada R\$: 36.156,86
Recurso próprio depositado R\$: 0,00
Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,00
Glosa de despesas R\$: 0,00
Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 723.137,05
Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00
Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00
Total saldo final R\$: 0,00
Situação Atual: Em execução

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick up. Termo de Convênio nº. 320. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 64717

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00
Valor repassado R\$: 186.200,00
Contrapartida depositada R\$: 9.800,00
Recursos Próprios Depositados: 10,00





Rendimento de aplicações financeiras R\$: 130,99

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 196.000,00

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00

Total saldo final R\$: 140,99

Situação Atual: Em execução

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Aquisição de um veículo. Termo de Convênio nº. 816. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 67590

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 0,00

Contrapartida depositada R\$: 0,00

Recursos Próprios Depositados: 10,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,06

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 0,00

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo 10,06

Situação Atual: Formalizado

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Construção de barracão industrial. Termo de Convênio nº. 974. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 69052

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 0,00

Contrapartida depositada R\$: 0,00

Recursos Próprios Depositados: 0,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,00

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 0,00

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo 0,00

Situação Atual: Formalizado

CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM O MUNICÍPIO – EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2024

Convênio	SIT	Vencimento	Entidade	Valor	Contrapartida	Repasse em Convênio
02041/2024	64400	223/05/2025	SEED	55.000,00	2.750,00	52.250,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

280	64461	24/04/2023	SECID	2.767.766,39	138.388,32	2.629.378,07
324	64715	02/05/2026	SECID	319.111,44	30.092,11	289.019,33
355	64716	03/05/2026	SECID	1.263.310,62	63.165,54	1.200.145,08
320	64717	02/05/2025	SECID	227.759,84	17.759,84	210.000,00
816	67590	04/10/2025	SECID	112.817,50	7.817,50	105.000,00
974	69052	19/12/2026	SECID	535.648,49	135.648,49	400.000,00
TOTAL				5.281.414,28	395.621,8	4.885.792,48

CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM O MUNICÍPIO – ENCERRADOS EM 2024

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas em Termo de Convênio nº. 1045/2022. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 54593

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 239.294,00

Contrapartida depositada R\$: 195.797,79

Recurso próprio depositado R\$: 0,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 506,61

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 435.091,79

Devolução de saldo à concedente R\$: 506,61

Devolução de saldo ao tomador R\$ 0,00

Total saldo final R\$: 489,76

Prestação de Contas encerrado em 01/10/2024, Finalizados com dispensa de autuação

SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Fechamento da quadra de esportes do centro comunitário do bairro união. Termo de Convênio nº. 1375/2022. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 56563

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 235.685,18

Contrapartida depositada R\$: 18.343,71

Recurso próprio depositado R\$: 10,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 248,99

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 248.089,66

Devolução de saldo à concedente R\$: 298,79

Devolução de saldo ao tomador R\$ 5.949,23

Total saldo final R\$: 0,00

Situação Finalizada em 07/02/2025





SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Objeto: Infraestrutura Urbana Revitalização de praça esportiva. Termo de Convênio nº. 1365/2022. O referido Termo de Convênio está cadastrado no SIT – Sistema Integrado de Transferência TCE-PR sob nº. 56564

Síntese dos Recursos Repassados e Aplicados:

Créditos

Saldo inicial R\$: 0,00

Valor repassado R\$: 100.000,00

Contrapartida depositada R\$: 26.192,05

Recurso próprio depositado R\$: 10,00

Rendimento de aplicações financeiras R\$: 0,00

Glosa de despesas R\$: 0,00

Estorno de despesas R\$: 0,00

Débitos

Despesa R\$: 126.192,05

Devolução de saldo à concedente R\$: 0,00

Devolução de saldo ao tomador R\$ 10,00

Total saldo final R\$: 0,00

Situação Finalizada pelo tomador

Demais Convênios e Auxílios Recebidos

(14) Demais Convênio e Aplicação dos Recursos – Prestação de Contas

Convênios/Transferências Especiais/Contratos de Repasse

1.

Convênio	914096/2021/MC/CAIXA
Data do Contrato	30/09/2021
Vencimento	30/09/2024
Conta Corrente	0066471165 – CEF Agência 1552-0
Valor Repasse	573.000,00
Valor da contrapartida	6.000,00 para 115.265,11
Valor Total	688.265,11
Valor Utilizado	0,00
Saldo de convênio em 31/12/2023	688.265,11
Objeto	Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Prestação de Contas	À prestar

2. Conforme relatório de final de mandato emitido pela Secretaria de Planejamento:

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2021– MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Data do depósito dos recursos: 27/09/2021

Valor da transferência: R\$ 450.000,00

Valor dos rendimentos: R\$ 131.300,34

METAS:

✓ META 01: Revitalização de calçadas no entorno do Ginásio de Esportes – CONCLUÍDA – Valor Utilizado: R\$ 187.253,36;





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

✓ META 02: Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS – Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – ADITIVOS – CONCLUÍDA – Valor utilizado: R\$ 219.713,89;

✓ META 03: Revitalização de calçadas no entorno da Prefeitura – NÃO INICIADA – Valor alocado R\$ (demais recursos alocados nesta meta próprios/PRÉ-SAL e FINISA).

Contrato Administrativo: 81/2024 – Concorrência Pública 12/2024 – Oceano Construções LTDA

Vigência: Contrato de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025 – Execução 120 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025

Valor Contratado: R\$ 214.997,91

Rateio: R\$ 174.333,09 TEspecial – R\$ 13.000,00 Pre-sal – R\$ 27.664,82 Finisa

Valor Executado: R\$ 0,00 - 0%

Valor Recebido e Pago: R\$ 0,00

Pasta Gestora: Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Situação: 28/11/2024 – obra com ordem de serviço para iniciar em 20/01/2025. Fiscal da obra Engº Gustavo Franceschini.

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2022 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Data do depósito dos recursos: 04/07/2022

Valor da transferência: R\$ 500.000,00

Valor dos rendimentos: R\$ 67.715,00 (aproximadamente)

METAS:

✓ META 01: Revitalização de Centros Comunitários – CCR Nova União – CONCLUÍDA – Valor utilizado: R\$ 517.715,00

✓ META 02: Revitalização de Centros Comunitários – CCR Nova União/Churrasqueira – NÃO INICIADA, EM FASE DE ORÇAMENTO E PROJETOS – Valor previsto: R\$ 50.000,00

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2023 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Data do depósito dos recursos: 30/03/2023 (16092-X)

Valor da transferência: R\$ 100.000,00

Valor dos rendimentos: R\$ 39.131,00 (aproximadamente)

METAS:

✓ META 01: Revitalização do Cemitério - Portal, área de serviço e Capela Mortuária - NÃO INICIADA EM FASE DE ORÇAMENTO E PROJETOS – Valor previsto: R\$ 200.000,00

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 2024 – MINISTÉRIO DA FAZENDA

Data do depósito dos recursos: 04/07/2024

Valor da transferência: R\$ 200.000,00

Valor dos rendimentos: não disponibilizado

METAS:

✓ META 01: Reforma de Quadra Poliesportiva Municipal (ACAZUL)

Contrato Administrativo: 80/2024 – Concorrência Pública 11/2024 – CAVVA Pré-Moldados LTDA

Vigência: Contrato de 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025 – Execução 120 dias a contar da Ordem de Serviço assinada em 11/11/2024

Valor Contratado: R\$ 233.750,00

Rateio: R\$ 200.000,00 TEspecial – R\$ 33.750,00 emenda impositiva municipal

Valor Executado: R\$ 104.368,87 – 44,65%





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Valor Recebido e Pago: R\$ 0,00 - PREVISÃO PARA PAGAMENTO EM 06/12/2024

Pasta Gestora: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

Situação: 28/11/2024 – obra em execução. Fiscal da obra Eng^a Lauren Ane Dalmás C.

3.

Instrumento de Repasse	4105300/2023/CAIXA/ITAIPU
Data do Contrato	27/11/2023
Vencimento	23/11/2026
Conta Corrente	71075-3 – CEF Agência 1552-0
Valor Repasse	1.107.369,18
Valor da contrapartida	123.041,02
Valor Total	1.230.410,20
Valor Utilizado	0,00
Objeto	Saneamento ambiental, energia renovável, manejo de água e solo, obras sociais
Prestação de Contas	À prestar

(15) Obras e Serviços de Engenharia – Exercício 2024

Em consulta no sistema de obras Secretaria de Planejamento/Departamento de Planejamento, verificamos a existência de obras referente ao exercício de 2024 conforme abaixo especificadas:

- no ano de 2024 constam 30 registros de obras, totalizando o valor de R\$ 18.980.268,23;

- das obras iniciadas em 2024, 9 encontram-se concluídas, 17 em andamento, 4 paralisadas;

Conforme segue:

Número/Ano	Número/A no Intervenção	Situação	Descrição	Data de Cadastro	Data de Início	Valor	Execução/ Medição - %
30 / 2024	30 / 2024	Em Andamento	RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.007,99 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-B	18/12/2024	30/12/2024	318.000,00	78,60
29 / 2024	29 / 2024	Concluída	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST - RUA GERSON DUPONT ; RUA DO AGRICULT	29/11/2024	29/11/2024	33.184,88	100,00
28 / 2024	28 / 2024	Em Andamento	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST - TRECHO 2 LINHA RIO TREZE - CONVENIO	29/11/2024	29/11/2024	362.375,65	94,32
27 / 2024	27 / 2024	Em Andamento	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST - TRECHO LINHA RIO TREZE - CONVENIO C	29/11/2024	29/11/2024	94.213,27	100,00
26 / 2024	26 / 2024	Paralisada/Suspensa	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ROTATÓRIA, NA INTERSECÇÃO DA AV. NILO UMBERTO DEITOS X AV. RUBINO PAS	28/11/2024	28/11/2024	6.900,00	
25 / 2024	25 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS	28/11/2024	28/11/2024	59.500,00	100,00
24 / 2024	24 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CRISTÓVÃO	28/11/2024	28/11/2024	9.649,99	100,00
23 / 2024	23 / 2024	Paralisada/Suspensa	EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA	28/11/2024	28/11/2024	12.790,00	





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

22 / 2024	22 / 2024	Paralisada/Suspensa	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA PRÓXIMO A PREFEITURA	28/11/2024	28/11/2024	214.997,91	
21 / 2024	21 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA RUA MARTIN LUTERO, ENTRE AS RUAS CURITIBA E FLORIANÓPO	28/11/2024	28/11/2024	59.800,00	71,38
20 / 2024	20 / 2024	Em Andamento	OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES(ACAZUL)	11/11/2024	11/11/2024	233.750,00	100,00
19 / 2024	19 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 80 UNIDADES DE GAVETAS FUNERÁRIAS	04/11/2024	04/11/2024	213.700,00	91,30
18 / 2024	18 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UMA SALA (35,00 M²) PARA FINS DE SECRETARIA NA ESCOLA RURAL MUNICÍP	07/10/2024	07/10/2024	90.400,00	100,00
17 / 2024	17 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA CURITIBA	17/09/2024	04/10/2024	878.082,65	35,70
16 / 2024	16 / 2024	Paralisada/Suspensa	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	17/09/2024	04/10/2024	179.900,00	84,88
15 / 2024	15 / 2024	Em Andamento	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 9.487,59 M2	16/09/2024	09/10/2024	2.437.000,00	20,09
14 / 2024	14 / 2024	Em Andamento	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED (1000 UNIDADES)	16/09/2024	16/09/2024	723.137,05	100,00
13 / 2024	13 / 2024	Em Andamento	EXECUÇÃO DE OBRA NO CLUBE DO VOVÔ DE CÊU AZUL -ITAIPU + QUE ENERGIA	12/08/2024	01/09/2024	389.999,43	79,65
12 / 2024	12 / 2024	Concluída	RECAPE EM TST COMUNIDADE TATU JUPY ATÉ COMUNIDADE NOVA UNIÃO	14/05/2024	14/05/2024	1.290.836,03	100,00
11 / 2024	11 / 2024	Concluída	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E PARQUE DO BAIRRO UNIÃO(CAMPO)	01/05/2024	01/05/2024	126.192,05	100,00
10 / 2024	10 / 2024	Concluída	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CRISTÓVÃO	06/05/2024	06/05/2024	32.107,10	100,00
9 / 2024	9 / 2024	Em Andamento	CONTRUÇÃO DA UBS BAIRRO UNIÃO	27/05/2024	27/05/2024	1.138.999,99	58,58
8 / 2024	8 / 2024	Em Andamento	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL 900M2(INCUBADORA	09/05/2024	09/05/2024	1.124.904,62	90,06
7 / 2024	7 / 2024	Em Andamento	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	14/05/2024	15/05/2024	688.265,11	100,00
6 / 2024	6 / 2024	Concluída	REFORMA CAPELA MORTUARIA BAIRRO UNIAO	05/03/2024	05/03/2024	29.842,94	100,00
5 / 2024	5 / 2024	Concluída	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	05/01/2024	05/01/2024	255.000,80	100,00
4 / 2024	4 / 2024	Concluída	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	08/01/2024	08/01/2024	20.283,20	100,00
3 / 2024	3 / 2024	Concluída	PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA DA GRUTA	02/01/2024	02/01/2024	1.335.337,68	100,00
2 / 2024	2 / 2024	Em Andamento	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE	09/01/2024	09/01/2024	2.633.360,12	100,00
1 / 2024	1 / 2024	Concluída	REFORMA DAS ÁREAS DO PAÇO MUNICIPAL	08/01/2024	08/01/2024	197.618,54	100,00





Obras em Andamento/Paralisada de anos anteriores:

Observa-se uma obra de anos anteriores, conforme segue:

Número/ Ano	Número/A no Intervençã o	Situação	Descrição	Data de Cadastro	Data de Início	Valor	Execução/ Medição - %
3 / 2023	3 / 2023	Paralisada/S uspensa	Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 8.146,93 m2, sendo 7.813.18m2 de implantação e 333,7	13/02/2023	13/02/2023	1.854.744,25	30,71

Principais obras constantes no relatório de encerramento de mandato.

Objeto: Reforma da Capela Mortuária do Bairro União

Contrato Administrativo: 129/2023 – TP 13/2024 – Templa Engenharia LTDA

Vigência: Contrato 19 de dezembro de 2024 – Execução 19/12/2024

Valor Contratado: R\$ R\$ 41.842,94

Valor Executado: R\$ 24.826,03 – 56,12%

Valor Pago: R\$ 24.826,03

Pasta Gestora: Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Situação: 28/11/2024 – obra em execução. Fiscal da obra Engº Gian Carlos Bortolini Valli.

Objeto: Construção de Gavetas Funerárias – Cemitério Municipal

Contrato Administrativo: 71/2024 – Concorrência 10/2024 – Esquadro Lajes LTDA

Vigência: Contrato de 07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025 – Execução 90 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 22/10/2024

Valor Contratado: R\$ R\$ 213.700,00

Valor Executado: R\$ 0,00 - 0%

Valor Pago: R\$ 0,00

Pasta Gestora: Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Situação: 28/11/2024 – obra em execução. Fiscal da obra Engº Lauren Ane Dalmás Cereza.

Objeto: Reforma do Centro Comunitário Rural Santa Luzia

Contrato Administrativo: 89/2024 – Concorrência 14/2024 – Lote 03 – Oceano Construções LTDA

Vigência: Contrato de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 – Execução 90 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025

Valor Contratado: R\$ 12.790,00

Pasta Gestora: Secretaria de Assistência Social

Situação: 28/11/2024 – à iniciar. Fiscal da obra Engº Gustavo Franceschini.

Objeto: Reforma do Centro Comunitário Urbano São Lucas

Contrato Administrativo: 86/2024 – Concorrência 12/2024 – Lote 04 – CAVVA Pré-Moldados LTDA

Vigência: Contrato de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 – Execução 90 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025

Valor Contratado: R\$ 59.500,00

Pasta Gestora: Secretaria de Assistência Social

Situação: 28/11/2024 – à iniciar. Fiscal da obra Engº Gian Carlos Bortolini Valli.

Objeto: Reforma do Centro Comunitário São Cristóvão

Contrato Administrativo: 87/2024 – Concorrência 12/2024 – Lote 05 – CAVVA Pré-Moldados LTDA

Vigência: Contrato de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 – Execução 90 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Valor Contratado: R\$ 9.649,99

Pasta Gestora: Secretaria de Assistência Social

Situação: 28/11/2024 – à iniciar. Fiscal da obra Eng^a Lauren Ane Dalmás Cereza.

Objeto: Revitalização Rua Martin Lutero

Contrato Administrativo: 85/2024 – Concorrência 12/2024 – Lote 01 – CAVVA Pré-Moldados LTDA

Vigência: Contrato de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 – Execução 90 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025

Valor Contratado: R\$ 59.800,00

Pasta Gestora: Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Situação: 28/11/2024 – à iniciar. Fiscal da obra Eng^o Gustavo Franceschini.

Objeto: Reforma da Rotatória de intersecção Av. Nilo Umberto Deitos com AV. Rubino Pasquetti

Contrato Administrativo: 88/2024 – Concorrência 14/2024 – Lote 02 – Oceano Construções LTDA

Vigência: Contrato de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 – Execução 60 dias a contar da data prevista na Ordem de Serviço assinada em 27/11/2024 - data prevista para início das obras em 20/01/2025

Valor Contratado: R\$ 6.900,00

Pasta Gestora: Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte

Situação: 28/11/2024 – à iniciar. Fiscal da obra Eng^o Gustavo Franceschini.

Compras e Serviços

Nos documentos apresentados pela Secretaria de Finanças/Departamento de Compras, verificamos a existência de 205 (duzentos e cinco) processos licitatórios e de dispensa de licitação no exercício de 2024, perfazendo um total de **R\$ 33.795.541,93** (trinta e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo especificados:

(16) Procedimentos Licitatórios – Exercício 2024

Quantidade	Modalidade	Valor R\$
57	Inexigibilidade de Licitação	1.490.661,28
86	Pregão	24.895.437,46
01	Leilão	913.370,00
14	Concorrência	6.243.556,46
00	Alienação de Bens / Concorrência Pública	0,00
159	Total.....	33.543.025,20

(17) Dispensas de Licitação – Exercício 2024

Quantidade	Modalidade	Valor R\$
46	Dispensa por Limite	252.516,73
46	Totais.....	252.516,73





VERIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DE CONTROLES¹

Manifestação de Controles do Departamento de Compras e Licitações

Quesitos verificado:

Quesitos verificado:

- 1) Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;**

Verificação:

Constata-se que os processos licitatórios, são formalizado diante da motivação e solicitação das secretarias demandantes. Tais necessidades são demandadas através do procedimento eletrônico (Processo Digital ou e-Comunica);

Assim os pedidos são acompanhados da especificação do objeto, demanda da necessidade, indicação de valores de referência, dotação orçamentária, em sua maioria acompanhados por Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborado pelo demandante; Atendendo os requisitos legais para formalização da contratação;

Os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, são demandados baseados no valor ou pela peculiaridade do objeto, nos casos de inexigibilidade ou dispensas por Justificativas, conforme Lei 14.133/2021;

- 2) - Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores;**

O cadastro de fornecedores pode ser realizado via protocolo digital do Município, bem como via SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, tendo em vista que as licitações ocorrem quase 100% de maneira digital.

- 3) Controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;**

Os controles dos objetos licitados e seus preços é atribuição dos fiscais e gestores de contratos ou atas de registro de preços.

Nos casos de variação de preços, antes da efetivação do aumento ou redução, é analisado o preço praticado no mercado local, procedendo análise crítica. Formalizado mediante termo aditivo após análise jurídica.

Para as obras os preços são compostos e estabelecidos sobre planilhas de composição do preço da obra.

Para os serviços continuados com emprego de mão-de-obra, são adotadas planilha de custos para compor o preço do serviços. Tais planilhas englobam os custos de da mão-de-obra e demais benefícios do trabalhador, baseado na convenção da categoria, custos dos insumos ou equipamentos necessários, EPIs, bem como verbas rescisórias, lucros e tributos.

- 4) - Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;**

Todos os processos encontram-se formalizados no sistema de Gestão (Suprimentos – Compras e Contratos), observando o sequenciamento numeral e cronológico. Bem como organizados em volumes físicos, ordenados e paginados sequencialmente, arquivados e guardados em boa ordem após o

¹ Em atendimento ao Memorando nº 3.061/2024 – E-Comunica /COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO





encerramento do contrato.

5) Acompanhamento das alterações contratuais.

Todas as alterações contratuais, são justificadas e solicitadas formalmente pelos gestores dos contratos, analisadas juridicamente, formalizado através de aditivo assinado entre as partes, anexados ao contrato do qual se referem.

6) Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;

O acompanhamento da execução dos contratos ou atas de registro de preços, é atribuído aos fiscais e gestores dos contratos ou atas, os quais em suas atribuições realizam o acompanhamento dos serviços, recebimento do objeto e a liberação para liquidação para posterior pagamento.

7) - Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;

Todas as minutas de contratação são ajustadas nas características pertinentes ao objeto a ser contratado, observando o Estudo Técnico Preliminar e termo de referência para contratação;

Entretanto a Administração realiza a gestão de riscos, apenas nos contratos de obras, a fim de identificar os riscos, classificação e promover ações de mitigação.

8) - Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do CAPÍTULO II da Lei nº 14.133/2021;

Todos os procedimentos de contratação são passíveis de serem representados por interessado, havendo previsão no edital dos procedimentos e prazo para representação.

Todas os atos de impugnação são analisados, discutidos em conjunto com os solicitantes – quando trata-se de especificação do objeto – para posterior providências de retificação do edital em sendo procedente a manifestação.

9) - Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;

Observa-se a previsão dos benefícios às micro empresas ou empresas de pequeno porte, nas situações do afastamento da exclusividade apresenta-se justificativa, - como nas situações de aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares - mantendo entretanto a preferência de contratação das ME e EPP.

10) - Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;

A Administração não tem realizado a licitação na modalidade de Convite, por trata-se de modalidade em desuso.

11) - Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;

O fracionamento de aquisições pode ocorrer, em função da falta de planejamento ou organização das secretarias demandantes, tendo sido orientado quanto as práticas de planejamento, de forma conjunta em um único processo objetos semelhantes. Bom como, para nos serviços ou aquisição onde não haja uma demanda fixa seja solicitado o procedimento de registro de preços, para atendimento da demanda





quando da necessidade do objeto.

12) - Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada.

Para o período em análise (exercício de 2024), observamos a realização de uma licitação de dispensa por emergência, tratando-se de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina para atender as necessidades da piscina térmica CIESCA.

Tal contratação emergencial seguinte justificativa:

Contratação pelo período de 90 dias, para seja possível a abertura de novo processo licitatório, tendo em vista o pedido de rescisão contratual da Empresa LUPI SERVICOS LTDA. A Empresa foi ganhadora do Pregão 65/2024, Contrato 78/2024, porém não iniciou os serviços e solicitou rescisão contratual, a partir do início do contrato em 07/11/2024 a água da piscina térmica não recebeu a manutenção necessária para seu funcionamento.

Através do Memorando 3100/2024, a Secretaria de Saúde solicitou a rescisão contratual com a empresa LUPI Serviços Ltda, sendo que fora aberto Processo Administrativo Sancionatório ao Fornecedor, através de multa de 15% do valor do contrato.

13) Analisar o atendimento ao mural de licitações do TCE.

Observa-se a tempestiva e regular inserção das licitações no mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;²

14) Analisar a inserção dos dados no sistema Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal - SIM-AM do TCE-PR.

Devido a implantação do novo sistema de gestão no mês de junho de 2024, observa-se atrasos na inserção dos dados no sistema de SIM-AM, entretanto, este departamento aguarda instruções para prosseguimento.

15) Analisar a inserção das licitações no Portal de Transparência.

Todas as etapas do processo licitatório são inseridas no portal de transparência do município, ficando acessíveis a qualquer cidadão.³

16) Analisar as normas e rotinas para tratamento de dados pessoais conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018.

Não há tratamento de dados nem orientação, regulamentação ou procedimentos a serem aplicados, estabelecidos no âmbito da Administração Municipal.

² <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx>

³ <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes>
<http://portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>





3. DESPESA

3.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ANALISADO OU PERÍODO ANALISADO:

Nº de Ordem	ITEM DE VERIFICAÇÃO	S	N	NA
	3.1.1. Levantamento das Necessidades			
01	As necessidades da Administração, para efeito de aquisição, têm sido planejadas pelas diversas unidades administrativas de forma a evitar o parcelamento das contratações.	S		
	3.1.2. Requisição			
02	As necessidades da Administração estão sendo objeto de requisição por parte das diversas unidades administrativas ao setor competente para início do processo de contratação.	S		
	3.1.3. Orçamento de Preços			
03	Nos processos de compras consta orçamento de preço apurados em pesquisa ou em banco de dados de fornecedores ou elaborados por profissionais.	S		
04	As contratações observam a programação financeira de forma a preservar o equilíbrio de caixa.		N ⁴	
	3.1.5. Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
05	Nos processos de contratação a contabilidade e o setor financeiro são consultados sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa.	S		
	3.1.7. Autorização da Autoridade Competente			
06	As contratações de obras e fornecimento de bens e serviços foram autorizadas pela autoridade competente.	S		
	3.1.8. Procedimentos Administrativos para Geração de Despesas			
07	A geração de despesas, caracterizadas como criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, ou obrigatórias de caráter continuado, foram precedidas do procedimento administrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e elaboradas de acordo com as normas.		N ⁵	
08	Este procedimento administrativo foi considerado como condição prévia para licitação e empenho da despesa.		N	
	3.1.9. Licitação – Processo Analisado			
09	As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.	S		
10	Quando cabível, o processo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro integra o processo licitatório.		N ⁶	
11	A comissão de licitação foi renovada para o exercício.	S		
12	As licitações foram realizadas através da abertura de processos, numerados,	S		

⁴ Não consta evidências de tais controles nos processos.

⁵ Não consta evidências de tais controles nos processos.

⁶ Não consta evidências de tais controles nos processos.





MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	<i>registrados em livro, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.</i>			
13	<i>Constam do Edital de Licitação, quando cabível, projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato.</i>	S		
14	<i>Consta do processo licitatório parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta Edital e do Contrato.</i>	S		
15	<i>As propostas foram recebidas pela comissão de licitação e protocoladas em livro próprio.</i>	S ⁷		
16	<i>As deliberações da comissão de licitação em cada processo foram registradas em atas ou relatórios.</i>	S		
17	<i>Os documentos de habilitação e proposta em cada processo foram assinados pelos membros da comissão através de assinatura digital.</i>	S		
18	<i>O resultado de cada processo de licitação foi homologado pela autoridade competente.</i>	S		
19	<i>A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação.</i>	S		
20	<i>Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação a autoridade competente e publicação no prazo legal.</i>	S		
21	<i>Há cadastro atualizado de fornecedores.</i>	S		
22	<i>Foi publicado chamamento público anual para atualização do registro cadastral e ingresso de novos interessados em fornecer a Prefeitura.</i>		N	
23	<i>Os processos licitatórios foram enviados ao TCE via Mural de Licitação no prazo legal.</i>	S		
24	<i>Licitação com valor enquadrável na modalidade concorrência foi enviada ao TCE no prazo legal.</i>	S		
	3.1.13. Formalização do Contrato – Processo Analisado			
25	<i>Quando obrigatório o contrato foi formalizado, elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.</i>	S		
26	<i>O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.</i>	S		
27	<i>Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.</i>	S		
28	<i>Os contratos foram registrados em livro próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.</i>	S ⁸		
29	<i>A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.</i>	S		
	3.1.14. Autorização de Fornecimento, Execução de Obras ou Serviços.			
30	<i>As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.</i>	S		

Data da Verificação: 14/02/2025

⁷ Quando da forma eletrônica foram processados no portal BLL

⁸ Os contratos são registrados e controlados no sistema de gestão próprio e anexados aos seus respectivos processos licitatórios.





Responsável pela verificação: Daniela de Freyn Dreyer (Técnico Administrativo)

Através de **análise por amostragem** verificamos os processos abaixo relacionados:

Metodologia: Verificação por amostragem de processos, a partir da relevância de valor, diversidade de objeto, diversidade de modalidades, natureza do objeto.

Análise – 1 - Processo Administrativo: 217/2024

Modalidade: Concorrência: 5/2024

Objeto: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.487,59 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Belo Horizonte (entre Rua Terezina e Travessa Gralha Azul + 32,14m)
- Rua dos Imigrantes (entre Rua Florianópolis e Rua Curitiba)
- Rua Cuiabá (entre Rua Curitiba e Rua Curitiba + 119,75m)
- Rua Salvador (entre Rua Colombo e Rua Vereador Ricieri Catafesta)
- Rua Gelson Dupont (entre Rua Florianópolis e Rua florianópolis + 52m)
- Rua Belo Horizonte (entre Rua Maceió e Av Vereador Rubinho Pasquetti)
- Rua do Agricultor (entre Rua Maceió e Av Vereador Rubinho Pasquetti)

Data da Verificação: 24/02/2024

Responsável pela verificação: Elói Käfer

Natureza do Objeto: () Compras, () Serviços, (x) Obra ou Serviço de Engenharia

Legenda: S= sim N= não NA= não se aplica

Ref.	CHECK-LIST	(S) (N) (NA)
1	Na modalidade foi adequado ao objeto da licitação?	S
2	O processo foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	S
3	A autorização (emitida pela autoridade competente) para a realização da licitação consta no processo?	S
4	O AGENTE COMPETENTE <u>JUSTIFICOU</u> A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, DEFINIU: ✦ as exigências de habilitação; ✦ os critérios de aceitação das propostas; ✦ as sanções por inadimplemento; ✦ as cláusulas do contrato; ✦ a fixação dos prazos para fornecimento.	S
5	O OBJETO FOI DEFINIDO: • de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;	S
6	▪ sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;	S
	▪ ou inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

7	Houve a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	S
8	CONSTA DO PROCESSO: ▪ orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.	S
9	▪ o Ato de designação da Comissão de licitação.	S
10	A comissão de licitação foi integrada <u>em sua maioria</u> por servidores ocupantes de cargo efetivo.	S
11	A LICITAÇÃO ABSTEVE-SE DE EXIGIR: • garantia de proposta;	S
12	• aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;	S
13	• pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.	S
14	NO PREÂMBULO DO EDITAL CONSTA: ▪ que o tipo de licitação escolhido é de menor preço?	S
15	▪ número de ordem em série anual?	S
16	▪ nome da repartição interessada?	S
17	▪ a modalidade da licitação utilizada?	S
18	▪ caso o objeto envolva serviço, consta o regime de execução escolhido? (empregado por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)	S
19	▪ local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.	S
20	O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades?	S
21	ESTÁ CLARO SE O JULGAMENTO SERÁ FEITO: ✦ por item; ou ✦ pelo menor preço global?	S
22	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	S





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

23	FOI EXIGIDO COMPROVAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: ✦ Fazenda Nacional; ✦ Seguridade Social; ✦ FGTS; ✦ Fazenda Estadual; ✦ Fazenda Municipal.	S
24	▪ Prova de inscrição no CNPJ.	S
25	▪ Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	S
26	▪ Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.	S
27	A ADMINISTRAÇÃO LIMITOU-SE A EXIGIR DOS LICITANTES PARA A HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A: ✦ Habilitação jurídica; ✦ Qualificação técnica; ✦ Qualificação econômico-financeira; ✦ Regularidade fiscal e trabalhista; ✦ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).	S
28	QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ▪ exige registro ou inscrição na entidade profissional competente, em se tratando de atividade regulamentada;	S
29	▪ a exigência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade é pertinente e compatível com o objeto da licitação; Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S
30	▪ ao exigir a comprovação de aptidão, nas licitações para fornecimento de bens, exige que a mesma seja atestada por pessoa jurídica de direito público ou privado;	S
31	▪ absteve-se de exigir comprovação de atividade ou de aptidão, estabelecendo que a mesma deve ter sido em determinado tempo, época ou local;	S
32	▪ há a exigência de o licitante possuir, em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto da licitação.	S
33	▪ exige a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S
34	▪ exige a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S
35	▪ exige que o licitante declare que recebeu os documentos e conheceu as informações e condições do objeto da licitação. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

36	QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: ▪ Exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S
37	▪ Exige a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica, ou de execução patrimonial para pessoa física. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	S
38	▪ Fixa garantia limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	N
39	▪ Ao exigir capital ou patrimônio líquido mínimo obedeceu ao limite de 10% do valor estimado da contratação.	S
40	QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA É EXIGIDO: ▪ cédula de identidade (se for o caso)?	NA
41	▪ registro comercial, no caso de empresa individual?	S
42	▪ ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	S
43	▪ ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício?	S
44	▪ decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir?	NA
45	O Edital fixa as condições de pagamento?	S
46	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	S
47	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	S
48	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta)?	S
49	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos?	S
50	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	S
51	O Edital define os prazos e condições para assinatura e execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação?	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

52	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	S
53	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência ou exclusividade à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	S
54	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	S
55	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	S

PUBLICIDADE		
DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Extrato do Edital:	Mural Localizado no Paço Municipal	06/08/2024
	Diário Oficial do Município de Céu Azul	05/08/2024
	Jornal Impresso de grande circulação local e regional (Jornal O Paraná)	06/08/2024
	Diário Oficial do Estado do Paraná	06/08/2024
	Mural de Licitações do TCE-PR	05/08/2024
	Página de internet do Município	05/08/2024
	Portal Nacional – PNCP	05/08/2024

Ref.	CHECK-LIST	(S) (N) (NA)
56	A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS FOI EFETUADA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO: Para bens e serviços até R\$ 160.000,00 ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Jornal de grande circulação local; • Meio eletrônico, na internet. Para bens e serviços acima R\$ 160.000,00 e até 650.000,00. ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Diário Oficial do Estado; ✦ Jornal de grande circulação local; • Meio eletrônico, na internet. Para bens e serviços acima R\$ 650.000,00. ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Diário Oficial do Estado; ✦ Jornal de grande circulação local e no Estado; ✦ Meio eletrônico, na internet.	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

57	DO AVISO E EDITAL CONSTA: ✦ a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação; ✦ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital; ✦ o local onde serão recebidas as propostas.	S
58	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, atendeu ao prazo legal para modalidade.	S
59	Foi realizado cadastro do aviso de licitação no Mural de Licitações do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da data de abertura do certame licitatório prevista no Edital?	S
62	Consta do processo os originais das propostas e documentos de habilitação?	S
65	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital?	S
66	Examinados os documentos de habilitação decidiu-se motivadamente quando a habilitação das empresas?	S
67	Examinadas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente quanto a classificação, mediante relatório de classificação?	S
68	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	S
69	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	NA
70	Não tendo: ✦ sido a oferta aceitável; ✦ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; ✦ celebrado o contrato.	S
71	Declarado o vencedor, concedeu-se o respectivo prazo recursal	S





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

72	Verificou e aplicou-se os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência ou exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	S
73	Todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	S
74	CONSTA DO PROCESSO: atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	S
75	pareceres técnicos e/ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	S
76	recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	S
77	declaração de que foi consultado previamente à adjudicação o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar instituído pelo TCE-PR?	S
78	ato de adjudicação e homologação ao licitante vencedor pela autoridade competente?	S
79	os comprovantes das publicações do edital resumido?	S
80	o edital e respectivos anexos?	S
81	despacho de anulação ou de revogação da licitação, fundamentado circunstanciadamente?	NA
82	parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato?	S
83	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	S

Ref.	CHECK-LIST	(S) (N) (NA)
84	CONSTA NO PROCESSO: ato de homologação da licitação pela autoridade competente?	S
85	Termo de contrato ou instrumento equivalente?	S
86	Os comprovantes de publicação do extrato do contrato constam no processo e foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	S

PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Homologação:	Diário Oficial do Município de Céu Azul	06/09/2024
Extrato do(s) Contrato(s):	Diário Oficial do Município de Céu Azul	11/09/2024

Observação quanto a verificação:

Nota 1 – Observa-se que as sessões de recebimento dos envelopes e sua abertura foram tramitadas de forma eletrônica através do portal da plataforma BLLCompras <https://bllcompras.com/Home/Login>

É disponibilizada consulta pública da licitações em <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCzkmYDxJKbOLmWXajVO774I4ie29J2MnAdJu0KsoCddiFzcNZPZa2TWBgpxwgtFluC%2FeDHkyGlz0LsKwp6qwCZuolOf5gmQG0OSQ8j8AQ6w%3D>

Nota 2 – Quanto a execução observa-se que a Ordem de serviços foi emitida em 17/09/2024, empenhado número 6252/2024 e 6253/2024.

Análise – 2 - Processo Administrativo: 49/2024
Modalidade: Pregão: 18/2024

Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pequeno a médio porte, novo, com potência mínima de 80CV, tração 4X4, equipado com cabine e ar condicionado, para uso das Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, abrangido pelo FINISA/Caixa Econômica

Data da Verificação: 24/02/2025
Responsável pela verificação: Elói Käfer

Natureza do Objeto: (x) Compras, () Serviços, () Obra ou Serviço de Engenharia
Legenda: S= sim N= não NA= não se aplica

Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	(S) (N) (NA)
1	Na modalidade pregão o objeto se refere a <i>bens ou serviços comuns</i> objetivamente delimitados pelo edital?	<u>Art. 1º, caput</u> Lei 10.520/02	S
2	O processo foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	<u>Art. 38, caput</u> Lei 8.666/93	S
3	A autorização (emitida pela autoridade competente) para a realização da licitação consta no processo?	<u>Art. 5º, I</u> AP 161/15	S
4	O AGENTE COMPETENTE <u>JUSTIFICOU</u> A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, DEFINIU: ★ as exigências de habilitação; ★ os critérios de aceitação das propostas; ★ as sanções por inadimplemento; ★ as cláusulas do contrato; ★ a fixação dos prazos para fornecimento.	<u>Art.3º, I e III</u> Lei 10.520/02	S
5	O OBJETO FOI DEFINIDO: • de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;	<u>Art.3º, II</u> Lei 10.520/02	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

6	sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca;	<u>Art. 15, § 7º, I Art. 7º, §5</u>	S
	ou inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos em que for tecnicamente justificável)?	Lei 8.666/93	S
7	Houve a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 7º, §2º, III</u> <u>Art. 14, caput</u> <u>Art.38, caput</u> Lei 8.666/93	S
8	CONSTA DO PROCESSO: orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.	<u>Art.3º, III</u> Lei 10.520/02	S
9	o Ato de designação da equipe de apoio e do pregoeiro.	<u>Art. 38, III</u> Lei 8.666/93 <u>Art. 20, V</u> AP 161/15	S
10	A equipe de apoio foi integrada <u>em sua maioria</u> por servidores ocupantes de cargo efetivo.	<u>Art. 3º, §1º</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 8º, §1º</u> AP 161/15	S
11	A LICITAÇÃO ABSTEVE-SE DE EXIGIR: garantia de proposta;	<u>Art. 5º, I</u> Lei 10.520/02	S
12	aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;	<u>Art. 5º, II</u> Lei 10.520/02	S
13	pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.	<u>Art. 5º III</u> Lei 10.520/02	S
14	NO PREÂMBULO DO EDITAL CONSTA: que o tipo de licitação escolhido é de menor preço?	<u>Art. 4º, X</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	S
15	número de ordem em série anual?	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	S
16	nome da repartição interessada?	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	S
17	a modalidade da licitação utilizada?	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	S
18	caso o objeto envolva serviço, consta o regime de execução escolhido? (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	s





MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

19	▪ local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.	<u>Art. 40, caput Lei 8.666/93</u>	S
20	O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades?	<u>Art. 7º, § 4º Lei 8.666/93</u>	S
21	ESTÁ CLARO SE O JULGAMENTO SERÁ FEITO: ✦ por item; ou ✦ pelo menor preço global?	<u>Art. 4º, X Lei 10.520/02</u> <u>Art. 40, caput Art. 40, VII</u> Lei 8.666/93	S
22	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<u>Art. 27, XXI</u> Constituição Estadual	S
23	FOI EXIGIDO COMPROVAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: ✦ Fazenda Nacional; ✦ Seguridade Social; ✦ FGTS; ✦ Fazenda Estadual; ✦ Fazenda Municipal.	<u>Art. 4º, XIII Lei 10.520/02</u> Art. 40 VI, c/c <u>Art. 29 III, IV</u> Lei 8.666/93	S
24	▪ Prova de inscrição no CNPJ.	<u>Art. 40 VI, c/c Art. 29 I</u> Lei 8.666/93	S
25	▪ Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	<u>Art. 40 VI, c/c Art. 29 II</u> Lei 8.666/93	S
26	▪ Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.	<u>Art. 40 VI, c/c Art. 29 V</u> Lei 8.666/93	S
27	A ADMINISTRAÇÃO LIMITOU-SE A EXIGIR DOS LICITANTES PARA A HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A: ✦ Habilitação jurídica; ✦ Qualificação técnica; ✦ Qualificação econômico-financeira; ✦ Regularidade fiscal e trabalhista; ✦ Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).	<u>Art. 27 I, II, III, IV, V</u> Lei 8.666/93	S
28	QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ▪ exige registro ou inscrição na entidade profissional competente, em se tratando de atividade regulamentada;	<u>Art. 40, VI c/c Art. 30, I</u> Lei 8.666/93	NA
29	▪ a exigência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade é pertinente e compatível com o objeto da licitação; Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c Art. 30, II</u> Lei 8.666/93	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

30	ao exigir a comprovação de aptidão, nas licitações para fornecimento de bens, exige que a mesma seja atestada por pessoa jurídica de direito público ou privado;	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 30, II e §4º Lei</u> 8.666/93	S
31	absteve-se de exigir comprovação de atividade ou de aptidão, estabelecendo que a mesma deve ter sido em determinado tempo, época ou local;	<u>Art. 40, VI c/c Art. 30</u> <u>§5º e Art.</u> <u>3º, §1º, I</u> Lei 8.666/93	S
32	há a exigência de o licitante possuir, em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto da licitação.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 30, §1º, I</u> Lei 8.666/93	NA
33	exige a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 30, II</u> Lei 8.666/93	NA
34	exige a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 30, II</u> Lei 8.666/93	NA
35	exige que o licitante declare que recebeu os documentos e conheceu as informações e condições do objeto da licitação. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 30, III</u> Lei 8.666/93	S
36	QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Exige o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 31, I</u> Lei 8.666/93	N
37	Exige a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica, ou de execução patrimonial para pessoa física. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 31, II</u> Lei 8.666/93	S
38	Fixa garantia limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la.	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 31, III</u> Lei 8.666/93	N
39	Ao exigir capital ou patrimônio líquido mínimo obedeceu ao limite de 10% do valor estimado da contratação.	<u>Art. 31, § 3º Lei</u> 8.666/93	NA
40	QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA É EXIGIDO: cédula de identidade (se for o caso)?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, I</u> Lei 8.666/93	NA





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

41	▪ registro comercial, no caso de empresa individual?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, II</u> Lei 8.666/93	S
42	▪ ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, III</u> Lei 8.666/93	S
43	▪ ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, IV</u> Lei 8.666/93	S
44	▪ decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, V</u> Lei 8.666/93	NA
45	O Edital fixa as condições de pagamento?	<u>Art. 40, XIV</u> Lei 8.666/93	S
46	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	<u>Art. 40, XIV, a</u> Lei 8.666/93	S
47	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	<u>Art. 40, XIV, b</u> Lei 8.666/93	N
48	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta)?	<u>Art. 40, XIV, c</u> Lei 8.666/93	N
49	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos?	<u>Art. 40, XV</u> Lei 8.666/93	S
50	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	<u>Art. 40, XVI</u> Lei 8.666/93	S
51	O Edital define os prazos e condições para assinatura e execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação?	<u>Art. 40, II</u> Lei 8.666/93	S
52	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	<u>Art. 40, VIII</u> Lei 8.666/93	S
53	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência ou exclusividade à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<u>Art. 44 a 48</u> <u>Lei Complementar 123/06</u>	S
54	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?	<u>Art. 38, § único</u> Lei 8.666/93	S
55	O original do edital foi datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu?	<u>Art. 40, §1º</u> Lei 8.666/93	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

PUBLICIDADE		
DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Extrato do Edital:	Mural Localizado no Paço Municipal	17/04/2024
	Diário Oficial do Município de Céu Azul	17/04/2024
	Jornal Impresso de grande circulação local e regional (Jornal O Paraná)	18/04/2024
	Diário Oficial do Estado do Paraná	18/04/2024
	Mural de Licitações do TCE-PR	18/04/2024
	Portal PNCP	18/04/2024





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	(S) (N) (NA)
56	A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS FOI EFETUADA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO: Para bens e serviços até R\$ 160.000,00 ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Jornal de grande circulação local; • Meio eletrônico, na internet. Para bens e serviços acima R\$ 160.000,00 e até 650.000,00. ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Diário Oficial do Estado; ✦ Jornal de grande circulação local; • Meio eletrônico, na internet. Para bens e serviços acima R\$ 650.000,00. ✦ Órgão Oficial do Município; ✦ Diário Oficial do Estado; ✦ Jornal de grande circulação local e no Estado; ✦ Meio eletrônico, na internet.	<u>Art. 4º, I</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 10, I</u> AP 161/15	S
57	DO AVISO E EDITAL CONSTA: ✦ a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação; ✦ a indicação do local, dias e horários em que pode ser lida ou obtida a íntegra do edital; ✦ o local onde serão recebidas as propostas.	<u>Art. 4º, II</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 10, II</u> AP 161/15 <u>Art. 40, I</u> Lei 8.666/93	S
58	O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, foi de no mínimo 8 (oito) dias úteis.	<u>Art. 4º, V</u> Lei 10.520/02	S
59	Foi realizado cadastro do aviso de licitação no Mural de Licitações do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da data de abertura do certame licitatório prevista no Edital?	<u>Art. 2º, inciso I</u> IN 37/2009 TCE-PR	S
62	Consta do processo os originais das propostas e documentos de habilitação?	<u>Art. 38, IV</u> Lei 8.666/93	S
65	Para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital?	<u>Art. 4º, X</u> Lei 10.520/02	S
66	Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidiu motivadamente o pregoeiro a respeito da sua aceitabilidade?	<u>Art. 4º, XI</u> Lei 10.520/02	S
67	Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procedeu à análise dos documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital?	<u>Art. 4º, XII</u> Lei 10.520/02	S
68	O julgamento e a classificação das propostas foram feitos de acordo com os critérios objetivos de avaliação constantes do edital?	<u>Art. 43, V</u> Lei 8.666/93	S





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

69	Deixado o licitante de apresentar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, constavam os não apresentados do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos pela entidade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.	<u>Art.4º, XIV Lei 10.520/02</u>	NA
70	Não tendo: ✦ sido a oferta aceitável; ✦ o licitante atendido às exigências habilitatórias, ou o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; ✦ celebrado o contrato.	<u>Art.4º, XVI</u> <u>Art.4º, XXIII</u> Lei 10.520/02	S
	Procedeu-se a nova fase em que o pregoeiro examinou as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atendessem ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor?		S
71	Declarado o vencedor, e tendo algum licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, lhe foi concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo assegurada aos demais licitantes vista imediata dos autos para a apresentação de contrarrazões em igual prazo?	<u>Art.4º, XVIII</u> Lei 10.520/02	S
72	O pregoeiro aplicou os procedimentos previstos na LC nº 123, de 14/12/06 - direito de preferência ou exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?	<u>Art.44 a 48</u> Lei Complementar 123/06	S
73	Todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão?	<u>Art. 43, § 2º Lei 8.666/93</u>	S Assinado pelo pregoeiro por tratar-se de pregão eletrônico
74	CONSTA DO PROCESSO: ▪ atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora?	<u>Art.38, V</u> Lei 8.666/93	S
75	▪ pareceres técnicos e/ou jurídicos emitidos sobre a licitação?	<u>Art. 38, VI,</u> <u>Art. 38, § único</u> Lei 8.666/93	S
76	▪ recursos eventualmente apresentados pelos licitantes (se for o caso)?	<u>Art. 38, VIII</u> Lei 8.666/93	S
77	▪ declaração de que foi consultado previamente à adjudicação o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar instituído pelo TCE-PR?	<u>Art. 14 § 1º</u> IN 37/2009 TCE-PR	S
78	▪ ato de adjudicação ao licitante vencedor pelo pregoeiro ou pela autoridade competente?	<u>Art. 4º, XX</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 38, VII</u> Lei 8.666/93	<u>S</u>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

79	os comprovantes das publicações do edital resumido?	<u>Art.38, II</u> Lei 8.666/93	S
80	o edital e respectivos anexos?	<u>Art.38, I</u> Lei 8.666/93	S
81	despacho de anulação ou de revogação da licitação, fundamentado circunstanciadamente?	<u>Art.38, IX</u> Lei 8.666/93	NA
82	parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato?	<u>Art.38, § único</u> Lei 8.666/93	S
83	As atas e/ou relatórios finais retrataram todos os fatos ocorridos durante a licitação?	<u>Art.38, V</u> Lei 8.666/93	S

PUBLICIDADE		
DOCUMENTO	ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO E Nº DA EDIÇÃO	DATA
Homologação:	Diário Oficial do Município de Céu Azul	07/05/2024
Extrato do(s) Contrato(s):	Diário Oficial do Município de Céu Azul	09/05/2024

Legenda: S= sim N= não NA= não se aplica

Ref.	CHECK-LIST	BASE LEGAL	(S) (N) (NA)
84	CONSTA NO PROCESSO: ato de homologação da licitação pela autoridade competente?	<u>Art. 4º, XXII</u> Lei 10.520/02 <u>Art. 38, VII</u> Lei 8.666/93	S
85	Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38, X</u> <u>Art.62</u> Lei 8.666/93	S
86	Os comprovantes de publicação do extrato do contrato constam no processo e foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	<u>Art. 61, § único</u> Lei 8.666/93	S

Observação quanto a verificação:

Nota 1 – Observa-se que o processo licitatório foi realizado através de Pregão Eletrônico, através do portal BLL, cujos procedimentos eletrônicos realizados estão acessíveis no site:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNm3f8ug_D69qWTMi3WMu%2FFXqaWweg1zX44utp5%2FdPhaBA8UDPdxFYsvsYPiNWEzOjEpyeWV%2FbOed9fHYGFDH7YuZBG23I4BtOAKOubfFMo%3D

Nota 2 – O processo licitatório encontra-se disponível para acesso público através do portal da transparência, acessível nos seguintes links:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dx7vF_bu_gC1nGFrKYf8tVZ%2FfVLyGx0g243EoNq8MaWz%2FBLg3N8%2Fgwz3nf3OFBtuTtke_hVwPnDGpSEf69ZuM4fjLCJZ0jdHQRwToUAM47fU%3D

Nota 3 – Quanto a execução observa-se que foram emitidos empenhos e ordens de compras, estando em anexo as notas fiscais de entrega do equipamento.

(18) Contratos e Aditivos





Nos documentos apresentados pela Secretaria de Finanças/Departamento de Compras, em relação ao Exercício de 2024, verificamos a existência de 107 (cento e sete) contratos formalizados no valor de R\$ 18.151.134,58 (dezoito milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e 301 (trezentos e uma) Atas de Registro de Preços, decorrente dos processos licitatórios.

Bem como constatamos que no exercício de 2024 foram realizados Aditivos de Contratos.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

(19) Ato de Nomeação dos Membros: Decreto nº. 6.795/2022, Alterado pelo Decreto nº 6.833/2023 e Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024 e Decreto nº 7.496/2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), foi criado pela Lei Municipal nº 526/2007, de 27 de abril de 2007 e publicado no Jornal 'O Paraná' em 28 de abril de 2007, página 31.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 891/2009, de 31 de julho de 2009, publicada no Jornal 'O Paraná' em 04 de agosto de 2009, página D6, alterando a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 526/2007.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 2.054/2019, de 06 de junho de 2019, publicada no endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 06 de junho de 2019, página 01, edição Ano IX nº. 2185, alterando a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 526/2007.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 2.228/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 23 de abril de 2021, página 01, edição Ano X nº. 2697, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, revogando as Leis Municipais nº 526/2007, de 27 de abril de 2007 e nº 2.054/2019, de 6 de junho de 2019.

O Decreto nº 5.663/2019, de 19 de junho de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 19 de junho de 2019, página 01, edição ano: IX nº: 2195, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar de 22 de junho de 2019, revogando o Decreto nº 5.585/2019. O mesmo Decreto





foi alterado por meio do Decreto nº 5.994/2020, Decreto nº 6.031/2020 e Decreto nº 6.208/2021.

O Decreto nº 6.279/2021, de 13 de maio de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 13 de maio de 2021, página 01, edição ano: X nº: 2713, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, até 31 de dezembro de 2022, revogou os Decretos nº 6.208/2021, de 10 de fevereiro de 2021; Decreto nº 6.031/2020, de 15 de junho de 2020; Decreto nº 5.994/2020, de 26 de maio de 2020 e Decreto nº 5.663/2019, de 19 de junho de 2019.

O Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 9 de dezembro de 2022, página 8, Edição nº: 3147, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026. O mesmo Decreto foi alterado por meio do Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196.

O Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196, foi alterado por meio do Decreto nº 7.141 de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024, página 4, Edição nº: 3481.

O Decreto nº 7.141 de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024, página 4, Edição nº: 3481, foi alterado por meio do Decreto nº 7.496 de 25 de fevereiro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 25 de fevereiro de 2025, página 1, Edição nº: 3730.

(20) Composição – Número de Membros e Representação – 28 Membros

Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) vigente, foram nomeados pelo Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

www.ceuazul.pr.gov.br, em 9 de dezembro de 2022, página 8, Edição nº: 3147, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026. O mesmo Decreto foi alterado por meio do Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196. Este último foi alterado por meio do Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024, página 4, Edição nº: 3481, o qual foi alterado pelo Decreto nº 7.496, de 25 de fevereiro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 25 de fevereiro de 2025, página 1, Edição nº: 3730 sendo o Conselho composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTE	FUNÇÃO
Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação	Ademir Cornélio Martelli	Membro	Angelo Fernandes Junior	Membro
	Juliana Lima Goes	Membro	Josiane Simião da Silva Storchio	Membro
Professores da Educação Básica	Edilson Clementino Harst	Vice- Presidente	Giovane Terezinha de Lara Evangelista	Membro
Diretores de Escolas	Sirlei Kusminski	Membro	Bruna Maria Rosalen	Membro
Servidores Técnico- Administrativo	Valter Claudio de Oliveira	Membro	Larissa Bianca de Oliveira	Membro
Pais/responsáveis de aluno	Cheila Stéfani Feo	Membro	Camila Tabata Locatelli Deike dos Santos	Membro
	Silmara Aparecida de Lima	Membro	Larissa Savaris Ferrari	Membro
Estudantes da Educação Básica	Carolina Lippert	Membro	Andreza Cordeiro	Membro
	Katarine Preschlak Blauth	Membro	sabelly de Lima Marchesini	Membro
Conselho Municipal de Educação	Neura de Jesus Machado da Silva	Membro	Patrícia de Souza Ulatoski	Membro
Conselho Tutelar	Nair Caetano de Oliveira Thomazini	Membro	Silvanei de Fatima Barbosa Braun	Membro
Sociedade Civil	Josiane dos Santos Pomagerski	Membro	Célia Swidzikiewicz Wichoski	Membro
	Luciano da Silva Coghetto	Membro	Juliana de Lara	Membro
Escola do Campo	Kátia Tatiana Harst	Presidente	Elete Eger da Costa	Membro

O prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024, será até 31 de dezembro de 2026.

(21) Funcionamento – Regularidade das Reuniões

As reuniões do Conselho são regulares, conforme pode ser verificado nas tabelas abaixo, onde constam o cronograma de reuniões ordinárias e as datas e respectivas pautas das reuniões realizadas para o exercício financeiro de 2024:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CACS-FUNDEB 2024					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso	22	-	10	-	11
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	16	-	15	-	10

Data da Reunião	Pauta da Reunião
22/02/2024	Reunião Ordinária: Apreciação e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do exercício de 2024; Substituição de membros; Apreciação e validação do Demonstrativo das Receitas e Despesas - SIOPE 6º Bimestre de 2023; Memorando nº 406/2024 - Relatório Anual - Controle Interno/PCA 2023.
14/03/2024	Reunião Extraordinária: Recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB: Substituição de membros do segmento Representante do Poder Executivo; Representante de Diretores de Escolas; Representante dos Servidores Técnico Administrativo; Representante de Pais/Responsáveis de alunos; Representante da Sociedade Civil; Relatório de Prestação de Contas Anual - PCA 2023.
20/03/2024	Reunião Extraordinária: Apreciação e análise dos relatórios de Prestação de contas dos Recursos do FUNDEB - Exercício 2023; Emissão de Relatório de Prestação de Contas Anual - PCA 2023; Despacho 1- Memorando no 811/2024 - Justificativa da diferença de percentual do FUNDEB 70% referente ao exercício de 2022.
02/05/2024	Reunião Extraordinária: Análise e aprovação do Relatório das Receitas e Despesas dos Recursos do FUNDEB -1º Bimestre - Exercício 2024.
27/05/2024	Reunião Extraordinária: Aprovação da 1ª Alteração do Plano de Aplicação do Projeto 01 - FUNDEB - Exercício 2024: Remanejar o valor da rubrica de Gás e Outros Materiais Engarrafados para Serviços de Comunicação em Geral.
10/06/2024	Reunião Extraordinária: Análise da relação de servidores que receberam salários com recursos do FUNDEB e outras despesas custeadas com recursos do FUNDEB do 1º e 2º Bimestre de 2024; Análise e validação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB - Período de Referência 2º Bimestre de 2024.
11/06/2024	Reunião Ordinária: Reunião Cancelada por falta de Pauta.
16/08/2024	Reunião Ordinária: Reunião Cancelada por falta de Pauta.
15/10/2024	Reunião Ordinária: Reunião Cancelada por falta de Pauta.





04/12/2024	Reunião Extraordinária: Memorando Secretaria Municipal de Educação nº 3552/2024 que solicita a autorização para realização de Dispensa de Chamamento Público; Análise do Plano de Trabalho da Dispensa de Chamamento Público - Projeto 01 - FUNDEB da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para o exercício de 2025 e emissão de parecer do Conselho; Análise e emissão de Parecer sobre a 1º Alteração do Plano de Trabalho da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2023 - Projeto 01 - FUNDEB da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Exercício de 2024; Assuntos Gerais.
10/12/2024	Reunião Ordinária: Reunião Cancelada por falta de Pauta.

(22) Qualidade das Informações Prestadas pela Administração

Ressalvando que a partir de maio de 2024 houveram atrasos no envio das informações pelo setor contábil, justificada pela troca de sistema de gestão, o que gerou a necessidade de migração dos dados e lançamentos, demandando assim maior tempo para a adequada geração das informações. Nesse sentido até o fechamentos desse relatório não houve a emissão de análise quanto às contas de 2024.

Conselho Municipal de Saúde

(26) Ato de Nomeação dos Membros – Decreto nº. 7.276/2024

O Decreto nº 7.276/2024, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 31/07/2024, página 1, edição 3581, ficaram designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o quadriênio 2022/2025, eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde, sendo que o presente Decreto entrou em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6718/2022, de 29 de setembro de 2022.

(27) Composição – Número de Membros e Representação 11 membros (08 Membros Titulares e 03 Membros Suplentes)

I - Conselheiros Governamentais

Titular: Laise Deline Sperotto do Prado
Suplente: Caroline Cavallari Bepler

II - Representantes dos Usuários





Titulares: Roseli Lewiske Rocha, Artemio Ferrari, Remi Seidler, Marcio Gomez
Suplente: Aline da Rosa dos Santos

III - Representantes dos Prestadores de Serviços
Titular: Claudia Loni Blauth da Silva
Suplente: Thiago Macerol

IV - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Saúde
Titulares Jhonatan da Silva Vida, Edina Ferreira Marcondes

(28) Funcionamento – Regularidade das Reuniões

Funcionamento – Regularidade das Reuniões

Conforme relatório apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul, verificamos que o funcionamento do Conselho de Saúde ocorreu de forma regular, conforme demonstrado a seguir:

Regularidade das Reuniões – Exercício 2024.

Mês	Data Da Reunião	
	Ordinária	Extraordinária
Janeiro	-	
Fevereiro	27/02/2024	
Março	26/03/2024	
Abril	30/04/2024	
Maio	--	
Junho	03/06/2024	
Julho	30/07/2024	
Agosto	--	
Setembro	24/09/2024	
Outubro	29/10/2024	
Novembro	26/11/2024	
Dezembro	17/12/2024	

Assuntos abordados nas Reuniões do Conselho Municipal de Saúde durante o Exercício de 2024:

ATA 01/2024.

- Estruturação do Conselho Municipal de Saúde e sua importância para a gestão pública, através da presença da IO Regional de Saúde
- Discussão da Lei 1319/2013 - Regimento interno do Conselho de Saúde, com apontamentos para correção.
- Desligamento da Conselheira Nair Caetano
- Aprovação de aquisição de aparelho de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), - Torre de vídeo do Hospital Bom Samaritano.

ATA 02/2024.

- Aprovação do Relatório do 3 Quadrimestre de 2023, Relatório Anual de gestão de 2024 e aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2024;





- Fluxo de atendimento dengue;
- Atendimento das Unidades em horário estendido.
- Explicação sobre o núcleo de aleitamento materno;

ATA 03/2024.

- Aprovação do plano de aplicação financeira PROVIGIA, onde a utilização do incentivo financeiro é voltada para a aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da vigilância em saúde no município
- Explicou sobre o Capacita SUS, Formação para o controle social do SUS, que aconteceu no dia 05 de abril de forma virtual e dias 18 e 19 de abril de forma presencial

ATA 04/2024.

- Alteração do Plano de Aplicação do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o remanejamento do valor de R\$ 3.000,00 entre rubricas financeiras sem alteração de valores totais do Projeto
- Primeira alteração do Plano de Trabalho do repasse financeiro do Hospital Bom Samaritano - FUSCA, também com alteração entre rubricas,
- Afastamento da conselheira Nair, o Senhor presidente mencionou que em reunião anterior a Senhora Roseli Lewinski se propôs a compor o conselho como usuário, ficando definido a senhora Roseli Lewinski como representante da Fundação de Saúde de Céu Azul como usuária, e a participação do Senhor Jhonatan Da Silva Vida como representante dos trabalhadores do setor de saúde indicado pela Secretaria de Saúde

ATA 05/2024.

- Aprovação do Plano de Ação, de atendimento/acolhimento á Migrantes e Imigrantes no Município de Céu Azul.
- Afastamento do Senhor Presidente Artemio do conselho municipal de saúde, a partir desta data até o final do mês de outubro, e dentre os membros deste conselho foi escolhido o conselheiro Mareio Gomes para estar assumindo temporariamente como presidente deste conselho.
- Indicação da secretaria de saúde a conselheira Aline da Rosa dos Santos como suplente dos usuários de saúde. Permanecendo da seguinte forma a composição do Conselho de saúde 2022-2025. *Conselheiros Governamentais:* Titular; Laíse Deline Sperotto do Prado, Suplente; Caroline Colleoni Cavalari Beppler. *Representante dos Usuários:* Titulares; Roseli Levinsk Rocha, Artemio Ferrari, Márcio Gomes e Remi Seidler, Suplente; Aline da Rosa dos Santos. *Representantes dos Prestadores de Serviço:* Titular; Claudia Loni Blauth da Silva, Suplente; Thiago Macerol. *Representantes dos trabalhadores do setor de saúde:* Titulares; Edina Ferreira Marcondes e Jhonatan da Silva Vida.

ATA 06/2024.

- Leitura do Ofício 552/2024 do Ministério Público, procedimento administrativo MPPR-0089.24.000535-8, que informa sobre a instauração do Procedimento Administrativo destinado a apurar eventual ausência e/ou insuficiência de profissionais do quadro de saúde do Município de Céu Azul, Aumento das consultas realizadas no Hospital, e a falta





de médicos na atenção primária

- Orientações sobre agendamento de exames ao Hospital para otimização de tempo e fluxo de atendimentos,
- Permanecia do Projeto atual com a APAE para o ano de 2025.

ATA 07/2024.

- Aprovação do Plano de Contingência da Dengue e a integração do Conselho Municipal de Saúde nas ações e reuniões da Vigilância em Saúde.
- Adequação do Plano e o remanejamento de despesas do trabalho do Hospital Bom Samaritano
- Repasse extra ao Hospital Bom Samaritano.
- Aprovação do relatório quadrimestral de atividades da Secretaria de Saúde, referente ao 1 e 2 Quadrimestre de 2024.

ATA 08/2024.

- Aprovação do Plano de amostragem e análise da qualidade da água para o consumo humano para o ano de 2025.
- Recebido do Ministério Público sobre acompanhamento e fiscalização por parte dos Conselheiros sobre a quantidade de profissionais, atividades, carga horária e vagas em aberto apresentado pela Secretaria de Saúde.
- Alteração do Projeto 08 da APAE (chamamento Público) sobre a contratualização de serviços multidisciplinares de saúde.

ATA 09/2024.

- Conferência de Saúde será realizada entre os meses de março e abril de 2025.
- Definição das próximas reuniões que aconteceram no ano de 2025 já sendo definida a primeira reunião na data 28 de janeiro de 2025.
- Explicação das benfeitorias que estão sendo realizadas no Hospital Bom Samaritano.

(29) Qualidade das Informações Prestadas pela Administração

Os membros do Conselho de Saúde receberam as informações necessárias sobre a aplicação dos recursos financeiros da Secretaria de Saúde em todos os momentos em que necessitaram de informações e esclarecimentos, sempre foram prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, precisamente pelo Departamento de Gestão Contábil.

(30) Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas de 2024

Avaliação da Prestação de Contas Anual – 2024

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**





RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de CÊU AZUL, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 38, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÊU AZUL**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.





3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cêu Azul, 10/03/2025.

Adriano Ferrari
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos usuários

Edina Ferreira Marchães
Primeiro secretário
Representante dos Trabalhadores do Setor de Saúde

Caroline Gileoni Cavallari Beppler
Segundo Secretário
Conselheiro Governamental

Laize Delise Sperotto do Prado
Conselheiro Governamental

Roseli Lewiska Rocha
Representante dos Usuários

Marco Gomez
Representante dos Usuários

Remi Seidler
Representante dos Usuários

Claudio Loni Blauth da Silva
Representante dos Prestadores de Serviços

Gleciatani da Silva Vida
Representante dos Trabalhadores do Setor de Saúde





(31) Lei de Criação – Lei nº. 1436/2014

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Céu Azul foi instituído através da Lei nº. 1436/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/04/2014, página 02, edição 781, a qual dispõe sobre a Criação e Implantação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, define suas atribuições e dá outras providências, criando assim o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

(32) Ato de Nomeação dos Membros – Decreto nº 6.908/2023 e Decreto nº 7.055/2023 – Alterado pelo Decreto nº 7.263/2024 e Decreto nº 7.492/2025

Em atendimento à Resolução nº. 777/2013 – GS/SEED, e a Lei Municipal nº 1436/2014, através do Decreto nº 6.908, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 16 de maio de 2023, página 1, edição nº 3263, foram designados para fazerem parte **do Comitê Municipal de Transporte Escolar**, mediante recondução de mandato, os seguintes membros:

Alterado pelo Decreto nº 7.055, de 22 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 22 de novembro de 2023, página 2, edição nº 3398, foram designados para fazerem parte **do Comitê Municipal de Transporte Escolar**, os seguintes membros:

Alterado pelo Decreto nº 7.263, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 5 de julho de 2023, página 2, edição nº 3562, foram designados para fazerem parte **do Comitê Municipal de Transporte Escolar**, os seguintes membros:

Alterado pelo Decreto nº 7.492, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 24 de fevereiro de 2025, página 4, edição nº 3729, foram designados para fazerem parte **do Comitê Municipal de Transporte Escolar**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Jorge Kawata	Membro	André Resende da Costa	Membro
Diretores Rede Municipal de Ensino	Bianca Busse Vera Meotti	Presidente	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	Membro





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Diretores Rede Estadual de Ensino	Juciane Indira Zicatto Lamb	Vice-Presidente	Laudenira Vieira dos Santos	Membro
Pais de Alunos	Lizia Margarete Ricardo Bannebrock	Membro	Ledimara Sandra Baggio Facim	Membro

O prazo de mandato dos Membros designados pelo do Decreto nº 6.908, de 16 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.055, e Decreto 7.263/2024, alterado pelo Decreto nº 7.492/2025, será de 02 (dois) anos.

(33) Parecer do Comitê em Relação às Competências Descritas no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED – Anexo 3

**Parecer da Gestão dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar –
Prestação de Contas Exercício de 2024.**





Parecer do Comitê em Relação às Competências Descritas no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED – Anexo 3

Parecer da Gestão dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – Prestação de Contas Exercício de 2024.

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cêu Azul – PR, em atendimento às exigências legais, em específico o art. 17 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão – exercício financeiro de 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2024, destacando:

I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;

II) obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;

III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 / Lei 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

V) análise dos Relatórios Bimestrais de Controle do Transporte Diário dos Alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, com parecer do Comitê;

VI) verificação da correta aplicação dos recursos, com verificação da cópia dos documentos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar (Anexo I);

VII) realização de visitas técnicas para verificação da adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

VII) verificação da regularidade dos procedimentos relativos ao transporte escolar.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Cêu Azul, PR, 26 de março de 2025.

Bianca Busse Vera Meotti

CPF: 103.032.209-02

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino





Jorge Kawata
CPF: 328.160.909-06
Representante da Secretaria Municipal de Educação

André Resende da Costa
CPF: 906.145.189-20
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Juciane Indira Zicatto Lamb
Vice-Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar
CPF: 030.260.089-98
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Luzia Margarete Ricardo Dannebroch
CPF: 039.081.899-26
Representante de Pais de Alunos

Ledimara Sandra Baggio Facim
CPF: 081.451.959-85
Representante de Pais de Alunos





(34) Prestação de Contas

Em atendimento as normativas da boa gestão pública e a exigência prevista na Lei Estadual nº. 14.584/2004 art. 19 da Resolução nº. 777/2013-SEED/PR, conforme documentos apresentados pela Secretaria de Finanças/Departamento Contábil (Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos em 31/12/2024, Balancete da Receita Exercício 2024, Balancete da Despesa Dezembro/2024, Posição de Empenhos de Restos a Pagar, Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos em 31/12/2024) demonstramos no quadro abaixo o resumo da Prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar Estadual – Fonte 223 e Fonte 2223:

Saldo Exercício Anterior (2023)	Receita Recebida Exercício 2024	Receita de Aplicação Financeira Exercício 2024	Despesas do Exercício 2024	Saldo Superávit Exercício 2025
R\$ 22.792,30	R\$ 409.076,25	10.368,71	R\$ 435.607,85 (despesas fornecedor) + 24,00 (tarifas)	R\$ 6.605,41
Total de Receita para o Exercício: R\$ 442.237,26				

Resumo da Prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar Federal – Fonte 1043 e Fonte 21043:

Saldo Exercício Anterior (2023)	Receita Exercício 2024	Receita Aplicação Financeira Exercício 2024	Despesas do Exercício 2024	Saldo Superávit Exercício 2025
R\$ 5.922,73	R\$ 52.769,66	R\$ 1.174,09	R\$ 58.289,72	R\$ 1.576,76
Total da Receita para o Exercício R\$ 59.866,48				

Gastos com Pessoal do Poder Executivo

(35) Limite de Gastos

Considerando o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente janeiro a dezembro de 2024, reemitido em 26/03/2025, verificamos que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal durante o exercício financeiro de 2024 (Janeiro/2024 a Dezembro/2024), apresentou o índice de **38,81% (trinta e oito vírgula oitenta e um por cento)** da despesa total com pessoal, portando ficando **abaixo do Limite de Alerta (48,60%)**.

Ano	Índice
2023	44,03%
2024	38,81%





Observa-se ainda que houve redução no índice de gasto com pessoal do exercício de 2023 para o exercício de 2024.

Gastos com Pessoal do Poder Legislativo

(36) Limite de Gastos

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, conforme relatório publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul no dia 25/01/2025 ficou em **2,27%** (dois vírgula vinte e sete por cento), dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

(37) Gastos com Pessoal – Consolidado

A Despesa Total com Pessoal Consolidada do Município (Executivo e Legislativo) no Exercício de 2024 apresentou o índice de **41,08% (quarenta e um vírgula zero oito por cento)**, estando abaixo do limite de alerta de 54,00% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
LRF art. 20, 22 e 23				
Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Executivo:				
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2024	76.624.543,04	29.739.134,39	38,81%	Normal
Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%				
Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo:				
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2024	76.624.543,04	1.741.984,52	2,27%	Normal
Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%				
Tabela da Despesa com Pessoal - Consolidado:				
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2024	76.624.543,04	31.481.118,91	41,08%	Normal
Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%				

(38) Limite da Dívida Consolidada

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal – Consolidado - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, no período de 01/2024 a 12/2024, emitido em 30/01/2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2025 e reemitido em 26/03/2024 a Dívida Consolidada no valor de **R\$**





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

12.918.087,83, corresponde a **16,74%** da DC sobre a RCL, a Dívida Consolidada Líquida no valor de **R\$ -18.465.523,79** corresponde a **-23,93%** da Dívida Consolidada Líquida, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL do mesmo período no valor de **R\$ 77.157.015,04**.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida					
LRF art. 30 e Resolução do Federal nº 40/01, art. 3º, II e 4º, IV					
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	% DC	Situação
31/12/2023	70.275.409,69	- 16.583.239,70	- 23,60%	14,19%	Normal
31/12/2024	77.157.015,04	- 18.465.523,79	- 23,93%	16,74%	Normal
Na data-base desta análise o Município atende ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01.					

Limites Constitucionais

LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE		
LRF art. 25 § 1º, b - C.F arts. 212 e ADCT art. 77,III		
Índices do exercício analisado	Mínimo Legal	Exercício de 2024
a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00%	29,58%
b) Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	70,00%	80,82%
c) Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10,00%	0,10%
c) Serviços Públicos de Saúde	15,00%	21,66%
Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.		

(39) Índice das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (mínimo 25%)

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com a manutenção e Desenvolvimento do Ensino emitido em 30/01/2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2025 e reemitido em 26/03/2024, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE durante o exercício financeiro de 2024 (Janeiro/2024 a Dezembro/2024) foi aplicado a importância de **R\$ 20.130.714,11**, alcançando o índice de **29,58% (vinte e nove vírgula cinquenta e oito por cento)**, do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos em MDE, ultrapassando em 4,58% do Limite Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE.





Ano	Percentual (mínimo 25%)	Valor aplicado
2023	33,55%	R\$ 21.616.611,13
2024	29,58%	R\$ 20.130.741,11

(40) Recursos do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (mínimo 70%)

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com a manutenção e Desenvolvimento do Ensino emitido em 30/01/2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2025 e reemitido em 26/03/2024, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE durante o exercício financeiro de 2024 (Janeiro/2024 a Dezembro/2024) foi aplicado ano de 2024 a importância de **R\$ 7.525.687,37** (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), alcançando o índice de **80,82% (oitenta vírgula oitenta e dois por cento)**, ultrapassando em 10,82% o Limite Mínimo de 70% (setenta por cento) do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ano	Percentual (mínimo 70%)	Valor aplicado
2023	77,76%	6.188.612,07
2024	80,82%	7.525.687,37

(41) Índice das Despesas com Serviços Públicos de Saúde (mínimo 15%)

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, emitido em 30/01/2025 e publicado no Diário Oficial do Município em 31/01/2025 e reemitido em 26/03/2024, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde durante o exercício financeiro de 2024 (Janeiro/2024 a Dezembro/2024) apresentou o índice de **22,23%** das Despesas Empenhadas, e o índice de **21,66%** das Despesas Liquidadas perfazendo a importância de **R\$ 14.219.565,15**, ultrapassando em 6,66% do Percentual de Aplicações em Ações e Serviços





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais do Limite Mínimo Constitucional de 15% (quinze por cento).

Ano	Percentual (mínimo 15%)	Valor aplicado Despesas Liquidadas
2024	21,66%	R\$ 14.219.565,15

Limites Constitucionais

LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE			
LRF art. 25 § 1º, b - C.F arts. 212 e ADCT art. 77,III			
Índices do exercício analisado	Mínimo Legal	Exercício de 2023	Exercício de 2024
a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00%	33,55%	29,58%
b) Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	70,00%	77,76%	80,82%
c) Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10,00%	2,29%	0,10%
c) Serviços Públicos de Saúde	15,00%	23,58%	21,66%
Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.			

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

(42) Sistema de Informações Municipais (SIM-AM)

Em atendimento a Instrução Normativa nº 172/2022/TCE-PR (PCA 2022), Art. 5º, I, bem como no cumprimento da Agenda de Obrigação Municipais contidos na Instrução Normativa nº 183/2023, alterada pela Portaria nº 170/2024, a qual dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2024, no que se refere aos Fechamentos Mensais do SIM-AM referente ao Exercício de 2024, ressaltando que o Município não cumpriu o prazo do envio das informações do SIM-AM referente aos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme abaixo demonstrado:

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	ACOMPANHAMEN TO	AVALIAÇÃO (REGULAR IRREGULAR RESSALVA)
------	-----------	-----------	---------------------	--------------------	---





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

22/01/2024	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de dezembro de 2023	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR.	Enviado: 23/01/2024	Irregular
31/03/2024	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Abertura Exercício Enviado: 14/03/2024 Protocolo: 2024170151 Janeiro Enviado: 03/04/2024 Protocolo: 2024232793 Fevereiro Enviado: 17/04/2024 Protocolo: 2024275999	Irregular
30/06/2024	Fechamento do SIM-AM de maio de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Não Enviado Até a Data de: 07/11/2024	Irregular
31/07/2024	Fechamento do SIM-AM de junho de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Não Enviado Até a Data de: 07/11/2024	Irregular
31/08/2024	Fechamento do SIM-AM de julho de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Não Enviado Até a Data de: 07/11/2024	Irregular
30/09/2024	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Não Enviado Até a Data de: 07/11/2024	Irregular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.cpm.com.br/pc867ea3663a87>.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

31/10/2024	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.	Não Enviado Até a Data de: 07/11/2024	Irregular
------------	--	---	---	---	-----------

30/11/2024	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12- TCE-PR.	Outubro enviado em 06/03/2025 Protocolo 2025121839	Irregular
31/12/2024	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12- TCE-PR.	Novembro enviado em 18/03/2024 Protocolo 2025154672	Irregular
28/02/2025	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2024 (mês treze)	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12- TCE-PR	Dezembro enviado em 27/03/2024 Protocolo 2025184024	Irregular

Portanto **Ressalvamos** o cumprimento da Agenda de Obrigações (IN 183/2023), devido ao fechamento dos Módulos do SIM-AM.

(43) Bens Patrimoniais em Relação ao Inventário

O Departamento de Patrimônio no que se refere aos registros patrimoniais do município, encaminha o seguinte:

Departamento de Patrimônio - Balance Patrimonial Período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Descrição Conta	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito Período	Saldo Até Período	Valor Contábil	Qtde. Bens
1232101030000000000 - Edifícios	R\$25.948.372,69	R\$2.550.962,84	R\$250.600,00	R\$28.248.735,53	R\$28.808.456,16	83
1232101050000000000 - Armazéns/galpões	R\$0,00	R\$1.124.904,62	R\$0,00	R\$1.124.904,62	R\$1.124.904,62	1
1232101110000000000 - Imóveis de uso recreativo	R\$0,00	R\$549.600,15	R\$0,00	R\$549.600,15	R\$549.600,15	1
1232101150000000000 - Hospitais e unidades de saúde	R\$0,00	R\$1.138.999,99	R\$0,00	R\$1.138.999,99	R\$1.138.999,99	1
1232104130000000000 - Terrenos	R\$21.241.886,39	R\$173.894,18	R\$5.226,69	R\$21.410.553,88	R\$21.551.369,70	313





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

1232104140000000000 - Lotes	R\$0,00	R\$1.017.675,00	R\$0,00	R\$1.017.675,00	R\$1.017.675,00	3
1232105010000000000 - Ruas	R\$25.392.605,86	R\$9.206.946,86	R\$325.790,02	R\$34.273.762,70	R\$36.183.014,68	155
1232105020000000000 - Praças	R\$3.029.256,26	R\$0,00	R\$2.848,80	R\$3.026.407,46	R\$3.026.407,46	6
1232105040000000000 - Pontes	R\$807.232,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$807.232,15	R\$807.232,15	6
1232105990000000000 - Outros bens de uso comum do povo	R\$883,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$883,50	R\$883,50	1
1232107000000000000 - Instalações	R\$126.077,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$126.077,40	R\$126.077,40	10
Bens Móveis						
Descrição Conta	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito Período	Saldo Até Período	Valor Contábil	Qtde. Bens
1231101010000000000 - Aparelhos de medição e orientação	R\$33.499,90	R\$135,00	R\$2.797,44	R\$30.837,46	R\$31.284,48	41
1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	R\$49.592,59	R\$1.635,80	R\$5.256,51	R\$45.971,88	R\$46.243,26	76
1231101030000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$1.311.485,12	R\$84.360,28	R\$154.160,24	R\$1.241.685,16	R\$1.278.502,06	1063
1231101040000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	R\$464.670,15	R\$248.204,34	R\$43.466,22	R\$669.408,27	R\$660.945,51	287
1231101050000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$14.535,00	R\$1.250,00	R\$1.360,05	R\$14.424,95	R\$14.198,47	32
1231101060000000000 - Máquinas e equipamentos industriais	R\$0,00	R\$14.791,00	R\$192,30	R\$14.598,70	R\$14.487,76	1
1231101070000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	R\$52.322,81	R\$497,10	R\$6.724,43	R\$46.095,48	R\$47.083,38	69
1231101080000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos	R\$3.101,87	R\$0,00	R\$180,13	R\$2.921,74	R\$2.899,34	4
1231101090000000000 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	R\$75.416,06	R\$0,00	R\$6.699,83	R\$68.716,23	R\$67.637,25	30
1231101120000000000 - Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	R\$604,25	R\$0,00	R\$88,43	R\$515,82	R\$510,50	2
1231101200000000000 - Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	R\$5.390.398,76	R\$267.450,00	R\$708.804,64	R\$4.949.044,12	R\$5.058.880,54	85
1231101210000000000 - Equipamentos hidráulicos e elétricos	R\$39.257,11	R\$0,00	R\$2.557,31	R\$36.699,80	R\$36.418,28	12
1231101990000000000 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	R\$505.346,78	R\$137.484,22	R\$121.144,65	R\$521.686,35	R\$573.138,43	493
1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados	R\$1.058.039,84	R\$152.786,61	R\$232.326,23	R\$978.500,22	R\$961.524,82	1211
1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	R\$398.020,09	R\$85.947,34	R\$47.699,11	R\$436.268,32	R\$438.625,43	650
1231103020000000000 - Máquinas e utensílios de escritório	R\$335.493,64	R\$1.175,00	R\$31.403,10	R\$305.265,54	R\$300.471,90	206
1231103030000000000 - Mobiliário em geral	R\$1.487.489,83	R\$59.248,80	R\$159.623,18	R\$1.387.115,45	R\$1.386.614,66	8357
1231104020000000000 - Coleções e materiais bibliográficos	R\$9.252,80	R\$0,00	R\$901,07	R\$8.351,73	R\$8.212,95	5
1231104040000000000 - Instrumentos musicais e artísticos	R\$4.036,75	R\$0,00	R\$177,02	R\$3.859,73	R\$3.830,11	2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:48:03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/ipc867ea36f3a87>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$167.469,05	R\$24.077,00	R\$17.552,54	R\$173.993,51	R\$174.900,23	239
1231105010000000000 - Veículos em geral	R\$138.649,75	R\$0,00	R\$7.981,92	R\$130.667,83	R\$129.320,93	6
1231105030000000000 - Veículos de tração mecânica	R\$10.575.416,22	R\$2.499.385,61	R\$1.802.007,38	R\$11.272.794,45	R\$12.209.590,76	146
1231199900000000000 - Outros bens móveis	R\$210.948,57	R\$17.030,20	R\$13.496,22	R\$214.482,55	R\$213.006,11	603
7113112000000000000 - Contratos de cessão de bens móveis	R\$0,00	R\$5.586.000,00	R\$0,00	R\$5.586.000,00	R\$5.586.000,00	11
Bens de Natureza Industrial - Móveis						
Descrição Conta	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito Período	Saldo Até Período	Valor Contábil	Qtde. Bens
1231101990000000000 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	R\$9.965,25	R\$0,00	R\$885,32	R\$9.079,93	R\$8.937,35	13
1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	R\$1.125,25	R\$0,00	R\$99,98	R\$1.025,27	R\$1.009,17	2
1231103030000000000 - Mobiliário em geral	R\$162,50	R\$0,00	R\$14,42	R\$148,08	R\$145,76	1
Total Geral:	R\$98.882.614,19	R\$24.944.441,94	R\$3.952.065,18	R\$119.874.990,95	R\$123.589.040,25	14227

Departamento de Patrimônio – Depreciação Acumulada- Período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Relatório de Depreciação do Ano: 2024

Descrição - Cód Orçamentário	Valor de Entrada	Valor Atual	Valor Depreciável	Depreciação (mês corrente)	Depreciação/ Amortização/ Exaustão Acumulada por ano	Valor Líquido Contábil
1231101010000000000 - Aparelhos de medição e orientação	37.945,40	31.284,48	34.150,86	1.897,44	1.897,44	36.047,96
1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	58.329,66	46.243,26	52.282,79	4.017,51	4.017,51	54.312,15
1231101040000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	747.312,33	660.945,51	665.343,20	41.666,22	41.666,22	705.646,11
1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	547.956,86	439.634,60	493.161,17	35.966,44	35.966,44	511.990,42
1231101030000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	1.546.238,32	1.278.502,06	1.377.598,00	89.765,74	89.765,74	1.456.472,55
1231104020000000000 - Coleções e materiais bibliográficos	11.688,05	8.212,95	11.103,65	901,07	901,07	10.786,98
1231101050000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	19.138,00	14.198,47	17.224,20	1.360,05	1.360,05	17.777,95
1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados	1.676.878,90	961.524,82	1.509.191,00	205.042,69	205.042,69	1.471.836,21
1231101210000000000 - Equipamentos hidráulicos e elétricos	45.795,00	36.418,28	41.215,50	2.557,31	2.557,31	43.237,69
1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	221.875,51	174.900,23	199.687,96	15.157,54	15.157,54	206.717,97
1231101120000000000 - Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	967,00	510,50	870,30	88,43	88,43	878,57
1231104040000000000 - Instrumentos musicais e artísticos	4.480,00	3.830,11	4.032,00	177,02	177,02	4.302,98
1231103030000000000 - Mobiliário em geral	1.841.112,49	1.386.760,42	1.657.016,23	132.629,11	132.629,11	1.708.483,38
1231101070000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	62.353,00	47.083,38	56.117,70	4.515,43	4.515,43	57.837,57
1231101080000000000 - Máquinas e equipamentos gráficos	3.640,89	2.899,34	3.276,80	180,13	180,13	3.460,76



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

1231101060000000000 - Máquinas e equipamentos industriais	14.791,00	14.487,76	13.311,90	192,30	192,30	14.598,70
1231103020000000000 - Máquinas e utensílios de escritório	416.123,50	300.471,90	374.511,15	31.403,10	31.403,10	384.720,40
1231101200000000000 - Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	6.520.556,17	5.058.880,54	5.868.500,55	466.804,64	466.804,64	6.053.751,53
1231101090000000000 - Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	92.820,31	67.637,25	83.538,28	6.699,83	6.699,83	86.120,48
1231101990000000000 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	724.444,74	582.075,78	652.000,27	45.118,63	45.118,63	679.326,11
1231199990000000000 - Outros bens móveis	257.702,05	213.006,11	231.931,85	12.630,72	12.630,72	245.071,33
1232105020000000000 - Praças	32.723,04	59.084,05	32.723,04	2.848,80	2.848,80	29.874,24
1231105030000000000 - Veículos de tração mecânica	13.950.850,57	11.968.840,76	12.555.765,51	605.825,47	605.825,47	13.345.025,10
1231105010000000000 - Veículos em geral	158.468,00	129.320,93	142.621,20	7.981,92	7.981,92	150.486,08
					Total:	27.278.763,25

O balance patrimonial, tratando do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, traz os valores de: Saldo Anterior R\$ 98.882.614,19, Débito no Período de R\$ 24.944.441,94, Crédito Período R\$ 3.952.065,18, Saldo até o Período R\$ 119.874.990,95, Valor contábil R\$ 123.589.040,25.

Ainda é possível constatar no relatório de depreciação a depreciação no valor de R\$ 27.278.763,25.

No entanto no Balanço Patrimonial de 2024, observa-se como imobilizado o valor de R\$ 107.568.154,41

Recomendamos aos Departamentos confrontação das informações para adequar a realidade dos bens ao inventário patrimonial do município, bem como solicitar a empresa responsável pelos sistemas de contabilidade e patrimônio integrar os sistemas, e corrigir as falhas de registros e/ou lançamentos, para evitar divergências futuras.

Portanto, **Ressalva-se** a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal dos registros dos Bens Patrimoniais em relação ao Inventário no exercício de 2024, devido às divergências dos dados apresentados pelos Sistemas dos Departamentos de Gestão Contábil e Patrimônio em relação as informações constantes no SIM-AM.

(44) Receita Arrecadada com Cobrança de Multas de Trânsito e sua Destinação

Em atendimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro Lei 13.281, de 4 de maio de 2016, parágrafo 2º do artigo 320, o qual estabelece que “o órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.” (NR).

Bem como notícia veiculada na página do TCE/PR que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná passará a exigir que órgãos públicos responsáveis pela arrecadação de multas de trânsito passem a publicar, junto às suas prestações de contas anuais, as informações sobre os valores arrecadados e a destinação dada ao dinheiro.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Cumprindo com o disposto acima, relacionamos a Arrecadação de Multas de Trânsito do Município e sua Destinação referente ao Exercício de 2024 – Fonte 509 – Gerenciamento de Trânsito.

Receita de Gerenciamento de Trânsito – Fonte 509-2509 - Superavit	Valor R\$
Receita de Superavit Anos Anteriores	2.169,91
Receita Exercício 2024	173,74
Total	2.343,65

Pagamentos Efetuados no Exercício de 2024 com a Receita de Gerenciamento de Trânsito – Fonte 509 e 2509(superávit)	Valor R\$
Total	0,00

Conforme demonstrado acima ficou para o exercício de 2024 um superávit na Receita de Gerenciamento de Trânsito – Fonte 509, o valor de **R\$ 2.343,65** (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

(45) Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 30/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

Efetuada a comparação do demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 29/12/2024, inclusive das aplicações financeiras, conforme totalização constante do Balanço Patrimonial 12/2024, constatou que não consta divergência nos saldos apresentados em ambos os relatórios, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Valor R\$
Saldo de caixa e bancos 29/12/2024	33.249.812,00
Balanço Patrimonial 12/2024 – Caixa Equivalente de Caixa	33.249.812,00
Diferença	0,00

(46) Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente (IN 36/2009 TCE)

Nos termos do parágrafo 2º, artigo 17, da Instrução Normativa nº 36, de 27/08/2009:

Art. 17. *As políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescência serão demonstradas em Relatórios de Gestão elaborados pelo responsável aludido no art. 3º, I, desta Instrução, na periodicidade da agenda adotada pelo Município para divulgação do Anexo de Metas Fiscais executado, constando de avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentária.*

§ 2º Previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer





sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

Examinamos as políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescência demonstrados no Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, páginas 53 a 66, em data de 28/01/2025, edição 3707.

Bem como demonstrado na Audiência Pública das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, em data de 24/02/2025, em atendimento ao Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual prevê que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Foram verificados junto aos documentos à avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentária da Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência referente ao período de janeiro a dezembro de 2024:

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Dotação Inicial: 1.641.873,48

Dotação Atualizada: 1.774.289,69

Despesas Empenhadas: 1.508.476,46

Despesas Liquidadas: 1.490.455,83

Da meta estabelecida para o exercício de 2024 no valor de R\$ 1.774.289,69 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), as despesas liquidadas (metas alcançadas) no valor de R\$ 1.490.455,83 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), representa no período (janeiro a dezembro de 2024) 84% (oitenta e quatro por cento) das metas estabelecidas, os mesmos foram aplicados conforme demonstrativo no quadro abaixo:





Fundo de Assistência à Criança e ao Adolescente			
Janeiro a dezembro de 2024	Meta	Meta	
Descrição	Estabelecida	Alcançada	%
Pessoal e Encargos Sociais	171.124,79	149.668,83	87,46%
Outras Despesas Correntes	1.580.319,52	1.339.887,00	84,79%
Investimentos	22.845,38	900,00	3,94%
TOTAL	1.774.289,69	1.490.455,83	84,00%
Conselho da Criança e Adolesc.	9.415,88	-	0,00%
Benefícios Natalidade	22.155,00	10.647,68	48,06%
APMI	134.128,50	134.128,50	100,00%
Conselho Tutelar	330.788,67	202.695,97	61,28%
Acazul	915.026,85	915.026,85	100,00%
Captação do Jovem Aprendiz	201.428,83	201.136,32	99,85%
Programa Família Acolhedora	79.387,50	18.952,58	23,87%
Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR. - Incentivo a Primeira Infância	81.958,46	7.867,93	9,60%
TOTAL	1.774.289,69	1.490.455,83	84,00%

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, do terceiro quadrimestre de 2024, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 03/2025, conforme segue:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Cêu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3742



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cêu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DE 2024, NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Cêu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, conforme Ata nº 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do terceiro quadrimestre de 2024, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Relatório de Gestão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Cêu Azul, 14 de março de 2025.

Glaucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA





8. Demais Ações Desenvolvidas pela Coordenadoria do Controle Interno Desenvolvidas em Face das Recomendações Derivadas dos Procedimentos de Fiscalizações Realizados pelo Tribunal de Contas (Processos, Auditorias, Inspeções, Acompanhamentos/SGA, Monitoramentos.

- **Processo nº 203016/09** – Prestação de Contas de Transferência – Municipal – Entidade: Fundação de Saúde de Céu Azul, Interessados: Cláudio Tomadon, Ivana de Fátima Camilotti Korp, Rogério Felini Pasquetti, Wilson Antonio Donini.

- **Processo nº 797150/12** – Tomada de Contas Extraordinária – Entidade: Município de Céu Azul – Interessados: JEAN CARLO JACUBOWSKI, JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR, PARZIANELLO CONSULTORES JURIDICOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS DE CASCAVEL, ROGERIO MARTINS ALBIERI, JOSE ENERON DA SILVA TELLES, ROGÉRIO FELINI PASQUETTI.

- **Processo nº 19833/13** – Tomada de Contas Extraordinária – Entidade: Município de Céu Azul, Interessados: Instituto de Desenvolvimento e Integração do Bem Estar social e Cadadania, Jaime Luis Basso, Rafael Bogo, Rogério Felini Pasquetti.

- **Processo nº 23571/13** – Tomada de Contas Especial – Entidade: Município de Céu Azul – Interessado: Agência de Desenvolvimento Educacional e Social – ADESOBRAS, Jaime Luis Basso, José Eneron da Silva Telles, Robert Bedros Fernezhlian - Apensado ao **Processo nº 355410/21** em 16/06/2021.

- **Processo nº 586975/14** – Recurso de Revista - Certidão de Débito 722/2016 – Origem: Município de Céu Azul – Interessado: Agência de Desenvolvimento Educacional e Social – ADESOBRAS, José Eneron da Silva Telles, Robert Bedros Fernezhlian.

- **Processo nº 433375/18** – Tomada de Contas Extraordinária – Entidade: Município de Céu Azul – Interessado: Jaime Luis Basso, José Eneron da Silva Telles.

- **Processo nº 83132/20/TCE-PR** – Embargos de Declaração – Entidade: Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná – Interessado: Acioli Martinhago, Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná, Eli Ghellere, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Município de São Miguel do Iguaçu, Nélcio José Binder.

- **Processo nº 131457/21** – Prestação de Contas do Prefeito municipal – Interessados: GERMANO BONAMIGO, LAURINDO SPEROTTO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e outros.

Processo nº 355410/21 – Embargos de Declaração – Interessados: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS, JAIME LUÍS BASSO, JOSE ENERON DA SILVA TELLES e outros.





- **Processo nº 169342/22** – Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Interessados: Laurindo Sperotto e Município de Céu Azul.
- **Processo nº 196811/22** – Req. Externo – Interessados: Município da Lapa, Município de Abatiá, Município de Adrianópolis e outros.
- **Processo nº 222790/22** – Recurso de Revista – Interessados: Germano Bonamigo, Laurindo Sperotto, Município de Céu Azul e outros.
- **Processo nº 372407/22** – Representação da Lei 8.666/1993 – Interessados: GovernançaBrasil S/A.Tecnologia e Gestão em Serviços, Laurindo Sperotto e Município de Céu Azul.
- **Processo nº 157542/23** – Prestação de Contas do Prefeito Municipal – Interessados: Laurindo Sperotto e Município de Céu Azul.
- **Processo nº 250534/23**- Representação da Lei 8.666/1993 – Interessados: Município de Céu Azul e Shalon Business Ltda.
- **Processo nº 372508/23** – Representação da Lei 8.666/1993 – Interessados: Laurindo Sperotto, Município de Céu Azul e Sucesso Maeriais de Construção e Decoração Ltda.
- **Processo nº 383020/23** – Req. Externo – Inormação CEF – Municipal – Interessados: Laurindo Sperotto e Município de Céu Azul.
- **Processo nº 469226/23** – Tomada de Contas Ordinária – Interessados: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, ELIO MARCINIAK, LAURINDO SPEROTTO e outros
- **Processo nº 563460/23** – Representação da Lei 8.666/1993 – Interessados: GovernançaBrasil S/A.Tecnologia e Gestão em Serviços, Laurindo Sperotto e Município de Céu Azul.
- **Processo nº 595140/23** - Recurso de Revista – Interessados: Jaime Luis Basso, Jean Carlo Jacubowski, José Eneron da Silva Telles e outros.
- **Processo nº 808845-23/TCE-PR** – Representação da Lei 8.666/1993 – Pregão Eletrônico nº 82//2023 - M.C.A - Empresa: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

TCE - Processo 850560 -2024– Requerimento Externo

TCE - Processo 850780-2024 – requerimento de análise técnica - Admissão de pessoal

– **Relatório do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP – Edição 2022.**

– **Relatório Índice de Transparência da Administração Pública – ITP – Edição 2023.**

- **CACO/Município - Demanda 273931/2023**

- **CACO/Município - Demanda 274524/2023**

- **CACO/Município - Demanda 284226/2023**





- CACO/TCE/PR - Demanda 250615/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 251028/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 252120/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 253273/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 253915/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 255247/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 255922/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 256533/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 257434/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 258383/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 258881/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 259298/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 259790/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 260189/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 261240/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 262076/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 262974/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 263835/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 264766/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 264781/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 264910/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 264969/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 265012/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 265933/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 266841/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 267689/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 268503/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 269579/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 269993/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 270930/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 271159/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 271608/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 273030/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 273548/2023
- CACO/TCE/PR - Demanda 274128/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 274642/2023





- CACO/TCE/PR – Demanda 275740/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 276230/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 277249/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 277669/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 278291/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 279773/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 282357/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 282551/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 283517/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 285085/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 285456/2023
- CACO/TCE/PR – Demanda 285945/2023

- CACO/TCE/PR Demanda 322152/2024 – Seminário de boas práticas em gestão de educação dos município da região metropolitana de Curitiba
- TCE Demanda 324736/2024 – Live sobre AVIA no dia 12/12/2024
- CACO/TCE/PR TCE Demanda 326032 - Convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA
- CACO/TCE/PR TCE Demanda 327211 - Prestação de contas Governador – Relatórios da Saúde
- CACO/TCE/PR TCE Demanda 327554 – Nota técnica SIM-AM 13/2024 e 14/2024

- Progov – Contas Municipais de Governo – 2024

- Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA – Recomendação Administrativa 06/2023 – Encerramento do projeto ‘Modernização com T.I. para Gestão Pública com Conexão ao Portal da Transparência nos Municípios Componentes do Núcleo do GEPATRIA de Foz do Iguaçu-PR’.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

(9). Participações em Consórcios Intermunicipais – Exercício 2024.

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU
00.944.673/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP
11.269.697/0001-17	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP.
14.497.410/0001-02	Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA
54.012.730/0001-31	Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP

Consórcios Intermunicipais

Conforme relatórios emitidos pelo Sistema Contábil e informações da Secretaria de Administração, relacionamos abaixo os Consórcios dos quais o Município está filiado, bem como os recursos repassados pelo Município aos Consórcios Intermunicipais no exercício de 2024:

Resumo dos Recursos Repassados pelo Município aos Consórcios

Consórcio	Ano de 2023	Ano de 2024
PARANÁ SAÚDE	304.320,99	304.706,24
CONSAMU	721.077,75	1.076.849,71
CISOP	2.762.767,07	2.482.853,08
CIDERSOP	173.806,06	217.100,00
CIDERSOP - OBRA	2.420.504,60	1.838.128,77
CIDELPARMA	-	-
CIASOP	-	4.870,00
Total	6.382.476,47	5.924.507,80

No exercício de 2024 o Município repassou recursos no valor total de R\$ **5.924.507,80** (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) aos Consórcios aos quais o Município participa.

No exercício de 2024 dentre os repasses efetuados aos consórcios referentes a Transferência a Consórcios Públicos Municipais, o Município repassou ao Consórcio Intermunicipal para





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Desenvolvimento da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na Natureza de Despesa 4.4.72.00.00 Execução Orçamentária Delegada a Consórcio, Natureza de Despesa 4.4.72.51.02.02.00 - Obras e Instalações o valor de R\$ 1.838.128,77 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Demonstração por Consórcio:

Consórcio Intergestores Paraná Saúde

CNPJ: 03.273.207/0001-28

Credor: 3053

Objeto: Tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Lei Municipal nº. 1422/2014, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul em 29/01/2014, página 1, edição 734.

Recursos Repassados pelo Município no Exercício 2024 totalizam R\$ 304.706,24 (trezentos e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

Empenho	Dotação	Empenhado	Líquido
Subelemento: 3317170110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal			
	Total Subelemento	2.578,54	2.578,54
Subelemento: 3317170130000000000 - Obrigações patronais			
	Total Subelemento	923,36	923,36
Subelemento: 3337170141400000000 - Diárias no país			
	Total Subelemento	90,83	90,83
Subelemento: 3337170300100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSÓRCIOS)			
	Total Subelemento	42,35	42,35
Subelemento: 3337170320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			
	Total Subelemento	300.000,00	300.000,00
Subelemento: 3337170330000000000 - Passagens e despesas com locomoção			
	Total Subelemento	60,71	60,71
Subelemento: 3337170360100000000 - OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA (CONSÓRCIOS)			
	Total Subelemento	3,76	3,76
Subelemento: 3337170390100000000 - OUTROS SERV.TERC.P. JURÍDICA(CONSÓRCIOS)			
	Total Subelemento	623,57	623,57
Subelemento: 3337170400100000000 - SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO - P.JURÍDICA CONSÓRCIOS			
	Total Subelemento	352,98	352,98
Subelemento: 3447170529900000000 - Outros materiais permanentes			
	Total Subelemento	30,14	30,14
	Total Empenhos Ordinários	304.706,24	304.706,24

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU

CNPJ: 17.420.047/0001-07

Credor: 5802

Objeto: Visa possibilitar a gestão associada de serviços públicos. Através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, na área da saúde, nos termos do Protocolo de Intenções





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

integrante da Lei. Lei Municipal nº. 1251/2012, de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul em 23/08/2012, página 1 e 2, edição 353.

Recursos Repassados pelo Município no Exercício 2024 totalizam R\$ 1.076.849,71 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Empenho	Dotação	Empenhado	Líquido
Subelemento: 3317170110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal			
Total Subelemento		754.429,42	754.429,42
Subelemento: 3317170130000000000 - Obrigações patronais			
Total Subelemento		64.562,58	64.562,58
Subelemento: 3317170160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			
Total Subelemento		44.994,29	44.994,29
Subelemento: 3317170460000000000 - Auxílio-alimentação			
Total Subelemento		6.340,07	6.340,07
Subelemento: 3317170670000000000 - Depósitos compulsórios			
Total Subelemento		117,36	117,36
Subelemento: 3317170910000000000 - Sentenças judiciais			
Total Subelemento		3.402,96	3.402,96
Subelemento: 3317170940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas			
Total Subelemento		78,24	78,24
Subelemento: 3317170960000000000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado			
Total Subelemento		39,12	39,12
Subelemento: 3337170141400000000 - Diárias no país			
Total Subelemento		469,32	469,32
Subelemento: 3337170300100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSÓRCIOS)			
Total Subelemento		48.541,68	48.541,68
Subelemento: 3337170330000000000 - Passagens e despesas com locomoção			
Total Subelemento		391,20	391,20
Subelemento: 3337170360100000000 - OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA (CONSÓRCIOS)			
Total Subelemento		664,92	664,92
Subelemento: 3337170370000000000 - Locação de mão-de-obra			
Total Subelemento		15.880,68	15.880,68
Subelemento: 3337170390100000000 - OUTROS SERV.TERC.P. JURÍDICA(CONSÓRCIOS)			
Total Subelemento		27.497,76	27.497,76
Subelemento: 3337170400100000000 - SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO - P.JURÍDICA CONSÓRCIOS			
Total Subelemento		9.661,44	9.661,44
Subelemento: 3337170460000000000 - Auxílio-alimentação			
Total Subelemento		97.509,93	97.509,93
Subelemento: 3337170470000000000 - Obrigações tributárias e contributivas			
Total Subelemento		39,12	39,12
Subelemento: 3337170490000000000 - Auxílio-transporte			
Total Subelemento		899,66	899,66
Subelemento: 3337170920100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores de Consórcios			
Total Subelemento		78,24	78,24
Subelemento: 3337170930000000000 - Indenizações e restituições			
Total Subelemento		117,36	117,36
Subelemento: 3447170529900000000 - Outros materiais permanentes			
Total Subelemento		1.134,36	1.134,36
Total Empenhos Ordinários		1.076.849,71	1.076.849,71





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Credor: 15974

Objeto: Tem como objetivo a prática da vigilância em saúde, caracterizado por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, de pacientes carentes, que se enquadram nos requisitos da Lei. Lei Municipal nº. 954/2010. A Lei Municipal nº 649/2007, de 12 de dezembro de 2007, autoriza e ratifica a participação do Município de Cêú Azul, no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, publicada no Jornal O Paraná em 14/12/2007, página 36.

Recursos Repassados pelo Município no Exercício de 2024 totalizam R\$ 2.482.853,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Dotação	Empenhado	Líquido
Subelemento: 3317170110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		
Total Subelemento	139.093,05	139.093,05
Subelemento: 3317170130000000000 - Obrigações patronais		
Total Subelemento	50.980,65	50.980,65
Subelemento: 3337170141400000000 - Diárias no país		
Total Subelemento	71,04	71,04
Subelemento: 3337170300100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	19.372,30	19.372,30
Subelemento: 3337170330000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
Total Subelemento	3.208,48	3.208,48
Subelemento: 3337170360100000000 - OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA (CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	1.361,53	1.361,53
Subelemento: 3337170390100000000 - OUTROS SERV.TERC.P. JURÍDICA(CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	1.809.268,93	1.809.268,93
Subelemento: 3337170400100000000 - SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO - P.JURIDICA CONSÓRCIOS		
Total Subelemento	793,24	793,24
Subelemento: 3337170470000000000 - Obrigações tributárias e contributivas		
Total Subelemento	213,11	213,11
Subelemento: 3337170910000000000 - Sentenças judiciais		
Total Subelemento	423,37	423,37
Subelemento: 3337239020000000000 - Demais Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Consórcios		
Total Subelemento	457.522,77	457.522,77
Subelemento: 3447170529900000000 - Outros materiais permanentes		
Total Subelemento	544,61	544,61
Total Empenhos Ordinários	2.482.853,08	2.482.853,08

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP.

CNPJ: 11.269.697/0001-17

Credor: 39165

Objeto: Com finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênios de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná. Lei Municipal nº. 1372/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul em 23/10/2013, página 5, edição 665.

Recursos Repassados pelo Município no exercício de 2024 totalizam R\$ 2.055.228,77 (dois milhões, cinquenta e cinco mil reais, duzentos e vinte e oito mil, e setenta e sete centavos)

Dotação	Empenhado	Líquido
Subelemento: 3317170110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		
Total Subelemento	67.140,00	67.140,00
Subelemento: 3317170130000000000 - Obrigações patronais		
Total Subelemento	19.360,00	19.360,00
Subelemento: 3337170141400000000 - Diárias no país		
Total Subelemento	1.650,00	1.650,00
Subelemento: 3337170300100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	39.200,00	39.200,00
Subelemento: 3337170330000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
Total Subelemento	1.650,00	1.650,00
Subelemento: 3337170360100000000 - OUTROS SERV.TERC.P.FÍSICA (CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	3.750,00	3.750,00
Subelemento: 3337170390100000000 - OUTROS SERV.TERC.P. JURÍDICA(CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	83.050,00	83.050,00
Subelemento: 3447170524200000000 - Mobiliário em geral		
Total Subelemento	1.300,00	1.300,00
Subelemento: 3447251020200000000 - Ruas, logradouros e estradas rurais		
Total Subelemento	1.838.128,77	1.838.128,77
Total Empenhos Ordinários	2.055.228,77	2.055.228,77

Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA

CNPJ: 14.497.410/0001-02

Credor: 38940

Objeto: Promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu. O Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA (desenvolvimento de atividades e instrumentos econômicos de apoio e conservação no entorno do Parque Nacional do Iguaçu). Lei Municipal nº. 972/2010 de 2 de junho de 2010, publicada no Jornal o Paraná 08/06/2010 página D5, Lei Municipal nº 1388/2013 de 25 de novembro de 2013 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul 26/11/2013 página 04 edição 691, Lei Municipal nº 1389/2013 de 25 de novembro de 2013 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul 26/11/2013 página 04 e 05 edição 691, e Lei municipal nº 1606/2015 de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul em 20/08/2015 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul 20/08/2015 página 01 e 02, edição 1142.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

No exercício de 2024 o Município não repassou recursos ao Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA

Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP

CNPJ: Em fase de constituição.

Credor: Não foi cadastrado o credor

Objeto: Viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre os entes federativos para ampliar o alcance, aumentar a efetividade da aplicação de recursos públicos, alavancando assim o impacto das políticas públicas de responsabilidade partilhada entre os entes consorciados, estando o objetivo de interesse comum a ser realizado pelo Consórcio a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros, entendido como uma das formas de violação dos direitos humanos. A Lei Municipal nº 2.398/2022, de 17 de agosto de 2022, ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios da Região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP-Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, 17/08/2022, página 09, edição nº 3064.

Recursos Repassados pelo Município no exercício de 2024 totalizam R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais)

Dotação	Empenhado	Líquido
Subelemento: 3337170390100000000 - OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA(CONSÓRCIOS)		
Total Subelemento	4.057,43	4.057,43
Subelemento: 3337170400100000000 - SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNICAÇÃO - P.JURIDICA CONSÓRCIOS		
Total Subelemento	812,57	812,57
Total Empenhos Ordinários	4.870,00	4.870,00





(10) Considerações quanto as avaliações constantes no presente relatório.

O presente relatório é emitido mediante as análises e observações constantes em documentos e relatórios emitidos pelas diversas Secretarias aos quais o controle interno teve acesso, ou mesmo por informações de sistemas, portais de transparência, portal do TCE-PR, e atividades desenvolvidas no período.

Ressalta-se que as verificações e constatações podem ser limitantes, decorrente do amplo conteúdo analisado e necessidade de conhecimento técnico para interpretar dados dispostos em documentos, relatórios e sistemas.

Como fatores limitantes nas análises de gestão de 2024, é destacado a inexistência de servidor concursado no setor de controle interno, sendo que a única auditora concursada, encerrou suas atividades em 2024, mediante sua aposentadoria, podendo assim ser prejudicada a análise técnica aprofundada no grau de conhecimento técnico da então servidora.

Destaca-se ainda a limitação da disponibilização e integridade das informações oriundas dos sistemas de gestão. Decorre que em 2024, a Administração procedeu a troca do sistema de gestão (contábil, tesouraria, tributário, patrimonial, pessoal, licitações, contratos, entre outros) situação que acarretou em diversos problemas e dificuldade no fluxo normal das atividades. Dentre as situações ocorridas foram inconsistência de dados originários da migração, que demandaram ser identificados e corrigidos, atraso no envio do sim-am, republicação de relatório contábeis, de gestão fiscal e execução orçamentária.

Nesses termos, as análises ora apresentadas nesse relatório, podem conter inconsistência decorrente das informações ou mesmo pela retificação de informações posterior às análises, ficando assim ressalvada a possibilidade de retificação de informações constantes no relatório.

Salientamos que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste relatório, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios. Bem como fica ressalvada a possível retificação de informações constantes em relatórios devido ajustes decorrentes dos procedimentos de migração de informações pela troca do sistema de gestão.





(11) Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal –

Em atendimento à Instrução Normativa nº. 172/2022/TCE/PR, datada de 11 de julho de 2022 e a Nota Técnica 16/2022-CGF/TCE-PR e Nota Técnica nº 25/2024-CGF/TCE-PR, encaminhamos os documentos abaixo relacionados para a Câmara Municipal de Céu Azul, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00, ainda em atendimento a Lei Orgânica do Município.

Encaminhados:

1. Todos os Anexos de Balanços previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
2. Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
3. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
4. Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
5. Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
6. Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao exercício financeiro de 2024.





AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **período de novembro a dezembro de 2024, em complemento aos trabalhos realizados pela coordenadora do controle interno Sra. Lucimara Bernardi no período de janeiro a outubro de 2024**, referente ao exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos moldes da Instrução Normativa nº. 172/2022/TCE/PR, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Céu Azul, PR., 28 de março de 2025.

Elói Käfer
Coordenador do Controle Interno
Decreto nº 7.406/2025
Período de Responsabilidade de Novembro a Dezembro de 2024

